



SETOR DE LICITAÇÕES

CAPA DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Objeto: Aquisição de Pneus novos

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 29:

Art. 29. Adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Valor estimado da contratação: R\$ 192.626,08 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – Descrição da contratação:

Este estudo tem como finalidade analisar a viabilidade técnica da Aquisição de pneus com selo do INMETRO visando atender Prefeitura de Coronel Domingos Soares.

II - Justificativa da contratação:

Conforme o Pregão Eletrônico 42/2024 não obteve propostas válidas, conforme consta em ata, o que caracterizou a situação de deserto. Neste caso, refizemos a cotação de valores, e vislumbramos que os valores estavam muito a baixo do exercido em mercado. Com isso, será reaberto o processo licitatório com os valores corrigidos.

III - Levantamento de mercado:

Assim, com base nos requisitos definidos, foi feito levantamento para identificar as soluções existentes no mercado que atendam as condições estabelecidas, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da aquisição, com a possibilidade de apuração de preços estimados levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, tendo sido identificado que o mercado tem a amplitude necessária pra que a contratação seja plenamente realizada, mediante dispensa eletrônica.

Doutro modo, após avaliação dos objetos, apuração de da estimativa das quantidades e levantamento de mercado, realizado pesquisa de preço em atas de registro de preços, Banco de Preços BLL Compras.

- AGROTEC LTDA- CNPJ 42.299614/0001-66
- BENICIO PNEUS LTDA- CNPJ 39.535.062/0001-33 – ARAPUÃ-PR
- MAGBA E-COMMERCE LTDA – CNPJ 55.695.599/0001-17 – RIO DOS INDIOS - RS
- FIEL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA- CNPJ 33.658.130/0001-75
- V A R COMERCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ 55.068.103/0001-85 - NOVAIS -SP
- FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ 17.234.948/0001-04 – NOVA LONDRINA-PR
- ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ 51.890.698/0001-07
- PNEUS MODELO INDUSTRIAL E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA – CNPJ 29.332.868/0001-70
- G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ 55.428.321/0001- PORTO MUTINHO- MS
- BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ 02.332.508/0001-12 – RIO DOS INDIOS-RS

IV - Descrição da solução:

A solução proposta é a aquisição de pneus novos da frota para os veículos do Município de Coronel Domingos Soares, Paraná, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO.

Os pneus deverão ser com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

003

V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	8	UN	5.945,07	47.560,56
2	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	6	UN	5.239,21	31.435,26
3	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	5	UN	348,38	1.741,90
4	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	31	UN	303,32	9.402,92
5	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	24	UN	570,307	13.688,88
6	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	16	UN	5.195,86	83.133,76
7	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO	10	UN	407,16	4.071,60
8	Protetor colarinho 1000x20	48	UN	33,15	1.591,20
TOTAL:					192.626,08

VI - Estimativa do valor da contratação:

Consoante preços unitários referenciais e memórias de cálculo já pautadas no item anterior Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 192.626,08.

VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:

A aquisição em tela se mostra mais oportuna se for desenvolvida parceladamente considerando que a administração não tem a necessidade de consumo de sua integralidade, podendo ser escalonado o fornecimento ao longo de 12 (doze) meses e pago conforme os meses de utilização.

VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Conforme consulta o rol de contratos vigentes da municipalidade, identificamos a necessidade de uma nova licitação para aquisição de pneus, pois os contratos vigentes constam alguns pneus e câmaras de ar sem saldos ou com saldos baixos, alguns sem possibilidade de aditivos.

IX - Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Domingos Soares, PR., estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

<http://www.pmcds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/11-PCA-INFRAESTRUTURA-E-ENGENHARIA-02-alteracao-geral.pdf>

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA	R\$ 600.000,00 (SEM PREVISÃO TOTAL DO ORÇAMENTO)	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO DEZEMBRO/2024	A
-----------------------------	---	---------------------	--------------------------	---



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

004

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/1-PCA-2024-GABINETE-DO-PREFEITO-01-alteracao-geral.pdf>

Aquisição de pneus	RS 1.300,00	Material de consumo	Janeiro a dezembro/2024
--------------------	-------------	---------------------	-------------------------

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/13-PCA-AGRICULTURA-03-alteracao-geral.pdf>

AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA DO DEPARTAMENTO	RS 100.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO 2024
---	---------------	---------------------	-------------------------

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/8-PCA-SAUDE-04-alteracao-geral.pdf>

Pneus	RS 100.000,00	Material de Consumo	JANEIRO A DEZEMBRO 2024	Manutenção dos veículos do Departamento de Saúde
-------	---------------	---------------------	-------------------------	--

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/10-PCA-EDUCACAO-02-alteracao-geral.pdf>

AQUISIÇÃO DE PNEUS	RS 60.000,00	MATERIAL DE CONSUMO	JANEIRO A DEZEMBRO 2024
--------------------	--------------	---------------------	-------------------------

<https://www.pmc.ds.pr.gov.br/uploads/pagina/arquivos/12-PCA-CULTURA-E-TURISMO-01-alteracao-geral.pdf>

Aquisição de pneus	RS 5.000,00	Materiais de Consumo	Abril a dezembro/2024
--------------------	-------------	----------------------	-----------------------

X - Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a Contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa Competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:

Análise de Orçamento: Verificar a disponibilidade orçamentária para contratar o serviço/item e eventuais custos adicionais.

Pesquisa de Fornecedores: Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas que oferecem o serviço/ item com as especificações desejadas.

Negociação de Condições Contratuais: Negociar as condições contratuais com a empresa selecionada, incluindo prazos, garantias de serviço, cláusulas de rescisão e quaisquer outros termos relevantes.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A aquisição de pneus para a prefeitura pode acarretar diversos impactos ambientais, como o descarte inadequado de pneus usados, consumo de recursos naturais, poluição durante a fabricação. Para mitigar esses impactos, medidas como implementar programas de reciclagem de pneus usados, exigir o cumprimento das regulamentações ambientais. Essas medidas promovem uma gestão mais responsável e sustentável dos recursos naturais e ajudam a minimizar os impactos ambientais negativos associados à aquisição de pneus.



XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base nos requisitos estabelecidos, a aquisição de pneus com selo do INMETRO, com garantia contra defeitos de fabricação ou avaria no transporte, é altamente adequada para atender às necessidades Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Esses requisitos garantem não apenas a qualidade e segurança dos pneus, mas também sua eficiência operacional e durabilidade. A escolha desses pneus leva em consideração as condições específicas das estradas e do clima do país, garantindo um melhor desempenho em comparação com pneus sem selo do INMETRO.

Portanto, conclui-se que a Aquisição desses pneus atende adequadamente à necessidade de garantir durabilidade, segurança e eficiência para as máquinas, veículos, operadores e motoristas da frota municipal.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

João Maria do Santos

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Matricula 10000276
Gestor do Contrato

Jorge Brestovites Sobrinho

Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
Matricula 10000172
Fiscal do Contrato

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO**

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a Aquisição de Pneus novos, conforme exigências contidas neste Termo de Referência.

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	8	UN	5.945,07	47.560,56
2	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	6	UN	5.239,21	31.435,26
3	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	5	UN	348,38	1.741,90
4	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	31	UN	303,32	9.402,92
5	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	24	UN	570,307	13.688,88
6	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	16	UN	5.195,86	83.133,76
7	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO	10	UN	407,16	4.071,60
8	Protetor colarinho 1000x20	48	UN	33,15	1.591,20
TOTAL:					192.626,08

Gabinete

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 195/55 R16 Radial com selo do IMETRO	5	UN	348,38	1.741,90
TOTAL:					1.741,90

Infraestrutura e Engenharia 2024

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 1.400 R24	3	UN	5.945,07	17.835,21
2	Pneu 17.5 R25	4	UN	5.195,86	20.783,44
3	Pneu 19.5 R24	1	UN	5.239,21	5.239,21
TOTAL:					43857,86

Infraestrutura e Engenharia 2025

Lote: 01					
----------	--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

007

ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 1.400R24	5	UN	5.945,07	29.725,35
2	Pneu 17.5 R25	6	UN	5.195,86	31.175,16
3	Pneu 19.5 R24	5	UN	5.239,21	26.196,05
TOTAL:					87.096,56

Agricultura 2024

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 17.5 R25	2	UN	5.195,86	10.391,72
2	Pneu 185/70 R15	5	UN	407,16	2.035,80
TOTAL:					12.427,52

Agricultura 2025

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 17.5 R25	4	UN	5.195,86	20.783,44
2	Pneu 185/70 R15	5	UN	407,16	2.035,80
TOTAL:					22.819,24

Saúde 2024

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 195/65 R15	12	UN	303,32	3.639,84
	Pneu 235/70 R16	12	UN	570,37	6.844,44
TOTAL:					10.484,28

Saúde 2025

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 195/65 R15	12	UN	303,32	3.639,84
	Pneu 235/70 R16	12	UN	570,37	6.844,44
TOTAL:					10.484,28

Educação 2024

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Protetor colarinho 1000x20	24	UN	33,15	795,60



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.614.415/0001-18

008

	TOTAL:	795,60
--	---------------	---------------

Educação 2025

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Protetor colarinho 1000x20	24	UN	33,15	795,60
	TOTAL:				795,60

Cultura 2024

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 195/65 R15	5	UN	303,32	1.516,60
	TOTAL:				1.516,60

Cultura 2025

Lote: 01					
ITEM	Descrição do produto	Quantidade	Unidade de medida	Preço máximo	Preço máximo total
1	Pneu 195/65 R15	2	UN	303,32	606,64
	TOTAL:				606,64

1.2 DO FORNECIMENTO

O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.3 AMOSTRAS

Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Pregão Eletrônico 42/2024 não obteve propostas válidas, conforme consta em ata, o que caracterizou a situação de deserto. Neste caso, refizemos a cotação de valores, e vislumbramos que os valores estavam muito a baixo do exercido em mercado. Com isso, será reaberto o processo licitatório com os valores corrigidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta é a aquisição de pneus novos da frota para os veículos do Município de Coronel Domingos Soares, Paraná, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO.

Os pneus deverão ser com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.



4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Jorge Brescovites Sobrinho, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor Joao Maria dos Santos, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, reconicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

6.2 No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

6.3 O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada;

6.4 Prazo de fabricação de 12 (doze) meses no ato da entrega.

7 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 O objeto será recebido, de forma integral, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.



9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, DE EXECUÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até 10 dias, **contados do(a) emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Projetada Vinte, Centro, Coronel Domingos Soares, CEP 85557-000 em dias úteis, no horário das 8h às 12:00h e das 13h às 17:00h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de 12 (doze) meses, **a contar da assinatura do Termo de Contrato**.

9.3 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.4 o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/executar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1 Liquidação

12.1.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites



eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5 As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.2. Prazo de pagamento

11.2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada via termo aditivo ao contrato.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

14.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

1652 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **60 (sessenta) meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

17.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.2 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.6 Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

17.9 Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

17.9.1 Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações



fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

17.9.2 O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.

17.9.3 A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de equilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste Município.

19. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

19.1 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.

19.2 Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco) anos.

19.3 A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

22. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

22.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

22.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

22.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:



22.2.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); e,

22.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; e,

22.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; e, Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; Fazenda Municipal; e

22.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011.

22.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

22.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

22.4.1 **01 (um)** ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) item(ns)/lote(s) arrematado(s).

22.4.2 Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

22.5 DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

22.5.1 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

22.5.1.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

22.5.1.2 A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

22.5.2 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



22.5.3 Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

João Maria do Santos

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Matricula 10000276
Gestor do Contrato

Jorge Brascovites Sobrinho

Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública
Matricula 10000172
Fiscal do Contrato



OBJETO: Aquisição de pneus novos.

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTOR DE CONTRATO

Considerando nossa designação como gestor de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições da função, segundo o art. 15 do dito diploma:

Art. 15 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do § 7º do art. 13;

II—acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato referentes às ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III—acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, registrando em relatório os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

IV—coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V—coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos previstos no inciso I do § 7º do art. 13;

VI—elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VII—coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII—emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e às eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX—realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, quando não for designada comissão de recebimento; e

X—tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo



agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso accite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

João Maria do Santos

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Matricula 10000276

Gestor do Contrato



TERMO DE COMPROMISSO DE FISCAL TÉCNICO

Objeto: Pneus Novos

Considerando nossa designação como fiscal técnico de contrato no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, quanto as atribuições do fiscal técnico de contrato, segundo o art. 16 do dito diploma:

Art. 16 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I—prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II—anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III—emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV—informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V—comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI—fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII—comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII—participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo, conforme o disposto no inciso VI do caput do art. 15;

IX— auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VII do caput do art. 15; e

X— realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de fiscalização em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por agente



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

público e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

Jorge Bresevites Sobrinho

Chefe da Divisão de Manutenção de Iluminação Pública

Matricula 10000172

Fiscal do Contrato



OBJETO: Aquisição de Pneus novos.

TERMO DE COMPROMISSO DE PESQUISA DE PREÇOS

Considerando nossa designação como pesquisador de preços no âmbito do processo licitatório supracitado aliado aos dispositivos constantes do Decreto Municipal 161/23, declaro ciência de que:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;



c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput*.

Art. 47. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida neste Decreto, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos da mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais, contratos, empenhos, extratos contratuais ou outros documentos equivalentes, firmados com outros contratantes, públicos ou privados, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, ou por outro meio idôneo.

Art. 48 Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 46, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

§ 5º Quando o contrato contemplar matriz de riscos, o preço estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com a metodologia a ser predefinida pelo órgão ou entidade.

Art. 49. A pesquisa de preços será elaborada em formulário próprio, que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - caracterização das fontes consultadas;

III - série de preços coletados;

IV - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

VI - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

VII - data, identificação e assinatura do servidor responsável.

Manifestamos nossa ciência e exaramos nosso aceite quanto ao encargo destacado para os atos de gestão de pacto em relação ao objeto que será, eventualmente, pactuado pela administração, em cumprimento ao §1º do art. 13 do Decreto 161/23, tendo sido considerado a compatibilidade com



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

023

as atribuições do cargo e a capacidade para o desempenho das atividades.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

João Maria do Santos

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Matricula 10000276

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

024

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº 25 / 2024

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: AGROTEC LTDA		Banco: ITAU	Agência: 1437	Conta: 99201/ 7
Endereço: R. VITORINO BERTAIOLLI Nº91		e-mail: agrotec.adm@outlook.com		
Município/UF: FRANCISCO BELTRÃO		Inscrição estadual: 91016215-26		
CNPJ nº: 42.299.614/0001-66	Telefone: (46)99927-3000	Representante legal: Antonio Sergio Evangelista		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Pneu 1.400 R24 radial com selo do INMETRO		R\$ 6.159,00	
02	Pneu 17.5 R25 radial com selo do INMETRO		R\$ 7.890,00	
03	Pneu 19.5 R24 radial com selo do INMETRO		R\$ 8.825,00	
04	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO		R\$ 345,00	
05	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO		R\$ 310,00	
06	Protetor colarinho 1000x20		R\$ 27,00	
07	Pneu 235/70R16 Radial com selo do INMETRO		R\$ 675,00	

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ 42.299.614/0001-66 AGROTEC LTDA. Rua Vitorino Bertaiolli, 91 São Cristóvão - CEP 85601-354 FRANCISCO BELTRÃO - PR	Data e Assinatura do representante legal: ANTONIO SERGIO EVANGELISTA Assinado de forma digital por ANTONIO SERGIO EVANGELISTA:53730488953 Dados: 2024.09.24 10:25:30 -03'00'
---	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

025

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

~~AGROTEC LTDA.~~

42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertalotti, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRAO - PR



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

COTAÇÃO DE PREÇOS - Nº 26 / 2024

Solicitamos a gentileza de cotar os objetos abaixo de acordo com o que estatui a Lei Federal 8.666/93, com referência a aquisição de pneus novos.

Razão Social: AGROTEC LTDA		Banco: ITAU	Agência: 1437	Conta: 99201/7
Endereço: R. VITORINO BERTAIOLLI Nº91		e-mail: agrotec.adm@outlook.com		
Município/UF: FRANCISCO BELTRÃO PR		Inscrição estadual: 91016215-26		
CNPJ nº: 42.299.614/0001-66	Telefone: (46) 99927-3000	Representante legal: Antonio Sergio Evangelista		

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO		R\$379,00	

R\$ Total:

Carimbo do CNPJ: 42.299.614/0001-66 AGROTEC LTDA. Rua Vitorino Bertaiolli, 91 São Cristóvão - CEP 85601-354 FRANCISCO BELTRÃO - PR	Data e Assinatura do representante legal: ANTONIO Assinado de forma digital por SERGIO ANTONIO SERGIO EVANGELIST EVANGELISTA:5373 A:537304889 0488953 53 Dados: 2024.09.30 11:12:14 -03'00'
---	---

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST (débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na aliena "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.

OBS: Favor enviar junto com a cotação o cartão CNPJ.

MUNICÍPIO DE ARAPUA
ARAPUÁ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2024
Processo Administrativo Nº 25-2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JANAINA SILVA SANTOS
Data de Publicação: 19/09/2024 16:12:26

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/10/2024 15:43:19
DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIANGLE	Modelo: G-2 T2 TB515
Descrição: PNEU 17.6 R25			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6.399,99	Valor Total: 63.999,90	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	643	39.535.062/0001-33	10.040,00	6.399,99		Sim
2 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	086	88.197.330/0001-60	10.040,00	6.400,00	0,00	Não
3 GAMA PNEUS LTDA	267	55.623.647/0001-61	10.040,00	7.399,00	15,61	Sim
4 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	053	01.795.704/0001-60	10.040,00	8.620,00	16,50	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	983	48.910.213/0001-87	10.040,00	8.755,00	1,57	Sim
6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	244	03.805.667/0001-50	10.040,00	9.427,99	7,69	Sim
7 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	239	53.389.965/0001-84	10.040,00	9.428,00	0,00	Sim
8 22.309.690 AURINDO SPOZITO	932	22.309.690/0001-06	10.040,00	10.040,00	6,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	513	09.017.325/0001-51	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/10/2024 15:43:19
DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: AD153
Descrição: PNEUS 275X80 R22,5 BORRACHUDO RADIAL			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 1.497,00	Valor Total: 89.820,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SILVA & SILVA COMERCIO DE	892	29.438.648/0001-26	1.832,89	1.497,00		Sim
2 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	679	17.234.948/0001-04	1.832,00	1.498,00	0,07	Sim
3 BENÍCIO PNEUS LTDA	208	39.535.062/0001-33	1.832,00	1.578,00	5,34	Sim

**MUNICÍPIO DE ARAPUA
ARAPUÁ-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
FIRENZE PNEUS LTDA	676	44.722.796/0001-61	750,00	750,00		Sim
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	691	09.017.325/0001-51	3.000,00	3.000,00	300,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/10/2024 15:43:23
DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: TRIANGLE	Modelo: G-2 T2 TB515
Descrição: PNEU 1400 R24 S/C ORT RADIAL			

Quantidade: 8 Valor Unit.: 5.500,00 Valor Total: 44.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	009	39.535.062/0001-33	7.350,00	5.500,00		Sim
2 PHOENIX COMERCIO DE	720	11.344.273/0001-70	7.300,00	6.000,00	9,09	Sim
3 FIRENZE PNEUS LTDA	058	44.722.796/0001-61	7.350,00	6.200,00	3,33	Sim
4 J.E PNEUS LTDA	145	48.910.213/0001-87	7.350,00	6.600,00	6,45	Sim
5 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	583	03.805.667/0001-50	7.350,00	6.850,00	3,79	Sim
6 DELTA LICITACOES LTDA	335	52.371.329/0001-62	7.350,00	6.999,99	2,19	Sim
7 JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA-	263	01.795.704/0001-60	7.350,00	7.349,00	4,99	Sim
8 22.309.690 AURINDO SPOZITO	974	22.309.690/0001-06	7.350,00	7.350,00	0,01	Sim
9 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	040	53.389.965/0001-84	7.350,00	7.350,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	810	09.017.325/0001-51	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/10/2024 15:43:24
DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DO ME E EPP**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: CASUMINA	Modelo: AV567
Descrição: PNEU 175.65 R14 RADIAL			

Quantidade: 20 Valor Unit.: 237,00 Valor Total: 4.740,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	334	17.234.948/0001-04	357,00	237,00		Sim
2 J.E PNEUS LTDA	954	48.910.213/0001-87	357,67	251,00	5,91	Sim
3 BENÍCIO PNEUS LTDA	506	39.535.062/0001-33	357,00	261,00	3,98	Sim
4 GAMA PNEUS LTDA	549	55.623.647/0001-61	357,00	270,00	3,45	Sim

**MUNICIPIO DE ARAPUA
ARAPUÁ-PR****DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	293	09.017.325/0001-51	15.000,00	15.000,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: DEODATO MATIAS

MUNICIPIO DE BRODOWSKI
BRODOWSKI-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº FS0000357/24
Processo Administrativo Nº FS0000357
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCIO LEANDRO HONORATO
Data de Publicação: 16/07/2024 13:44:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 28/08/2024 15:44:22
PNEU NOVO, MEDIDAS 1.100 R22, LISO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JK	Modelo: JET WAY JUH4
Descrição: PNEU NOVO, MEDIDAS 1.100 R22, LISO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 2.180,00	Valor Total: 98.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	033	39.535.062/0001-33	4.820,00	2.180,00		Sim
2 PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS E	089	51.597.848/0001-80	2.950,00	2.200,00	0,82	Sim
3 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	086	27.879.590/0001-20	3.780,00	2.229,00	1,32	Sim
4 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	052	44.116.889/0001-42	3.400,00	2.649,99	18,89	Sim
5 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	149	19.891.740/0001-93	3.700,00	2.650,00	0,00	Sim
6 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	107	14.144.192/0001-14	4.095,92	4.095,92	54,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 28/08/2024 15:44:22
PNEU NOVO, MEDIDAS 1.100 R22, BORRACHUDO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: PIRELLI	Modelo: PIRELLI
Descrição: PNEU NOVO, MEDIDAS 1.100 R22, BORRACHUDO			
Quantidade: 45	Valor Unit.: 2.640,00	Valor Total: 118.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS E	072	51.597.848/0001-80	3.200,00	2.640,00		Sim
2 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	147	27.879.590/0001-20	4.442,00	2.649,00	0,34	Sim
3 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	146	19.891.740/0001-93	2.700,00	2.700,00	1,93	Sim
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	103	14.144.192/0001-14	4.095,92	4.095,92	51,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE BRODOWSKI
BRODOWSKI-SP**

4 JN PNEUS LTDA	027	44.472.217/0001-70	5.781,00	1.927,00	25,13	Não
5 SANTANA DISTRIBUICAO COMERCIO E	067	47.043.897/0001-02	3.010,00	2.150,00	11,57	Sim
6 BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	035	28.037.591/0001-90	6.000,00	2.964,00	37,86	Sim
7 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	082	27.879.590/0001-20	5.800,00	3.480,00	17,41	Sim
8 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	101	19.891.740/0001-93	3.800,00	3.800,00	9,20	Sim
9 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	046	14.144.192/0001-14	3.919,46	3.919,46	3,14	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 10 - HOMOLOGADO - 28/08/2024 15:44:24
PNEU NOVO, MEDIDAS 165.70 R13**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: UN	Marca: SAILUN	Modelo: ATREZZO SH406
Descrição: PNEU NOVO, MEDIDAS 165.70 R13			
Quantidade: 42	Valor Unit.: 260,00	Valor Total: 10.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	054	39.535.062/0001-33	532,00	260,00		Sim
2 PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS E	130	51.597.848/0001-80	400,00	265,00	1,92	Sim
3 BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	032	28.037.591/0001-90	600,00	269,00	1,51	Sim
4 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	087	44.116.889/0001-42	400,00	289,99	7,80	Sim
5 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	085	19.891.740/0001-93	460,00	325,00	12,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 11 - HOMOLOGADO - 28/08/2024 15:44:24
PNEU NOVO, MEDIDAS 17.5 R25**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: UN	Marca: EMPEROR	Modelo: EP03
Descrição: PNEU NOVO, MEDIDAS 17.5 R25			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 2.270,00	Valor Total: 13.620,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	096	39.535.062/0001-33	4.240,00	2.270,00		Sim
2 BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	107	28.037.591/0001-90	6.000,00	2.890,00	27,31	Sim
3 NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP	112	27.879.590/0001-20	5.500,00	3.300,00	14,19	Sim
4 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	012	19.891.740/0001-93	5.800,00	5.800,00	75,76	Sim
5 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	119	44.116.889/0001-42	8.000,00	8.000,00	37,93	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
BRODOWSKI-SP

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 28/08/2024 15:44:32
PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU NOVO, MEDIDAS 7.50 R16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76	Unidade: UN	Marca: JABUTI	Modelo: JABUTI
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU NOVO, MEDIDAS 7.50 R16			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 1.920,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	035 39.535.062/0001-33	42,00	40,00		Sim
2 PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS E	069 51.597.848/0001-80	150,00	41,90	4,75	Sim
3 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	101 44.116.889/0001-42	70,00	70,00	67,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 28/08/2024 15:44:32
PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU NOVO, MEDIDAS 9.00 R20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77	Unidade: UN	Marca: JABUTI	Modelo: JABUTI
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA PARA PNEU NOVO, MEDIDAS 9.00 R20			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 65,00	Valor Total: 1.170,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	082 39.535.062/0001-33	72,00	65,00		Sim
2 PNEUMAX COMERCIO DE PNEUS E	057 51.597.848/0001-80	160,00	67,00	3,08	Sim
3 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	126 44.116.889/0001-42	80,00	80,00	19,40	Sim
4 I. BORDIGNON PNEUS EIRELI	079 19.891.740/0001-93	100,00	100,00	25,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSÉ LUIZ PEREZ

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 5.427,56 R\$ 3.700,00 R\$ 1.632

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 31 a 31

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS:12 UN	PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, PNEU EMPILHADEIRA / CARREGADEIRA	2024

RESULTADO 31

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00018/2023

Número do Item: 00094

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de bateria, pneus, câmara e protetor

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 25.000

Valor Unitário do Item: R\$ 16300

Código do CATMAT: 384738

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:17.5-25, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:PÁ CARREGADEIRA, QUANTIDADE LONAS:12 UN

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: SUPERGUIDER E3/L3

Data do Resultado: 26/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA

CNPJ/CPF: 51890698000107

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MUNICÍPIO DE RIO DOS INDIOS
RIO DOS ÍNDIOS-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 73/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IDONEZ ROBERTO PICCOLI
Data de Publicação: 07/10/2024 11:23:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:00
PNEU 12 - 16.5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORERUNNER	Modelo: SKS
Descrição: PNEU 12 - 16.5			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 14.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	288	02.332.508/0001-12	1.729,00	900,00		Não
2 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	582	88.197.330/0001-60	1.729,00	1.056,00	17,33	Não
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	994	09.017.325/0001-51	5.000,00	1.349,00	27,75	Sim
4 BELLENZIER PNEUS LTDA	106	73.730.129/0008-03	1.729,10	1.359,00	0,74	Não
5 MODELO PNEUS LTDA	607	94.510.682/0001-26	1.729,00	1.369,00	0,74	Não
6 FIRENZE PNEUS LTDA	644	44.722.796/0001-61	1.729,00	1.671,00	22,06	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	681	51.802.174/0001-09	1.729,00	920,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:00
PNEU 12.4 - 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 12,4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611
Descrição: PNEU 12.4 - 24			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.290,00	Valor Total: 7.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAGBA E-COMMERCE LTDA	860	55.695.599/0001-17	3.549,63	1.290,00		Não
2 CPX DISTRIBUIDORA S/A	664	10.158.356/0001-01	3.549,63	1.428,00	10,70	Não
3 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	237	02.332.508/0001-12	3.549,00	1.640,00	14,85	Não
4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	622	09.017.325/0001-51	5.000,00	1.958,00	19,39	Sim
5 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	327	88.197.330/0001-60	3.549,00	1.968,00	0,51	Não
6 FREDI PNEUS LTDA	395	80.934.631/0001-17	3.540,00	2.220,00	12,80	Não
7 BELLENZIER PNEUS LTDA	234	73.730.129/0008-03	3.549,63	2.230,00	0,45	Não

MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS
RIO DOS INDIOS-RS

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	442	51.802.174/0001-09	470,00	295,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:02
PNEU 185/60 R15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SPEEDMAX	Modelo: HH301
Descrição: PNEU 185/60 R15			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 245,00		Valor Total: 24.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CPX DISTRIBUIDORA S/A	828	10.158.356/0001-01	525,14	245,00		Não
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	816	55.695.599/0001-17	525,14	265,00	8,16	Não
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	941	09.017.325/0001-51	5.000,00	340,00	28,30	Sim
4 FIRENZE PNEUS LTDA	422	44.722.796/0001-61	525,00	360,00	5,88	Sim
5 FREDI PNEUS LTDA	179	80.934.631/0001-17	525,00	380,00	5,56	Não
6 MODELO PNEUS LTDA	743	94.510.682/0001-26	525,00	400,00	5,26	Não
7 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	567	88.197.330/0001-60	525,00	525,00	31,25	Não
8 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	684	02.332.508/0001-12	525,00	525,00	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	079	51.802.174/0001-09	520,00	275,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:03
PNEU 19.5 - 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORERUNNER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 19.5L-24 12PR FORERUNNER QH601 R4 TL
Descrição: PNEU 19.5 - 24			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.970,00		Valor Total: 59.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAGBA E-COMMERCE LTDA	522	55.695.599/0001-17	4.331,99	2.970,00		Não
2 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	368	02.332.508/0001-12	4.331,00	2.980,00	0,34	Não
3 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	777	88.197.330/0001-60	4.331,00	3.780,00	26,85	Não
4 BELLENZIER PNEUS LTDA	568	73.730.129/0008-03	4.331,99	3.840,00	1,59	Não
5 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	101	09.017.325/0001-51	7.000,00	3.860,00	0,52	Sim
6 MODELO PNEUS LTDA	732	94.510.682/0001-26	4.331,00	4.331,00	12,20	Não

DESCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS
RIO DOS ÍNDIOS-RS**

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 3.922,62	R\$ 3.202,11	R\$ 1.920

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 9 a 9

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU:495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	2024

RESULTADO 9**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00033/2023**Número do Item:** 00131**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de pneus, câmaras, baterias e lubrificantes em proveito do 1º B Fv.**Quantidade Ofertada:** 1**Valor Proposto Unitário:** -**Valor Unitário do Item:** R\$ 11124,4**Código do CATMAT:** 308465**Descrição do Item:** PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU:495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO:16 POL, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU:19.5L-24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BORRACHUDO, APLICAÇÃO:RETROESCAVADEIRA**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISRP**Marca:** EVEREST**Data do Resultado:** 04/04/2024**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** FIEL COMERCIAL E SERVICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 33658130000175**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO**Órgão Superior:** -

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP
NOVAIS-SP**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024
Processo Administrativo Nº 29/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: KARINA RUIZ DOURADO
Data de Publicação: 23/07/2024 16:26:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 15/10/2024 09:56:56
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: EMPEROR	Modelo: EP15
Descrição: PNEU Nº 12.4.24 (DIANTEIRO), CONVENCIONAL, NOVO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: TRATOR.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.150,00	Valor Total: 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	752	39.535.062/0001-33	1.852,00	1.150,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	523	55.695.599/0001-17	1.852,87	1.238,00	7,65	Não
3 ZEUS COMERCIAL LTDA	121	34.840.358/0001-44	1.852,87	1.248,00	0,81	Não
4 V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	089	55.068.103/0001-85	1.850,00	1.335,00	6,97	Sim
5 FENIX DISTRIBUIÇÃO E SEVIÇOS LTDA	027	42.188.998/0001-40	1.852,00	1.625,00	21,72	Sim
6 BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	444	28.037.591/0001-90	1.852,87	1.852,87	14,02	Sim
7 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	454	14.144.192/0001-14	2.374,85	2.374,85	28,17	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 15/10/2024 09:56:56
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UN	Marca: MALHOTRA	Modelo:
Descrição: PNEU Nº 125.80.18 (DIANTEIRO), CONVENCIONAL, NOVO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APLICAÇÃO: RETROESCAVADEIRA.			
Quantidade: 6		Valor Unit.: 1.140,00	Valor Total: 6.840,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	047	55.068.103/0001-85	1.480,00	1.140,00		Sim
2 BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	477	28.037.591/0001-90	1.484,70	1.151,00	0,96	Sim
3 BENÍCIO PNEUS LTDA	772	39.535.062/0001-33	1.484,00	1.161,00	0,87	Sim
4 ZEUS COMERCIAL LTDA	075	34.840.358/0001-44	1.484,70	1.210,00	4,22	Não
5 MAGBA E-COMMERCE LTDA	628	55.695.599/0001-17	1.484,70	1.470,00	21,49	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP
NOVAIS-SP**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 15/10/2024 09:56:58

Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14	Unidade: UN	Marca: WESTLAKE	Modelo:
Descrição: PNEU Nº 195/ 55/ R16, RADIAL, LISO, NOVO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 259,00		Valor Total: 2.072,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	083 55.068.103/0001-85	336,00	259,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	965 55.695.599/0001-17	337,97	269,00	3,86	Não
3 ZEUS COMERCIAL LTDA	062 34.840.358/0001-44	337,97	299,00	11,15	Não
4 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	109 14.144.192/0001-14	519,54	519,54	73,76	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 15/10/2024 09:56:58

Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15	Unidade: UN	Marca: CHENGSHAN	Modelo:
Descrição: PNEU Nº 205/ 55/ R16, RADIAL, LISO, NOVO. APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 288,00		Valor Total: 2.304,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 V A R COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	131 55.068.103/0001-85	304,00	288,00		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	637 55.695.599/0001-17	305,50	294,00	2,08	Não
3 BENÍCIO PNEUS LTDA	838 39.535.062/0001-33	305,00	305,00	3,74	Sim
4 ZEUS COMERCIAL LTDA	574 34.840.358/0001-44	305,50	305,50	0,16	Não
5 BAVIERA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	114 28.037.591/0001-90	305,50	305,50	0,00	Sim
6 D.P GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA	988 14.144.192/0001-14	516,54	516,54	69,08	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 15/10/2024 09:56:58

Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS - SP
NOVAIS-SP

AUTORIDADE: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

MEDIA
R\$ 441,14

MEDIANA
R\$ 440,99

MEJOR
R\$ 421,17

FILTROS APLICADOS

Descrição

PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 2023, 2024 CÂMARA COM SELO DO INMETRO, DIMENSÕES 1:195/55 R16

Nome do Material (PMV)

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Numero do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00148/2023	00005	Pregão	446723	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	8	R\$421,17	COMERCIAL NOVA ENA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984675 - PREF MUN DE ITAUNA	06/06/2023
00084/2023	00005	Pregão	446723	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	15	R\$440,99	FOB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160157 - 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO-MEXINT	01/06/2023
00017/2023	00001	Pregão	446723	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	8	R\$461,25	AUTOMOTIVA PNEUS COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA	CÂMARA MUNICIPAL DE GOMARIA - GO	926726 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOMARIA	15/06/2023

MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
Processo Administrativo Nº 127/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ADÃO GERALDO GHELLER
Data de Publicação: 30/09/2024 14:35:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:19:02
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JK	Modelo: VECTRA
Descrição: PNEU n° 175.70 R 14 R			
Quantidade: 125	Valor Unit.: 249,99	Valor Total: 31.248,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	173	39.535.062/0001-33	324,00	249,99		Sim
2 PREMIUM PNEUS EIRELI	774	33.054.804/0002-03	324,00	250,00	0,00	Não
3 CPX DISTRIBUIDORA S/A	239	10.158.356/0001-01	324,00	262,00	4,80	Não
4 MAGBA E-COMMERCE LTDA	635	55.695.599/0001-17	324,87	284,99	8,77	Não
5 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	243	53.389.965/0001-84	324,87	285,00	0,00	Sim
6 FREDI PNEUS LTDA	624	80.934.631/0001-17	324,00	324,00	13,68	Não
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	315	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	208,64	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:19:03
Lote 002

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TORNEL	Modelo: CLASSIC
Descrição: PNEU 175 X 70 R 13 RADIAL			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 237,98	Valor Total: 11.899,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	035	39.535.062/0001-33	277,00	237,98		Sim
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	014	55.695.599/0001-17	277,00	237,99	0,00	Não
3 PREMIUM PNEUS EIRELI	050	33.054.804/0002-03	277,00	238,00	0,00	Não
4 FREDI PNEUS LTDA	250	80.934.631/0001-17	277,00	251,99	5,88	Não
5 CPX DISTRIBUIDORA S/A	468	10.158.356/0001-01	277,00	252,00	0,00	Não
6 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	826	53.389.965/0001-84	277,00	277,00	9,92	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	742	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	261,01	Sim

DESCCLASSIFICADOS

**MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	608	39.535.062/0001-33	152,00	118,99		Sim
2 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	075	04.991.364/0001-31	152,99	119,00	0,01	Não
3 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	693	53.389.965/0001-84	152,99	132,00	10,92	Sim
4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	737	09.017.325/0001-51	1.000,00	1.000,00	657,58	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 36 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:19:08
Lote 036**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: CASUMINA	Modelo: AV567
Descrição: PNEU 185/65 R 14			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 260,00		Valor Total: 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PREMIUM PNEUS EIRELI	091	33.054.804/0002-03	348,00	260,00		Não
2 MAGBA E-COMMERCE LTDA	797	55.695.599/0001-17	348,00	292,99	12,69	Não
3 BENÍCIO PNEUS LTDA	193	39.535.062/0001-33	348,00	293,00	0,00	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	285	53.389.965/0001-84	348,00	296,00	1,02	Sim
5 CPX DISTRIBUIDORA S/A	423	10.158.356/0001-01	348,00	308,00	4,05	Não
6 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	919	09.017.325/0001-51	1.000,00	347,47	12,81	Sim
7 FREDI PNEUS LTDA	586	80.934.631/0001-17	348,00	347,48	0,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 37 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:19:08
Lote 037**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY
Descrição: PNEU 195/65 R15			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 277,99		Valor Total: 22.239,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	746	39.535.062/0001-33	425,00	277,99		Sim
2 PREMIUM PNEUS EIRELI	157	33.054.804/0002-03	425,00	278,00	0,00	Não
3 MAGBA E-COMMERCE LTDA	174	55.695.599/0001-17	425,00	284,99	2,51	Não
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	637	53.389.965/0001-84	425,00	300,00	5,27	Sim
5 CPX DISTRIBUIDORA S/A	935	10.158.356/0001-01	425,00	303,00	1,00	Não

**MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS
MANOEL RIBAS-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XBRI	Modelo: SPORT PLUS F1
Descrição: PNEU n° 215/50 ARO 17 RADIAL			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 344,99	Valor Total: 4.139,88	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	722	39.535.062/0001-33	456,00	344,99		Sim
2 PREMIUM PNEUS EIRELI	159	33.054.804/0002-03	456,00	345,00	0,00	Não
3 MAGBA E-COMMERCE LTDA	926	55.695.599/0001-17	456,29	394,99	14,49	Não
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	099	53.389.965/0001-84	456,29	395,00	0,00	Sim
5 FIRENZE PNEUS LTDA	605	44.722.796/0001-61	456,00	417,00	5,57	Sim
6 CHEVRÔMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	837	09.017.325/0001-51	5.000,00	5.000,00	1099,04	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA

MÉDIA
R\$ 321,96

MEDIANA
R\$ 322,50

MENOR
R\$ 315,35

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PM)

Ano da Compra

PNEU VEICULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCACA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO-ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCACA RADIAL, DIMENSÕES:195/65 R15, TIPO:SEM CAMARA **PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 2023, 2024**

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASC	Data da Compra
00008/2023	00133	Pregão	248158	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	6	R\$335,35	QUASE TUDO FERRAGENS E UTILIDADES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	320636 - BASE AEREA DE CAMPOGRANDE	19/01/2024
00156/2023	00018	Pregão	248158	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	84	R\$335,47	SANA AUTO PECAS LTDA	ESTADO DE RONDONIA	925172 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	09/01/2024
00031/2023	00001	Pregão	248158	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	8	R\$322,50	J.M.A.M. COMERCIO E SERVICOS LTDA	ESTADO DA BAHIA	923677 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJE	24/06/2023
00054/2023	00027	Pregão	248158	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	32	R\$327,50	P & A COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGRPECUARIA	135012 - EMBRAPA SEMARIDO/PETROLINA/PE	10/11/2023
00020/2023	00022	Pregão	248158	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO		UNIDADE	4	R\$329	VITORIA LINE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	MINISTERIO DA SAUDE	257032 - DISTRITO SANITARIO ESP. INDIGENA - BAHIA	14/11/2023

MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2024
Processo Administrativo Nº 119/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: JANAINA GOUVEIA
Data de Publicação: 14/08/2024 15:07:55

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:50:13
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGGION	Modelo: TC131
Descrição: CÂMARA DE AR 1000X20, nova, original, com marca estampada em conformidade do INMETRO, atendendo as normas da ABNT e NBR específica.			
Quantidade: 9	Valor Unit.: 99,00	Valor Total: 891,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA PNEUS LTDA	108	55.623.647/0001-61	161,00	99,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	008	53.389.965/0001-84	161,00	100,00	1,01	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	038	48.910.213/0001-87	161,00	161,00	61,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:50:13
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MAGGION	Modelo: TC131
Descrição: CÂMARA DE AR 1100x22, nova, original, com marca estampada em conformidade do INMETRO, atendendo as normas da ABNT e NBR específica.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 126,00	Valor Total: 756,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA PNEUS LTDA	076	55.623.647/0001-61	169,00	126,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	035	53.389.965/0001-84	169,75	127,00	0,79	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	008	48.910.213/0001-87	169,75	169,75	33,66	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:50:13
LOTE 3

**MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 52 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:50:28
LOTE 52**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTALKE	Modelo: SL369
Descrição: PNEU 235/70/16, novo, não remanufaturado, de primeiro uso, não remoldado, não recapado, não recauchutado, estrutura reforçada, USO MISTO DIRECIONAL (ASFALTO/TERRA) com marca estampada em conformidade do INMETRO, atendendo as normas da ABNT e NBR específica.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 520,00	Valor Total: 5.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	097 17.234.948/0001-04	756,00	520,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	137 55.623.647/0001-61	756,00	530,00	1,92	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	071 48.910.213/0001-87	756,83	555,00	4,72	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	124 53.389.965/0001-84	756,83	586,00	5,59	Sim
5 PNEULOG COMERCIO DE	100 17.092.175/0001-79	756,00	750,00	27,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

**LOTE 53 - HOMOLOGADO - 11/09/2024 09:50:28
LOTE 53**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: WESTLAKE	Modelo: Z108
Descrição: PNEU 215/65/16, novo, não remanufaturado, de primeiro uso, não remoldado, não recapado, não recauchutado, estrutura reforçada, USO MISTO DIRECIONAL (ASFALTO/TERRA) com marca estampada em conformidade do INMETRO, atendendo as normas da ABNT e NBR específica.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 374,00	Valor Total: 3.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	132 17.234.948/0001-04	676,00	374,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	071 55.623.647/0001-61	676,00	384,00	2,67	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	053 48.910.213/0001-87	676,40	395,00	2,86	Sim
4 PNEULOG COMERCIO DE	009 17.092.175/0001-79	676,00	499,00	26,33	Sim
5 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	092 53.389.965/0001-84	676,40	500,00	0,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE NOVA LONDRINA
NOVA LONDRINA-PR

AUTORIDADE: OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 516,11	R\$ 516,11	R\$ 435

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:235/70 R16, TIPO:RADIAL	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, PNEU TRATOR RODAS TRACÇÃO, PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM	2024

RESULTADO 2**DADOS DA COMPRA****Identificação da Compra:** 00043/2023**Número do Item:** 00010**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência**Quantidade Ofertada:** 36**Valor Proposto Unitário:** R\$ 4.000**Valor Unitário do Item:** R\$ 597,22**Código do CATMAT:** 328154**Descrição do Item:** PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CÂMARA, DIMENSÕES:235/70 R16, TIPO:RADIAL**Descrição Complementar:****Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Modalidade da Compra:** Pregão**Forma de Compra:** SISPP**Marca:** ROADKING HT**Data do Resultado:** 26/01/2024**DADOS DO FORNECEDOR****Nome do Fornecedor:** ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**CNPJ/CPF:** 51890698000107**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa**DADOS DO ÓRGÃO****Número da UASG:** 425128 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/MA**Órgão:** ESTADO DO MARANHÃO**Órgão Superior:** REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MÉDIA R\$ 312,50 MEDIANA R\$ 312,50 MENOR R\$ 310

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Descrição	Nome do Material (PDM)	Ano da Compra
PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:185/70 R15, TIPO:SEM CÂMARA	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO	2024

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00035/2023

Número do Item: 00028

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Câmara para os Veículos e Máquinas do Município de Salinópolis/PA

Quantidade Ofertada: 28

Valor Proposto Unitário: R\$ 483,2

Valor Unitário do Item: R\$ 315

Código do CATMAT: 247372

Descrição do Item: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA:LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO:ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM:BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS:MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA:CARCAÇA RADIAL, DIMENSÕES:185/70 R15, TIPO:SEM CÂMARA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: TRIANGLE

Data do Resultado: 06/02/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: PNEUS MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA

CNPJ/CPF: 29332868000170

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 980523 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PA

Órgão: ESTADO DO PARA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO
PORTO MURTINHO-MS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
Processo Administrativo Nº 096/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JUSCILEI DA SILVA PAIM
Data de Publicação: 01/07/2024 18:19:53

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/07/2024 16:22:30

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Und	Marca: EMPEROR	Modelo: EP18
Descrição: Pneu 18/4/30 Modelo R1 BORRACHUDO TIPO MT (MUD TERRIAN - ESTRADA DE CHÃO, LAMA OFF-ROAD) CARCAÇA RADIAL EM LONA POLIESTER, TALAO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS EM MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NOVO, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), de 1º linha com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 3.100,00	Valor Total: 18.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	142	48.878.990/0001-91	3.729,00	3.100,00		Sim
2 JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS	079	37.837.330/0001-46	3.729,14	3.190,00	2,90	Sim
3 J R PRODUTOS E SERVIÇOS	041	49.909.194/0001-31	3.729,14	3.725,00	16,77	Sim
4 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	043	55.428.321/0001-83	3.729,14	3.729,14	0,11	Sim
5 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	036	09.017.325/0001-51	5.000,00	4.871,67	30,64	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	131	44.116.889/0001-42	5.018,00	4.872,67		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/07/2024 16:22:30

Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Und	Marca: EMPEROR	Modelo: EP19
Descrição: Pneu 18/4/34 Borrachudo modelo R1 BORRACHUDO TIPO MT (MUD TERRIAN - ESTRADA DE CHÃO, LAMA OFF-ROAD) CARCAÇA RADIAL EM LONA POLIESTER, TALAO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS EM MISTURA DE BORRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NOVO, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), de 1º linha com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3.400,00	Valor Total: 6.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	125	48.878.990/0001-91	3.702,00	3.400,00		Sim
2 JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS	111	37.837.330/0001-46	3.702,29	3.498,00	2,88	Sim
3 J R PRODUTOS E SERVIÇOS	053	49.909.194/0001-31	3.702,29	3.702,29	5,84	Sim
4 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	049	55.428.321/0001-83	3.702,29	3.702,29	0,00	Sim

**MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO
PORTO MURTINHO-MS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	076	09.017.325/0001-51	3.000,00	355,99		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 17/07/2024 16:22:33

Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27	Unidade: Und	Marca: XBR1	Modelo: MT RADIAL
Descrição: Pneu 185/70/15 sem camara liso COMPLETO COM CAMARA E PROTETOR, BORRACHUDO TIPO MT (MUD TERRIAN - ESTRADA DE CHÃO, LAMA OFF-ROAD) CARÇAÇA RADIAL EM LONA POLIESTER, TALAO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS EM MISTURA DE BORRRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NOVO, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), de 1º com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.			
Quantidade: 60	Valor Unit.: 530,00	Valor Total: 31.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	085	55.428.321/0001-83	540,91	530,00		Sim
2 JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS	116	37.837.330/0001-46	540,91	533,00	0,57	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
J R PRODUTOS E SERVIÇOS	046	49.909.194/0001-31	540,91	232,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 17/07/2024 16:22:33

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: Und	Marca: EMPEROR	Modelo: EP12
Descrição: Pneu 19,5/24 agrícola Modelo L2 PNEU AGRICOLA MEDIDA 19,5/24 MODELO L2, BORRACHUDO TIPO MT (MUD TERRIAN - ESTRADA DE CHÃO, LAMA OFF-ROAD) CARÇAÇA RADIAL EM LONA POLIESTER, TALAO DE ARAME DE AÇO, BANDA DE RODAGEM DIRECIONAL EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLANCOS EM MISTURA DE BORRRACHA DE ALTA FLEXIBILIDADE, NOVO, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), de 1º linha com selo de avaliação de conformidade do INMETRO.			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.280,00	Valor Total: 9.120,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PIETRO E-COMMERCE LTDA	094	48.878.990/0001-91	2.330,00	2.280,00		Sim
2 JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS	099	37.837.330/0001-46	2.330,15	2.284,00	0,18	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	098	09.017.325/0001-51	6.000,00	4.148,79	81,65	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	028	44.116.889/0001-42	4.148,80	4.148,80		Sim

INABILITADOS

MUNICIPIO DE PORTO MURTINHO
PORTO MURTINHO-MS

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 71 - HOMOLOGADO - 17/07/2024 16:22:37

Lote: 71

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 71	Unidade: Und	Marca: SBN	Modelo: SBN
Descrição: PROTETOR AGRICOLA MEDIDA 750/16 BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECAUCHUTADO OU RECAPADO), DE 1º LINHA COM SELO DE AVIAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 32,01		Valor Total: 256,08

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	093 09.017.325/0001-51	1.000,00	32,01		Sim
2 JR COMERCIO DE PECAS E PNEUS	144 37.837.330/0001-46	32,02	32,02	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JEFERSON REGI FERREIRA

MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS
RIO DOS ÍNDIOS-RS

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024
Processo Administrativo Nº 73/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: IDONEZ ROBERTO PICCOLI
Data de Publicação: 07/10/2024 11:23:17

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:00
PNEU 12 - 16.5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORERUNNER	Modelo: SKS
Descrição: PNEU 12 - 16.5			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 900,00	Valor Total: 14.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	288	02.332.508/0001-12	1.729,00	900,00		Não
2 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	582	88.197.330/0001-60	1.729,00	1.056,00	17,33	Não
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	994	09.017.325/0001-51	5.000,00	1.349,00	27,75	Sim
4 BELLENZIER PNEUS LTDA	106	73.730.129/0008-03	1.729,10	1.359,00	0,74	Não
5 MODELO PNEUS LTDA	607	94.510.682/0001-26	1.729,00	1.369,00	0,74	Não
6 FIRENZE PNEUS LTDA	644	44.722.796/0001-61	1.729,00	1.671,00	22,06	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	681	51.802.174/0001-09	1.729,00	920,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:00
PNEU 12.4 - 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SUPERGUIDER/QINGDAO QIHANG TYRE CO.,LTD.	Modelo: 12.4-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH611
Descrição: PNEU 12.4 - 24			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.290,00	Valor Total: 7.740,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAGBA E-COMMERCE LTDA	860	55.695.599/0001-17	3.549,63	1.290,00		Não
2 CPX DISTRIBUIDORA S/A	664	10.158.356/0001-01	3.549,63	1.428,00	10,70	Não
3 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	237	02.332.508/0001-12	3.549,00	1.640,00	14,85	Não
4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	622	09.017.325/0001-51	5.000,00	1.958,00	19,39	Sim
5 COPAL COMERCIO DE PNEUS E	327	88.197.330/0001-60	3.549,00	1.968,00	0,51	Não
6 FREDI PNEUS LTDA	395	80.934.631/0001-17	3.540,00	2.220,00	12,80	Não
7 BELLENZIER PNEUS LTDA	234	73.730.129/0008-03	3.549,63	2.230,00	0,45	Não

**MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS
RIO DOS INDIOS-RS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	719	02.332.508/0001-12	190,00	125,00		Não
2 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	295	04.991.364/0001-31	190,42	135,00	8,00	Não
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	273	09.017.325/0001-51	1.000,00	180,00	33,33	Sim
4 MODELO PNEUS LTDA	826	94.510.682/0001-26	190,00	190,00	5,56	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 42 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:06
CÂMARA DE AR 23.1 - 26**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TORTUGA	Modelo: 23,1-26
Descrição: CÂMARA DE AR 23.1 - 26			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 460,00	Valor Total: 1.840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	439	04.991.364/0001-31	654,26	460,00		Não
2 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	548	02.332.508/0001-12	654,00	470,00	2,17	Não
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	596	09.017.325/0001-51	1.000,00	780,00	65,96	Sim
4 MODELO PNEUS LTDA	023	94.510.682/0001-26	818,00	790,00	1,28	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	769	51.802.174/0001-09	650,00	535,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 43 - HOMOLOGADO - 21/10/2024 16:24:07
PROTETOR (COLARINHO) 10.00 - 20**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: K RUBBER	Modelo: CARRETEIRO
Descrição: PROTETOR (COLARINHO) 10.00 - 20			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 40,00	Valor Total: 2.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BURICA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	332	02.332.508/0001-12	60,00	40,00		Não
2 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	377	09.017.325/0001-51	1.000,00	50,00	25,00	Sim
3 MODELO PNEUS LTDA	438	94.510.682/0001-26	60,00	60,00	20,00	Não
4 S S COMERCIO DE PNEUS LTDA	721	04.991.364/0001-31	60,80	60,80	1,33	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	167	51.802.174/0001-09	60,00	60,00		Não

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE RIO DOS INDIOS
RIO DOS ÍNDIOS-RS**

MÉDIA R\$ 32,44 MEDIANA R\$ 32,00 MENOR R\$ 31,49

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

Ano da Compra

PROTETOR CÁMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20 PROTETOR CÁMARA DE AR, PROTETOR AUTOMOTIVO 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00056/2023	00050	Pregão	257667	PROTETOR CÁMARA DE AR		UNIDADE	100	R\$31,49	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREFEITURA DE PINHALAO	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALAO - PR	24/10/2023
00030/2023	00024	Pregão	257667	PROTETOR CÁMARA DE AR		UNIDADE	50	R\$32	MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA	PREFEITURA DE SAO MIGUEL DAS MISSOES	987341 - PREFEITURA MUN. DE SAO MIGUEL DAS MISSOES/RS	13/07/2023
00005/2023	00055	Pregão	257667	PROTETOR CÁMARA DE AR		UNIDADE	34	R\$33,82	AURORA E-COMMERCE LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	983855 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES	10/04/2023

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.299.614/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL AGROTEC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VITORINO BERTAIOLLI	NÚMERO 91	COMPLEMENTO LOTE 39E QUADRA15FB	
CEP 85.601-354	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 9931-2032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/09/2024 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de pneus novos.

Foi realizado o Processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico nº 42/2024, porém houve alguns itens que restaram desertos e alguns fracassados, com isso, fomos apurar qual foi o óbice por traz desses itens, e vislumbramos que era o valor que estava abaixo do praticado no mercado.

Diante disso, foi feita nova pesquisa de preços, agora incluindo no rol das cotações, um valor de pesquisa de preço com fornecedor, esperando que o valor seja mais próximo do exercido no mercado, também incluímos nova pesquisa encontrada através do Painel de preços do Governo Federal e de Contratos dos municípios de Japirá PR e Porto Murtinho MS.

Devido a isso, será aberto novo processo licitatório, agora com os valores readequados, esperamos garantir que propostas viáveis sejam apresentadas, favorecendo a obtenção de condições justas e adequadas para a aquisição de pneus novos, que atendam às necessidades do município e proporcionem melhor custo-benefício.

Por ser verdade, firmo a presente no exercício do respectivo cargo.

Coronel Domingos Soares-PR, 01 de outubro de 2024.

João Maria do Santos

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Matricula 10000276
Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

061

PARECER CONTABIL 307/2024

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2024.

Informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto: **Aquisição de pneus e protetor colarinho**

Especificação de Dotações:

02 Assessoramento

001 Assessoria de Gabinete

04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito

Conta de despesa – 180 - fonte de recurso 000

05 Fundo Municipal de Saúde

001 Departamento de Saúde

10.301.0005.2020 Manutenção da Atenção Primária à saúde

Conta de despesa – 1365 - fonte de recurso 303

Conta de despesa – 1370 - fonte de recurso 494

10.302.0005.2021 Manutenção da Atenção Especializada

Conta de despesa – 1460 - fonte de recurso 303

10.303.0005.2022 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica

Conta de despesa – 1580 - fonte de recurso 303

Conta de despesa – 1590 - fonte de recurso 494

10.304.0005.2023 Manutenção do programa Vigilância em Saúde

Conta de despesa – 1695 - fonte de recurso 303

Conta de despesa – 1690 - fonte de recurso 494

002 Assessoria Gerencial de Saúde

10.301.0005.2024 Manutenção da Gestão em Saúde

Conta de despesa – 1789 - fonte de recurso 303

Conta de despesa – 1790 - fonte de recurso 494

07 Departamento de Educação

001 Departamento de Educação

12.361.0007.2038 Manutenção das atividades do Departamento de Educação

Conta de despesa – 3210 - fonte de recurso 103

Conta de despesa – 3220 - fonte de recurso 104

Conta de despesa – 3240 - fonte de recurso 504

002 Assessoria Educacional

12.361.0007.2041 Atividade de Assessoria Educacional

Conta de despesa – 3390 - fonte de recurso 103

003 Divisão de Ensino Fundamental



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

062

12.361.0007.2042 Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental

Conta de despesa – 3470 - fonte de recurso 103

Conta de despesa – 3480 - fonte de recurso 104

Conta de despesa – 3500 - fonte de recurso 504

08 Departamento de Infraestrutura e Engenharia

15.451.0010.2053 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia

Conta de despesa – 4510 - fonte de recurso 000

26.453.0010.1096 Manutenção do Transporte coletivo- Transporte cidadão

Conta de despesa – 2227 - fonte de recurso 000

003 Assessoria de Infraestrutura

15.451.0010.2055 Atividades de Assessoria de Infraestrutura

Conta de despesa – 4990 - fonte de recurso 000

004 Divisão de obras e urbanismo

15.451.0010.2056 Manutenção das Atividades da Divisão de obras e urbanismo

Conta de despesa – 5110 - fonte de recurso 000

008 Divisão de serviços rodoviários, urbanos e rurais

Conta de despesa – 5400 - fonte de recurso 000

09 Departamento de cultura e turismo

001 Departamento de cultura e turismo

13.392.0008.2064 Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura e Turismo

Conta de despesa – 5650 - fonte de recurso 000

10 Departamento de Agricultura

001 Departamento de Agricultura

20.606.0011.2067 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura

Conta de despesa – 5860 - fonte de recurso 000

Conta de despesa – 5870 - fonte de recurso 504

20.606.011.2068 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento

Conta de despesa – 6040 - fonte de recurso 504

003 Divisão de Pecuária

20.609.0011.2069 Manutenção das Atividades de Pecuária

Conta de despesa – 6140 - fonte de recurso 000

Conta de despesa – 6145 - fonte de recurso 504

33.90.30.00.00 Material de Consumo

Ressalva-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

063

fins de atendimento ao decreto 161/2023, art 75 inciso VI. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para o momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e SS da lei 4.320/64. Bem como não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra.

Por fim, alerta-se que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas decorrentes.

Coronel Domingos Soares, 23 de outubro de 2024.

Daniele P. Bringhenti
Contadora CRC PR-047272/O-2



Parecer de Licitação 132/2024

Origem: Gabinete

Destino: Pregocira

Considerando:

1. A necessidade de dar suprimento (os) a (as) demanda (as) em anexo para Pregão Eletrônico referente a Aquisição de Pneus novos.
2. O contido na Lei de 14.133 de 01 de abril de 2021, artigo 29, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação;

Determino:

Que a Pregoeira, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do processo, preferencialmente "Pregão Eletrônico", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do objeto Aquisição de Pneus novos. Limitado ao teto máximo de R\$ 192.626,08 (cento e noventa e dois mil, seiscientos e vinte e seis reais e oito centavos) do tipo maior desconto por Lote, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda informada através do Termo de Referência realizado pelo Departamento de Infraestrutura e Engenharia.

Coronel Domingos Soares, 24 de outubro de 2024.


Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

065

PROCESSO N.º 136/2024
PREGÃO N.º 49/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do seu gestor, Sr Jandir Bandiera, torna público que, de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal 161/2023, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório para a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

Objeto: Aquisição de Pneus novos.

Abertura das propostas: às 13/11/2024 às 08:00hs, no site www.bll.org.br.

Início da sessão de disputa de preços: às 13/11/2024 às 08:30hs, no site www.bll.org.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Tipo: Menor preço por Lote.

Modo de disputa: Aberto.

Publicidade: Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS.

Plataforma de disputa: Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

Pregoeira: Fernanda Roberta da Rosa – Portaria 18/2024, de 31/01/2024.

Se apresenta, também, ao final deste Edital modelos auxiliares, a exemplo de declarações e carta proposta, os quais poderão ser usados pelos licitantes em suprimento aos requisitos desta convocação, integrando este edital sendo parte indissociável deste, além de:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentação para Habilitação; e,

Anexo III – Minuta de Contrato.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES DA DISPUTA

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “**BLL**” constante da página eletrônica Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - www.bll.org.br.

1.3. Os documentos referentes às propostas comerciais e eventuais anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até a data e horário definidos no preâmbulo deste edital para a abertura das propostas.

1.4. A abertura da sessão pública do pregão, para disputa de preços, ocorrerá na data e horários previstos no preâmbulo deste edital para início da sessão de disputa, no site www.bll.org.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.5. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão.

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Formalização de consultas: e-mail: licitapmcds@hotmail.com

1.8. Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00, em dias úteis.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2. Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema destacado para a disputa, nos termos do presente Edital.

2.3. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1. tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2. constituíam as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3. tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4. não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5. mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7. As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4. A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6. O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE DISPUTA

3.1. O credenciamento dos licitantes se dará no **Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e**



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

067

Leilões do Brasil, www.bll.org.br.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. As pessoas jurídicas interessadas deverão nomear, através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.5. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.7. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.11. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos, já descritos e destacados no preâmbulo deste edital.

3.12. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091- 9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

3.13. A não observância do disposto nos subitens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS



4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inscrita no sistema.

4.3. O envio da proposta atualizada, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos deste Edital, deverá ser através do Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br.

4.4. Os preços e os itens constantes no Termo de Referência propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição do item e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço total do item com até duas casas decimais após a vírgula.

4.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.7. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, ou quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus adicional para o Município de Coronel Domingos Soares- PR.

4.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A partir da data e horário fixados no preâmbulo deste edital terá início à sessão pública deste certame, no sistema destacado, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances.

5.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3. Também será desclassificada a proposta eletrônica que identifique o licitante.

5.4. A eventual desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



5.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. FORMULAÇÃO DOS LANCE

6.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos itens a seguir.

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um centavo) podendo ser alterado pelo pregoeiro durante o decorrer da disputa de acordo com o valor do item e/ou lote.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa descrito no preâmbulo deste edital, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados pelo sistema, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sempre vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021. Caso persista o empate, a proposta vencedora será



sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.16. Após a identificação das licitantes, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.17. A eventual negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas após o encerramento da sessão, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.20. Caso a etapa de lances ultrapasse o horário de expediente, o pregão será suspenso e retornará no horário informado pelo pregoeiro via chat.

7. DA ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S) VENCEDORA(S)

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, nos moldes do §2º do art. 59 da Lei 14.133/21, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita por esta.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro passará a verificar as condições de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.9. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema no site eletrônico www.bll.org.br, a “proposta de preços ajustada”, em conformidade com o último lance ofertado, no prazo de até 03 (três) horas, contado da convocação, respeitados os horários de funcionamento do órgão público.



7.10. Em caso de indisponibilidade do sistema “BLL”, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: licitapmcds@hotmail.com. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o Pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O Pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Coronel Domingos Soares-PR quanto do emissor.

7.11. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da “proposta de preços ajustada”, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

7.12. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

7.13. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7.14. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação o Pregoeiro a desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7.15. A proposta deverá conter, no mínimo:

- a) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame;
- c) Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto, sendo que o Valor proposto deverá ser expresso em reais (R\$) com até duas casas decimais (0,00);

7.16. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

7.17. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais, Imposto de Renda que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços e ou fornecimento, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

8. DOS RECURSOS

8.1. Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sítio eletrônico www.bll.org.br, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

8.1.1. As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.1.2. Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

8.2. A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.



8.3. As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

8.4. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

09. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

09.1. Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

09.2. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

10. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 03(três) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

10.2. Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

10.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

10.4. Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 10.2 e 10.3 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

10.4.1. A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

10.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 10.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

10.5. A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

10.6. Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

11.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as



seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

11.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

11.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

11.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

11.6. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 161/23.

11.7. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

11.8. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

12.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

12.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

12.6. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

12.7. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que este edital. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01514415/0001-18

074

12.8. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

12.9. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.10. O foro é o da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Cel. Domingos Soares, 24/10/2024

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

075

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 DETALHAMENTOS INERENTES AO OBJETO LICITADO

1.1 Aquisição de Pneus novos para atender a demanda do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações da tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9266	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	8,00	UN	5.945,07	47.560,56
TOTAL						47.560,56
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9276	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	6,00	UN	5.239,21	31.435,26
TOTAL						31.435,26
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9278	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	5,00	UN	348,38	1.741,90
TOTAL						1.741,90
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9279	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	31,00	UN	303,32	9.402,92
TOTAL						9.402,92
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9291	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	24,00	UN	570,37	13.688,88
TOTAL						13.688,88
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9268	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	16,00	UN	5.195,86	83.133,76
TOTAL						83.133,76
Lote: 7 - Lote 007						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 0.614415/0001-18

076

1	9275	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO	10,00	UN	407,16	4.071,60
TOTAL						4.071,60
Lote: 8 - Lote 008						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9298	Protetor colarinho 1000x20	48,00	UN	33,15	1.591,20
TOTAL						1.591,20

1.2 DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto desse certame, visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

1.2.2. A licitante vencedora obriga-se a aperfeiçoar o(s) objeto(s) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta e demais características elencadas em edital.

1.2.3. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador assim como será recusado serviço cuja execução se mostre abaixo dos requisitos mínimos previstos em edital, cujo refazimento deverá ocorrer de forma imediata sem ônus ao Município.

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não aplicável ao presente certame vez que são tidos como bens/materiais de consumo, comuns e derivados de diversos fabricantes, marcas, modelos.

1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1. O objeto será fornecido **de forma Fracionada**, dadas suas características e quantidades.

1.5 AMOSTRAS

1.5.1. Não serão exigidas amostras para o presente certame.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o Pregão Eletrônico 42/2024 não obteve propostas válidas, conforme consta em ata, o que caracterizou a situação de deserto. Neste caso, refizemos a cotação de valores, e vislumbramos que os valores estavam muito a baixo do exercido em mercado. Com isso, será reaberto o processo licitatório com os valores corrigidos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta é a aquisição de pneus novos da frota para os veículos do Município de Coronel Domingos Soares, Paraná, para garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota municipal, bem assim da manutenção preventiva estabelecidas pelo INMETRO.

Os pneus deverão ser com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico.



4 PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi aperfeiçoada segundo previsto no Decreto Municipal 161/23, em seu artigos 44 a 49, restando consignado no processo os relatórios que fundamentam os preços propostos para a disputa, devidamente firmado pelo servidor responsável pela elaboração dos termos, parâmetros estes para com os quais manifestamos nossa anuência, reiterando que os mesmos refletem as condições de mercado sem incidir, em tese, em sobre preço e/ou superfaturamento do objeto ao que desde já assumir a responsabilidade por este trabalho de pesquisa de preços, firmando este Termo de Referência, ao seu final.

5 DA FISCALIZAÇÃO

5.1. Todos os objetos entregues/executados serão recebidos e conferidos por servidor(es) da Administração Municipal, indicado como Fiscal Técnico de Contrato, mediante acompanhamento do Gestor do Contrato.

5.2. Caberá a futura Contratada indicar um funcionário técnico para acompanhar solicitações e fornecimentos/execuções, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas.

5.3. Resta desde já designado como Fiscal Técnico do Contrato o servidor Jorge Brescovites Sobrinho, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 16 do Decreto Municipal 161/2023.

5.4. Resta desde já designado como Gestor do Contrato o servidor João Maria dos Santos, que deverá se ater as obrigações constantes do art. 15 do Decreto Municipal 161/2023.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

6.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

6.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.7. Prazo de fabricação de 12 (doze) meses no ato da entrega.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Somente poderão participar da disputa do(s) lote(s) que importem em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) as pessoas jurídicas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.



7.2. As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais lotes classificados como de ampla concorrência, ou seja, acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1.1. O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL, DO PRAZO DA ENTREGA E DE EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega do objeto é de até **10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de entrega**. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Projetada Vinte, Centro, **em Coronel Domingos Soares**, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

9.1.1. Sugere-se a empresa que faça agendamento prévio do dia e local de entrega para evitar esperas e transtornos no momento da entrega.

9.2. **O prazo de execução total** do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato**.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;



10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.5. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do mesmo dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do e-mail compraspmcads@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original.

11.1.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.1.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

11.1.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.1.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

11.1.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.1.11. Nenhum pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

11.1.12. Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- a. Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- b. Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- c. Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.



11.2. Prazo de pagamento

11.2.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice do INPC de correção monetária.

11.3. Forma de pagamento

11.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.4. Antecipação de pagamento

11.4.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. O critério de julgamento da proposta está definido no corpo do edital.

12.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e



c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica no presente certame.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. Não será exigida garantia de execução e/ou fornecimento para o presente certame vez que o mesmo será aperfeiçoado em entrega única mediante condições de recebimento específicas que condicionarão a efetivação dos consequentes pagamentos.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, **60 (sessenta) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

16.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

17. VIGÊNCIA

17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de **60 (sessenta) Meses** podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILIBRIO.

18.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

18.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.6. Caso o (s) índice (s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

18.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.8. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

18.9. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

18.9.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro, deverão ser encaminhados pela Contratada através de termo formal, devidamente justificado, juntamente com as comprovações fiscais, devidamente protocolado junto à Contratante, para eventual concessão do mesmo.

18.9.2. O prazo para a apreciação e emissão de decisão do referido pedido dar-se-á, em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de protocolo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

083

18.9.3. A Contratada não poderá interromper o fornecimento durante o curso do processo administrativo de análise do pedido de equilíbrio, sendo que quaisquer alterações de valores somente poderão ser aperfeiçoadas após a data de publicação do Termo Aditivo.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual vigente deste Município, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

19.2. Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, correrão a conta de recursos **Próprios**.

20. DOS DOCUMENTOS ADICIONAIS PARA CONTRATAÇÃO

20.1. O Capital Social do licitante deverá ser de no mínimo 10% (dez por cento) do valor do objeto, conforme o art. 31 da Lei 8.666/1993;



20.2 Certificação do Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO), do fabricante do produto. Obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil ou oriundos do exterior, para motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros e veículos comerciais, conforme as normas técnicas da ABNT.

20.3 Declaração de que a licitante dispõe ou disponibilizará um corpo técnico no Brasil responsável pela análise de qualquer tipo de garantia, com firma reconhecida. Prazos de garantia de 5 (cinco) anos.

20.4 A empresa Vencedora deverá apresentar o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador, dispensado tal exigência caso a licitante seja empresa que apenas comercializa esses produtos.

20.5 Entrega de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento idôneo ofertado em língua portuguesa que demonstre as especificações técnicas e instruções de uso do produto, visto que o direito à informação é inerente ao procedimento licitatório;

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

22. DAS NORMAS E REGULAMENTOS LOCAIS

22.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal 161/2023 que aperfeiçoaram os dispositivos constantes da Lei Federal 14.133/21 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada no âmbito deste Município.

Coronel Domingos Soares-PR, 24/10/2024

JOAO MARIA DOS SANTOS

**Departamento de Infraestrutura e Engenharia
Responsável pela elaboração do Termo de Referência**



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

1. DA DOCUMENTAÇÃO

O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de **03(três horas)**, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados pelo sistema de disputa adotado para este certame, conforme estabelecido no presente Edital:

1.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Deverá ser apresentado um dos itens abaixo, conforme o caso de enquadramento do licitante:

- Cédula de Identidade, no caso de pessoa física; ou,
- Registro comercial, no caso de empresa individual; ou,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; ou
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no máximo 90 (noventa) dias antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

1.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

1.2.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);

1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

1.3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

1.4. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o item/lote, arrematado.

1.5. DEMAIS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO IV):



1.5.1. COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

1.5.1.1. De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Nesta hipótese, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.5.1.2. A não-regularização da documentação, nos prazos concedidos, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.5.2. Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.5.3. Declaração LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.

2. ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES PARA HABILITAÇÃO

2.1. Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

2.2. Quando da ocorrência da necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado pelo Pregoeiro a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

087

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

Contrato n.º ____/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa _____.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ n.º 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF n.º 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): _____, Pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do Pregão Eletrônico n.º **49/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Pneus novos, conforme descrito no Termo de Referência.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **49/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ 0,00 (reais).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8. FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

089

2024	1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as



indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 60 (sessenta) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;



a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;



- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo.



assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;



17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

090

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, ___ de ____ de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º. (000), sediada (Endereço Completo), através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. **49/2024**, DECLARA, sob as penas da Lei que:

- a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- b. (opcional) nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadramos na situação:
 - () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

- c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
 - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

098

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Representante Legal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

099

MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:

CNPJ/CPF:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Aquisição de Pneus novos**.

1. Especificações técnicas:

Lote: 1 - Lote 001

It e m	Código do produto/serv iço	Nome do produto/serviço	Quantida de	Unida de	Preço Unitário	Preço total
1						
2						
TOTAL						

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



PARECER: Nº 479/2024

PREGÃO: Nº 49/2024

INTERESSADO: Divisão de Licitações – Pregoeira Municipal

ASSUNTO: Apreciação de minuta de edital, seus anexos e demais elementos instrutores

OBJETO: aquisição de pneumáticos novos.

VALOR TOTAL ESTIMADO: RS 192.626,08

I - RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade o aperfeiçoamento de licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificadoras e especificações constantes dos elementos de sua fase interna e seus anexos complementares.

São relevantes para a presente análise jurídica, sem prejuízo de serem apreciados outros, a bem do serviço público: Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Minuta de Edital e seus anexos; Minuta de Contrato.

Ainda, anexo ao processo estão, a partir de sua capa:

- ETP-Estudo Técnico Preliminar;
- TR-Termo de Referência;
- Termo de compromisso de fiscal técnico e gestor de contrato;
- Termo de compromisso de pesquisa de preços;
- Parecer contábil;
- Decisão da autoridade superior;
- Edital, seus anexos e minuta de contrato.

Foi relatado no ETP, item II (justificativa para contratação) que o presente processo foi construído para suprir a demanda de itens que restaram desertos de interessados no âmbito do Pregão eletrônico 42/2024, após uma reavaliação de mercado para formação de preços máximos.

É a síntese do necessário.

II - APRECIÇÃO JURÍDICA

II.1 - Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;(grifamos)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências, consoante a Lei 14133/21 e o Decreto Municipal 161/23.

Ainda, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Ainda, a Lei 14.133/21, apresenta inovações claras em seu bojo, a exemplo da descrição principiológica estabelecidas no seu 5º artigo, vejamos:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da proibição administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

De toda a previsão vital citada não se pode menosprezar a *segregação das funções*, elevado a condição de princípio com o propósito de fracionar o exercício das funções nos processos de contratações públicas, reduzindo a concentração de atribuições, ou seja, em cada etapa do certame há a participação de um ou mais indivíduos do serviço público visando reduzir práticas reprováveis. Desta feita, o processo é construído a “várias mãos” cabendo a responsabilização de cada agente pelo que de fato desenvolveu.

Finalmente, cabe citar que a Lei 14.133/21 não tem previsão de apreciação jurídica dos processos de contratação após a conclusão da fase externa dos mesmos, salvo quando em atendimento a solicitação formal para apreciação de quesitos específicos a exemplo de impugnações e recursos, todavia, somente quanto a matéria de direito especificada.

III.I - Avaliação de conformidade legal

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;*
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;*
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;*
- V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.*

Pequena ressalva cabe quanto ao previsto no inciso IV, acima, onde previu a Norma que a administração deverá instituir modelos de minutas das peças processuais, com o auxílio do assessoramento jurídico e órgão de controle, ou seja, é impositivo à administração local a efetivação destes “modelos” conciliando a normatização vigente e a realidade local, suas demandas e estruturas, por óbvio.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

II.II - Planejamento da contratação

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;*
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;*
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;*
- V - a elaboração do edital de licitação;*
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;*
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;*
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-*



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei. (grifou-se)

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

II.II.I - Estudo Técnico Preliminar - ETP

No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante elaboraram o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

a. Descrição da Necessidade da contratação

Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

b. Levantamento de Mercado

Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

c. Definição do Objeto

Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

Este Procurador não tem conhecimento técnico sobre os objetos que se pretende adquirir, ao passo que a ressalva feita busca atender o disposto na Lei Federal e no art. 70 do Decreto Municipal 161/23, conforme destaque abaixo:

Seção II–Conteúdo

Art. 70. Deverão ser registrados no TR os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I–definição do objeto, incluídos:

a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

d. Quantitativos Estimados

Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras considere a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

e. Parcelamento do objeto da contratação

Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro.

De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

f. Plano de Contratações Anual – PCA

O Decreto Municipal nº 161, de 2023, regulamentou o Plano de Contratações Anual – PCA, assim como deu outras providências ao tema, tendo imposto no âmbito desta municipalidade a obrigatoriedade de sua elaboração, o qual conterà todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente.

Convém lembrar que, de acordo com o Decreto supracitado, incumbe aos setores emitentes das demandas a verificação de que a necessidade/objeto está contemplada no plano de contratações, devendo tal informação constar de forma expressa na fase de planejamento, o que deve ser feito no Estudo Técnico Preliminar-ETP, conforme expressamente prevê o art. 18, §1º, inciso II da Lei 14.133/21.

II.II.II - Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

A estimativa do valor da contratação deve ser aperfeiçoada com indicação da observância dos parâmetros previstos no Decreto Municipal nº 161/2023, materializada em documento que busca observar as exigências da regulação local, senão vejamos o art. 46 do dispositivo:

Art. 46. A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços, banco de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme regulamento a ser instituído pela União.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos para o uso das modalidades IV e V.

§ 2º Qualquer que seja o parâmetro utilizado, deve ser comprovado por juntada aos autos de documentos comprobatórios, ainda que se trate de manifestação de desinteresse de ofertar cotação.

§ 3º O servidor público que realizar a pesquisa de preços responsabiliza-se funcionalmente pela informação produzida nesta etapa, devendo atenção aos riscos de orçamentos incompatíveis aos padrões de mercado e que podem culminar com aquisições não vantajosas.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV deste artigo, deverá ser observado:

I- prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II- obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física-CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato;

d) data de emissão;

d) indicação dos aplicativos de conversa oficial da empresa pesquisada;

III- registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

No presente caso, verifica-se que a pesquisa foi realizada colacionando no processo consulta realizada junto ao “painel de preços” do Governo Federal bem como resultados de certames licitatórios realizados recentemente por outros entes da federação além de alguns orçamentos emitidos diretamente por fornecedores do ramo parta suprimento de bitolas específicas de pneus, tendo sido acostado aos Autos “Termo de Compromisso”, firmado pelo agente pesquisador dos preços, o qual assume as responsabilidades inerentes a suas alegações, em homenagem ao princípio da segregação das funções previsto no art. 5º da Lei 14.133/21.

II.III - Termo de Referência

O termo de referência foi juntado aos autos e deve reunir cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que o instrumento segue o modelo elaborado pela Administração Municipal. Deve ser observadas as exigências do artigo 6º, XXIII, bem como especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, e em relação aos serviços o art. 47, §1º, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

a. Da natureza comum do objeto da licitação



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

b. Regime de Fornecimento

Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto.

c. Definição de bem/serviço comum ou de luxo

De acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 161/2023, ficou definido que o objeto da licitação pode ser considerado como bem e/ou serviço comum, cuja definição deverá estar grafada no ETP/Termo de Referência.

d. Indicação de marca ou modelo

Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021.

e. Vedação de marca ou produto

O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual. No caso concreto, o tema não foi tratado na fase de planejamento, não havendo necessidade de maiores debates.

f. Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento

O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

g. Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa

Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do



objeto. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I) modalidade de licitação;
- II) critério de julgamento;
- III) modo de disputa; e
- IV) adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

h. Objetividade das exigências de qualificação técnica

Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, quando exigidos, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

i. Exigências de Qualificação nas hipóteses legais de dispensa, sem justificativa

O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que “o processo de licitação pública somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O art. 70, III, da Lei Nº 14.133/2021, por sua vez, dispõe que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas, “total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).” (Referidos valores são atualizados anualmente por Decreto, conforme art. 182 da mesma Lei).

A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

j. Adequação orçamentária

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.IV - Minuta de Edital

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.



A minuta de edital foi juntada aos autos reunindo cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração municipal.

a. Da restrição à participação de interessados no certame

O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

No caso concreto, observa-se que o edital não prevê restrição a participação de interessados.

b. Da participação de ME, EPP e Cooperativas

Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

c. Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado

O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

No caso concreto, as minutas e anexos revelam que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

II.V - Minuta de termo de contrato

Conforme já tratado neste parecer, a padronização de modelos de documentos da fase interna da licitação constitui medida de eficiência e celeridade administrativa que encontra previsão no art. 19, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021.

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie. Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Administração da municipalidade.

II.VI - Designação de agentes públicos



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CORONEL DOMINGOS SOARES - PR**

Lei Municipal 1.037/2022

CNPJ 01.614.415/0001-18 - Av Araucária, 3120, CEP 85.557-000 – Fone 46-3254-1166



Foi feita a juntada ao Processo de termos de responsabilidade do gestor e fiscal(is) de contratos. Os arts. 7º e 8º da Lei nº 14.133, de 2021, tratam da designação dos agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução da lei aliado ao que dispõem o art. 13, §1º do Decreto Municipal 161/23.

II.VII - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme determinam os art. 54, *caput* e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III - CONCLUSÃO

- a. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo;
- b. Ressalte-se, mais uma vez, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade, motivação e conveniência da demanda/objeto) constituem análise técnica do setor solicitante bem como das demais unidades da administração municipal, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento, em obediência ao princípio da segregação das funções esculpido no art. 5º da Lei 14.133/21.

À consideração superior.

Coronel Domingos Soares-PR, em 29 de outubro de 2024

Rogério Everaldo Schmidt
Procurador - Portaria 169/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 49/2024–Eletrônico

Objeto: Aquisição de Pneus novos. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 08:00 do dia 13/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 do dia 13/11/2024. LOCAL: "Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br". Acesso a íntegra do edital também pelo site <http://www.pmcds.pr.gov.br>. Fernanda Roberta da Rosa–Pregoeira.

01/40084



AGROTEC LTDA – CNPJ 42.299.614/0001-66 RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

A Empresa AGROTEC LTDA, inscrita no, CNPJ: 422996140001-66, IE; 91016215256, estabelecida no Endereço: Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro São Crsitovão CEP 85601354, telefone (46) 999273000, e-mail, agrotec.adm@outlook.com neste Ato Representada pelo Sr. Antonio Sergio Evangelista, CPF 53730488953 e RG 41870141. Vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços o Edital de Pregão Eletrônico N° 49/2024, que tem por objeto:” **aquisição de pneus novos da frota para os veículos do Município de Coronel Domingos Soares - PR** ”.

DADOS BANCARIOS: ITAU 1437 – C/C 99201-7. AGROTEC LTDA.

PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Pregão Eletrônico N° 49/2024

Processo Administrativo N° 136/2024

42.299.614/0001-66
AGROTEC LTDA.
Rua Vitorino Bertaiolli, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRAO - PR

ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
06	9268	16	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	WESTLAKE CB798	RS 4.973,00	R\$ 79.568,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: **SETENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS (R\$79.568,00).**

A **Validade** desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de Pregão Eletrônico.

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2024.

AGROTEC LTDA.

CNPJ: 42299614000166

AGROTEC Assinado de forma
LTDA:42299 digital por AGROTEC
614000166 LTDA:422996140001
66
Dados: 2024.11.13
11:28:32 -03'00'

42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaloni, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRÃO - PR



CB798

Carragador / Removedor / Nivelador

- Composto especial oferece uma excelente tracção em solo molhado e lamacento
- Alto desempenho da banda de rodagem devido a profundidade de sulco extra, além do composto especialmente elaborado
- Novo perfil lateral proporciona uma banda protetora na lateral face ao ombro oferecendo boa proteção contra danos acidentais
- Forclatao desmonta as bandas de rodagem com tecnologia auto-impulso assegurando uma vida útil mais automática na lama

Modelo	Velocidade (km/h)	Índice de carga (kg)	Índice de carga (lb)	Altura (mm)	Altura (polegadas)	Profundidade do sulco (mm)	Profundidade do sulco (polegadas)
17.5R25	65/72	**	1574	1632	20.0	35	1.4
20R25	65/72	**	1768	1826	21.0	39	1.5
22.5R25	65/72	**	1962	2020	22.0	43	1.7
24.5R25	65/72	**	2156	2214	23.0	47	1.8

* Classeção por eixos



CB796

Carragador / Removedor / Nivelador

- O design da banda de rodagem não convencional especialmente projetada, oferece alta aderência de aderência
- Alto desempenho da banda de rodagem devido a profundidade de sulco extra, além do composto especialmente elaborado
- Novo perfil lateral apresenta tecnologia inovadora com maior resistência a cortes e perfurações
- O novo composto atua a reduzir o acúmulo de calor e a alta velocidade de trabalho

Modelo	Velocidade (km/h)	Índice de carga (kg)	Índice de carga (lb)	Altura (mm)	Altura (polegadas)	Profundidade do sulco (mm)	Profundidade do sulco (polegadas)
15.0R16	-	-	1452	1510	18.0	23	1.1
17.5R16	-	-	1646	1704	19.0	24	1.1
19.5R16	-	-	1840	1898	20.0	24	1.1
21.5R16	-	-	2034	2092	21.0	24	1.1

* Classeção por eixos



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66
NIRE: 41209950807

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.500.739-6 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 064.545.749-38, residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 90, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354, em Francisco Beltrão - Pr., sócio componente da Empresa **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA.**, portadora do CNPJ nº 42.299.614/0001-66, com sede e foro na Rua Minas Gerais, 1391, sala 301 B, andar 3, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão - Pr., CEP 85.601-060. com seu contrato primitivo arquivado sob o nº 41209950807 em sessão do dia 11 de junho de 2021, **RESOLVEM ALTERAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações, nas bases e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a ter como denominação social: **AGROTEC LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa passa ter como endereço a Rua Vitorino Bertaiolli, 91, quadra 15FB, lote 39E, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354 em Francisco Beltrão - Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ramo de atividade da empresa passa a ser:

CNAE	DESCRIÇÃO
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritas e integralizadas R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66
NIRE: 41209950807

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL →	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
AGROTEC LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66
NIRE: 41209950807

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 05/08/1992, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.500.739-6 SSP/PR, e Cartão de Pessoa Física sob nº 064.545.749-38, residente e domiciliado na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 90, Bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354, em Francisco Beltrão – Pr., sócio componente da Empresa **AGROTEC LTDA.**, portadora do CNPJ nº 42.299.614/0001-66, com sede e foro na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, quadra 15FB, lote 39E, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354 em Francisco Beltrão – Pr., com seu contrato primitivo arquivado sob o nº 41209950807 em sessão do dia 11 de junho de 2021, **RESOLVEM CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e posteriores alterações, nas bases e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adota o nome empresarial de **AGROTEC LTDA**, tendo como sede e foro na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, quadra 15FB, lote 39E, bairro São Cristóvão, CEP 85.601-354 em Francisco Beltrão – Pr

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas;



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66
NIRE: 41209950807

CNAE	DESCRIÇÃO
4530-7/05	Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4530-7/03	Comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4732-6/00	Comercio varejista de lubrificantes;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de junho de 2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada subscritas e integralizadas R\$ 100.000,00 (cem mil reais), neste ato, em moeda corrente do país pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	100.000	R\$ 100.000,00
TOTAL →	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR** com todos os poderes e atribuições necessários à administração e representação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66
NIRE: 41209950807

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR DESPACHANTE LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66
NIRE: 41209950807

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 1 via de igual forma e teor, na presença dos assinantes abaixo;

Francisco Beltrão – Pr., 12 de julho de 2023.

Antonio Sergio Evangelista Junior
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
 Sócio- Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Regino - Tabelião Público - Pr.
 Av. São Antônio, 200 - Fone: (41) 3222-3222 - Caixa Postal 31.000 - Pr. CEP: 84010-000

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR

Em test. de Verdade. Dos Fe. Francisco Beltrão - PR
 14 de julho de 2023

ESCREVENTE - LUIS HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS
 R\$15,22
 SFTN1.zGXkb.MNjRN-0W6eX.F484Q Confirmação em:
<http://seio.fimserpen.com.br/>

[Handwritten Signature]

2º TABELIONATO DE NOTAS
 ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR
 FRANCISCO BELTRÃO - PR





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SALEZIO FRATTA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 045745, registrado em 18/06/2002, inscrito no CPF nº 02321650923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02321650923	045745	SALEZIO FRATTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023 17:05 SOB N° 20234652691.
PROTOCOLO: 234652691 DE 18/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310654780. CNPJ DA SEDE: 42299614000165.
NIRE: 41209950807. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/07/2023.
AGROTEC LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.299.614/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/06/2021
NOME EMPRESARIAL AGROTEC LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGROTEC			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VITORINO BERTAIOLLI	NÚMERO 91	COMPLEMENTO LOTE 39E QUADRA15FB	
CEP 85.601-354	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGROLUB.ADM@OUTLOOK.COM		TELEFONE (46) 9931-2032	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/10/2024 às 16:27:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROTEC LTDA
CNPJ: 42.299.614/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:42:12 do dia 04/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2025.

Código de controle da certidão: **F247.5F0C.1F1A.0DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

123

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034749444-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 42.299.614/0001-66
Nome: **AGROTEC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17912/2024

RAZÃO SOCIAL: AGROTEC LTDA

CNPJ: 42.299.614/0001-66

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 316115

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20230392

ENDEREÇO: RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91 - Q15FB L39E - SAO CRISTOVAO CEP: 85601354 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	28/05/2024
DATA	DE	VALIDADE:	24/11/2024
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9J2XM8ARR8			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 28/05/2024 - 08:49:38
Qualquer rasura invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGROTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.299.614/0001-66

Certidão n°: 37262855/2024

Expedição: 28/05/2024, às 08:53:51

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGROTEC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.299.614/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.299.614/0001-66
Razão Social: AGROTEC LTDA
Endereço: R VITORINO BERTAIOLLI 91 LOTE 39E QUADRA15FB / SAO CRISTOVAO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-354

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2024 a 04/12/2024

Certificação Número: 2024110519036107126862

Informação obtida em 06/11/2024 10:05:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado digitalmente por:
ALESSANDRA MARTA
FISCHBORN ABREU

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AGROTEC LTDA

CNPJ: 42.299.614/0001-66

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 15 de outubro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



Código Validador T.JPR: CACE.2640.49HBDJGH.20 **Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQE1bE>



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AGROTEC LTDA NIRE : 41209950807 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2423092261			
NIRE (Sede) 41209950807	CNPJ 42.299.614/0001-66	Data de Ato Constitutivo 11/06/2021	Início de Atividade 09/06/2021		
Endereço Completo Rua VITORINO BERTAIOLLI, Nº 91, LOTE 39E QUADRA15FB. SAO CRISTOVAO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-354					
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR	CPF/CNPJ 064.545.749-38	Participação no capital R\$ 100.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR		CPF 064.545.749-38	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação	
Data 06/11/2023	Número 20237854767	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/10/2024, às 09:54:26 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N3UAGPG7**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservicos/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

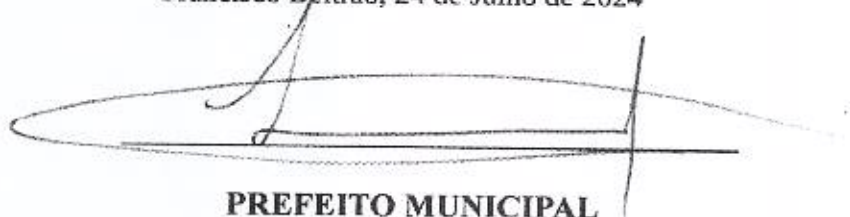
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis - PR, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rua Encantado , nº 11, centro, CEP: 85.628-000 - Cidade de Manfrinópolis - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº01.614.343/0002-90 , atesta, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a Empresa: AGROTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na a Rua Vitorino Bertaioli, 91, Bairro São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ ns :42.299.614/0001-66, Mantendo Contrato ativo com essa Administração (Processo Administrativo Nº119/2024 - Pregão Eletrônico nº23/2024); participa de vendas de acordo com nossas necessidades, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido quanto ao prazo de entrega agindo de forma IDONEA no fornecimento dos objetos por nos adquiridos.

Vale ressaltar ainda que até á presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua Capacidade Técnica, nos compromissos assumidos.

Destaca-se que a adquirimos com frequência Pneus e Câmaras de ar.

O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir data abaixo

Francisco Beltrão, 24 de Julho de 2024



PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ PAULO GOMES DOS SANTOS
Secretário M. do Interior
Decreto nº 1316/2021 de 11.01.2021
CPF 685 525 309-10

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

130


A Prefeitura Municipal de Ampére -PR, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na R. Maringá, nº 279, centro, CEP85.640-000 - Cidade de Ampére - PR, devidamente inscrita no CNPJ nº 77.817.052.0001-79, atesta, para fins de comprovação técnica e de participação em licitações, que a Empresa: AGROTEC LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na a Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro São Cristovão, na Cidade de Francisco Beltrão - PR inscrita no CNPJ ns :42.299.614/0001-66, Mantendo Contrato ativo com essa Administração (Ata de Registro de Preços Nº171/2024 - Pregão Eletrônico nºPR19/2024); participa de vendas de acordo com nossas necessidades, apresentando bom desempenho no fornecimento de produtos, quanto na prestação de serviços, cumprindo sempre corretamente as obrigações assumidas, tanto no que se refere a qualidade do material adquirido quanto ao prazo de entrega agindo de forma IDONEA no fornecimento dos objetos por nos adquiridos.

Vale ressaltar ainda que até á presente data, nada consta que a desabone pelo que atestamos sua Capacidade Técnica, nos compromissos assumidos.

Destaca-se que a adquirimos com frequência os produtos adquiridos da referida empresa, e atestamos a boa qualidade dos produtos entregues pontualmente.

O presente documento possui validade de 12 (doze) meses a partir data abaixo

Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2024



Prefeitura Municipal de Ampére-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
JORGE ANTONIO DA SILVA



42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaiolli, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AGROTEC LTDA – CNPJ 42.299.614/0001-66 RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

DECLARAÇÃO UNIFICADA**Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR**

Pregão Eletrônico N° 49/2024

Processo Administrativo N° 136/2024

Pelo presente instrumento, a empresa AGROTEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº422996140001-66, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Antonio Sergio Evangelista, Identidade nº 41870141, Cpf nº 53730488953, Representante Legal, Rua Vitorino Bertaiolli, nr 91, Bairro São Cristovão, 91, CEP 85601354, na cidade de Francisco Beltrão, DECLARA, que:

Sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

AGROTEC LTDA.

- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregadores, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, portador do CPF 53730488953, cuja função/cargo é responsável legal da empresa, e responsável pela assinatura do contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como de eventual contratação, concordamos que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-MAIL : agrotec.adm@outlook.com

Telefone: 46-99927-2479

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 9) Nomeamos e constituímos o senhor ANTONIO SERGIO EVANGELISTA, Portados do CPF 53730488953, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico nº 49/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e Contrato.
- 10) Dados bancários **DADOS BANCARIOS: ITAU 1437 – CONTA C/C: 99201-7 AGROTEC LTDA.**

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2024.

42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

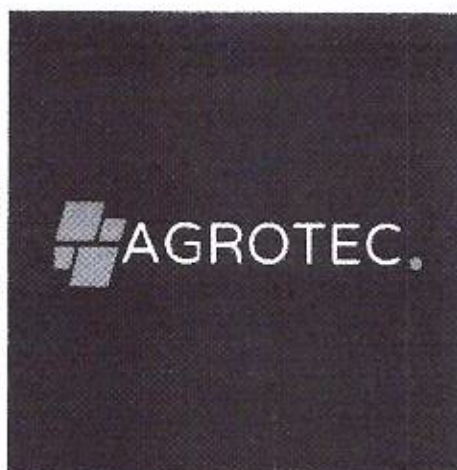
Rua Vitorino Bertolini, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AGROTEC LTDA.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CNPJ: 42299614000166 – CPF 53730488953

AGROTEC LTDA.



AGROTEC LTDA -- CNPJ 42.299.614/000166- RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI N 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI N 147/2014 DE 22/08/2014

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Pregão Eletrônico N° 49/2024

Processo Administrativo N° 136/2024

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa AGROTEC LTDA, CNPJ nº 422996140001-66, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar N 123/2006 atualizada pela Lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014 cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico N° 49/2024, realizado pela **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR.**

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2024.

42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaiolli, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRÃO - PR

AGROTEC LTDA.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CNPJ: 42299614000166 – CPF 53730488953

AGROTEC LTDA.



SALEZIO FRATTA

CPF 023.216.509-23 CRC/04574510/O-3

RESPONSÁVEL CONTÁBIL

42.239.614/0001-66

AGROTEC LTDA

Rua Vitorino Bertolini, 91
São Cristóvão - CEP 86601-354
FRANCISÉI BELTRAO - PR

AGROTEC LTDA



BENICIO PNEUS LTDA
 Telefone: (047) 3842-1243
 e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 492024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 136/2024

DADOS DA EMPRESA	
Empresa Proponente: BENICIO PNEUS LTDA	
Endereço: Rua Esmerina, nº 619 Bairro: Paranaguamirim	
Cidade: Joinville-SC CEP: 89.231-740 Telefone/Fax: (47) 3842-1243	
CNPJ (MP): 39.535.062/0001-33 Inscrição Estadual: 261.110.853 Insc. Municipal: 22.0111	
E-mail:	
Para Contratos: contratos@beniciopn.com.br	
Para Empenhos: pedidos@beniciopn.com.br	

DADOS BANCÁRIOS	
Banco: Banco do Brasil S.A	Número da Conta: 001 Agência: 0815-9 Conta Corrente: 390378

DADOS DA REPRESENTANTE PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: Luana Aparecida Pilato Ribeiro CPF: 411.729.408-53 RG: 48.394.148-8 SSP/SP	
Estado Civil: Casada	Nacionalidade: Brasileira
Profissão: Empresária	Cargo: Administradora
Endereço: Rua Esmerina, nº 619 Bairro: Paranaguamirim, Joinville-SC - CEP 89.231-740	
Instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato: Contrato Social	

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	FABRICANTE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	8	UNID.	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	TRIANGLE - G 2 T2 TB616	Fabricante: Triangle Tyre Group Co., LTD	4392,50 (quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta)	34500,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais)
4	31	UNID.	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	XREI - FASTWAY	Fabricante: Shandong Longyue Rubber Co. Ltd	271,61 (duzentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)	8419,91 (oito mil quatrocentos e noventa reais e noventa e um centavos)
8	48	UNID.	Protetor colarinho 1000x20	JABUTI	Fabricante: Fugde Zihai Rubber Manufactory	31,04 (trinta e um reais e quatro centavos)	1489,92 (um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
							RS 44809,83

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 44809,83 (quarenta e quatro mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos)

Condições de Fornecimento: Conforme especificações do edital
Local de Entrega: Conforme especificações do edital
Condições de Pagamento: Conforme especificações do edital
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

DECLARO que, para fins de disposto no § 1.º de art. 63 da Lei Federal nº 14.008/2021, a proposta compreende a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

DECLARO ser responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, rubro ao Contrato, adotar a forma de produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Garantia: 05 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados da data de entrega dos materiais

Joinville/SC, 13 de novembro de 2024.

BENICIO PNEUS LTDA
 CNPJ: 39.535.062/0001-33
 Luana Aparecida Pilato Ribeiro
 Empresária/Administradora
 RG: 48.394.148-8 SSP/SP
 CPF: 411.729.408-53

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI
 RUA ESMIRNA, Nº 619,
 BAIRRO PARANAGUAMIRIM
 JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

BENICIO PNEUS LTDA:39535062000133

Assinado digitalmente por BENICIO PNEUS LTDA:39535062000133
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=JOINVILLE, OU=34189547000107, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ, A1, OU=videoconferencia, CN=BENICIO PNEUS LTDA:39535062000133
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2024.11.13 13:32:37-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

 **TRIANGLE®**

Catálogo de Productos
Pneus OTR





OTR



TB536

TB515

TB596

Medida	Modelo	Classificação Por estresse	App.	Largura do Aro	Espacamento Min. Duplo		Dimensões Aproximada Inflado				Dimensões Carregado		Profundidade do Sulco			Capacidade de desempenho (TKPH)			Tipo			
					Pol.	mm	Largura Total	Pol.	mm	Pol.	mm	Dímetro Total	Pol.	mm	Carga Estática	Pol.	mm	32nds	mm	T1	T2	T3
	TB536	*	G-2	10,00VA	17,7	450	14,8	375	53,9	1368			31,5	25,0							TL	
	TB536	***	E-2	10,00W	17,7	450	14,8	375	53,9	1368			31,5	25,0	110	140	170				TL	
14,00R24	TB515	*	G-2	10,00VA	17,7	450	14,8	375	53,9	1368			31,5	25,0							TL	
	TB596	*	G-2	10,00VA	17,7	450	14,8	375	53,9	1368			31,5	25,0							TL	
17,5R25	TB515	*	G-2	14,00/1,5			17,5	445	53,1	1348	24,0	610	34,0	27,0							TL	
	TB596	*	G-2	14,00/1,5			17,5	445	53,1	1348			35,3	28,0							TL	
20,5R25	TB515	*	G-2	17,00/2,0			20,5	521	58,8	1493	26,3	659	37,8	30,0							TL	
	TB596	*	G-2	17,00/2,0			20,5	521	58,8	1493			39,1	31,0							TL	

360°



195/65R15 91V

FASTWAY EI

195/65 R15 91V 300000KM
Autônomo de Póssio

PRODUTO INDISPONÍVEL NO MOMENTO

Quer saber mais sobre este produto? Clique aqui para saber mais.

Nome e sobrenome

CPF

CEP

Endereço

Cidade

Estado

País

AVISE-ME QUANDO CHEGAR

Registado na XBRI com envio DIRETO para todo o Brasil e garantia de 3 anos.

Características



FASTWAY EI

Dados

Peso de carga
(por pneu)
91 (615 kg)

Índice de velocidade
V (240km/h)

Taxa de deslizamento
5,9" a 7"

Tipo de construção
SIMÉTRICO

Tipo
SEM CÂMARA

Construção
RADIAL

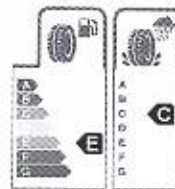
UTQG

Durabilidade
480

Aderência
A

Temperatura
A

Inmetro



Média geral por quesito

4.7

Confira abaixo a nota média e as avaliações feitas pelos nossos clientes.

- ★★★★★ 4.3 Durabilidade
- ★★★★★ 4.7 Estabilidade
- ★★★★★ 4.7 Aderência no Molheco
- ★★★★★ 4.7 Nivel de Ruído
- ★★★★★ 5.0 Dirigibilidade
- ★★★★★ 5.0 Conforto

VER AVALIAÇÕES (3)

Aplicações

- ALFA ROMEO: 104
- AUDI: 80, A4
- BMW: 320i
- CHEVROLET: COBALT, SPIN, SONIC, ONIX, ONIX CAR, ZAFIRA, SUV NIVA, VECTRA
- CHRYSLER: PT CRUISER, S ILIA IUS
- CITROEN: C5, C4
- FIAT: STRADA, STILO, LIGIA
- HONDA: ACCORD
- HYUNDAI: ELIX, KONA
- KIA: CERATO
- MERCEDES BENZ: C 200, C 240, C 300, B 170, C 200, C 180, C 35, AMB, B 190, C 180
- NISSAN: VERSA, MAXIMA
- PEUGEOT: 307 SW, 406, 307 406
- RENAULT: KANGOO, MEGANE, SAFARI, ESPACE, LAQUISA
- SUBARU: IMPREZA
- TOYOTA: PRIUS, COROLLA
- VOLKSWAGEN: GOLF, PETIT, BORA, PASSAT, PARATI, PULCI, VERUS
- VOLVO: S40, V50

VENDAS

(11) 3461-1010

(041) 350-1010

sa@xbri.com.br

PÓS-VENDAS

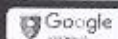
(11) 3461-1010

(041) 350-1010

sa@xbri.com.br

LINKS ÚTEIS

Quem somos
Central de ajuda
Política de privacidade
Fale conosco





JABUTI

138

MEDIDA	PNEUS DE APLICAÇÃO	Válvula TR nº
CÂMARAS DE AR INDUSTRIAIS		
MG 8	Pneus 2.50x8, 3.00x8, 3.25x8, 3.50x8	TR13, TR4
MJ 8	Pneus 3.25x8, 3.50x8, 3.75x8, 4.00x8, 5.00x8, 20/10X8	TR13, TR4, TR8
6.00x9	Pneus 6.00x9, 6.90x9, 21x8x9	JS2
6.50x10	Pneus 6.00x10, 6.50x10, 7.00x10	TR244A, TR8
7.00x12	Pneus 7.00x12, 5.00x12, 5.00/6x12, 6.50/80x12	TR75A, TR13
CÂMARAS DE AR PASSEIO		
FR 13	Todos os Pneus de carro aro 13	TR13
FR 14	Todos os Pneus de carro aro 14	TR13
FR 13/14	Todos os Pneus de carro aro 13 e 14	TR13
FR 15	Todos os Pneus de carro, utilitário e SUV aro 15	TR13/ TR15
KR 15	Todos os Pneus de carro, utilitário e SUV aro 15	TR13/ TR15
CÂMARAS DE AR MOTO		
MG 10	Pneus Motocicleta/Scooter 3.50x10	TR87, TR4
MJ 10	Pneus Motocicleta/Scooter 3.50x10	TR87, TR4
MG 14	Pneus Motocicleta 2.75/3.00x14, 80.100x14	TR4
MJ 14	Pneus Motocicleta 2.75/3.00x14, 80.100x14	TR4
MG 16	Pneus Motocicleta 2.50/2.75x16	TR4
MG 17	Pneus Motocicleta 2.00x17, 2.50x17, 2.75x17, 3.00x17	TR4
MJ 17	Pneus Motocicleta 2.50x17, 2.75x17, 3.00x17, 4.00x17, 110/90x17	TR4
MG 18	Pneus Motocicleta 2.75x18, 3.00x18, 90/90x18, 100/80x18, 80/100x18	TR4
MJ 18	Pneus Motocicleta 4.10x18, 4.25x18, 120/80x18, 3.00x18	TR4
MG 19	Pneus Motocicleta 2.75/3.00x19, 90/90x19	TR4
MG 21	Pneus Motocicleta 2.75/3.00x21, 90/90x21, 80/90x21	TR4
CÂMARAS DE AR CARGA		
7.50x15	Pneus 7.00x15, 7.50x15, 11L15	TR75A, TR15
7.50x16	Todos os Pneus utilitário e SUV Aro 16, 11L15, 11L16, 6.00x16, 6.50x16, 7.00x16, 7.00 R16, 7.50x16, 7.50 R16, 8.25x16, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR75A, V3x03x5
215/75 R17,5	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR462D, TR15
235/75 R17,5	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR462D, TR15
8.25x20	Pneus 9.00x20, 8.25x20, 8.25 R20, 16.70x20	V3x06x5, TR75A
16.70x20	Pneus 9.00x20, 8.25x20, 8.25 R20, 16.70x20	V3x06x5, TR75A
9.00x20	Pneus 9.00x20, 8.25x20, 8.25 R20, 16.70x20	V3x06x5, TR78A
10.00x20	Pneus 10.00x20, 10.00 R20, 11.00x20, 11.00 R20	V3x06x5, TR78A
11.00x20	Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	V3x06x5, TR78A
11.00x22	Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	V3x06x5, TR78A
12.00x20	Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	V3x06x5, TR78A
14.00x20	Pneus 11.00x20, 11.00 R20, 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	V3x06x5, TR78A
275/80 R22,5	Pneus 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	TR462D, V3x06x5, TR78A



JABUTI

140

295/80 R22,5	Pneus 11.00x22, 11.00 R22, 12.00x20, 12.00 R20, 14.00x20, 11 R22,5, 12 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	TR462D, V3x06x5, TR78A
4.00x22.5	Pneus 4.00/55x22.5	TR218A
5.00x22.5	Pneus 5.00/60x22.5	TR218A
6.00x22.5	Pneus 6.00/50x22.5	TR218A
7.00x22.5	Pneus 7.00/40x22.5	TR218A
12.00x24	Pneus 11.00x24, 12.00x24, 12.00 R24	TR78A
CÂMARAS DE AR AGRÍCOLAS		
11Lx15	Pneus 9.00x15, 10.00x15, 11L15, 7.50x15	TR13/ TR15
8.25x15	Pneus 8.25x15, 8.50x16	TR75A
11 L16	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
KR 16	Todos os Pneus utilitário e SUV Aro 16, 11L15, 11L16, 15/6.00x16, 6.00x16, 6.50x16, 700x16, 7.00 R16, 7.50x16, 7.50 R16, 8.25x16, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15, TR13
PA 15/16	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
9.00x16	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
10.00x16	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
10,5/65x16	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
7.50x18	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
8.00x18	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
8.3x24	Pneus 8.3x24, 8.3 R24, 9,5x24, 9,5 R24, 260/70 R24	TR218A, TR220A
9.5x24	Pneus 8.3x24, 8.3 R24, 9,5x24, 9,5 R24, 260/70 R24	TR218A, TR220A
12.4x24	Pneus 11.2x24, 12.4x24, 13.6x24, 8.3x24, 9,5x24, 360/70 R24	TR218A
14.9x24	Pneus 13.6x24, 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24, 420/70R24, 480/70R24	TR218A
16.9x24	Pneus 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24, 420/70R24, 480/70R24	TR218A
18.4x24	Pneus 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24, 420/70R24, 480/70R24	TR218A
14.9x26	Pneus 14.9x26, 14.9x28, 420/70R26	TR218A
18.4x26	Pneus 16.9x26, 18.4x26, 19,5x24, 520/70R26	TR218A
23.1x26	Pneus 23.1x26, 28x26, 620/75R26	TR218A
12.4x28	Pneus 11.2x28, 12.4x28, 360/70R28	TR218A
14.9x28	Pneus 13.6x28, 14.9x26, 14.9x28, 16.9x28, 420/70R28	TR218A
16.9x28	Pneus 13.6x28, 14.9x26, 14.9x28, 16.9x28, 18.4x28, 420/70R28, 480/70R28	TR218A
18.4x28	Pneus 18.4x28, 16.9x28, 520/70R28	TR218A
16.9x30	Pneus 16.9x30, 18.4x30, 520/70R30	TR218A
18.4x30	Pneus 16.9x30, 18.4x30, 520/70R30	TR218A
23.1x30	Pneus 23.1x30, 620/75R30	TR218A
24.5x32	Pneus 24,5x32, 24,5R32, 30,5x32, 30,5R32, 800/65R32, 650/75R32	TR218A



JABUTI

141

30.5x32	Pneus 24,5x32, 24,5R32, 30,5x32, 30,5R32, 800/65R32, 650/75R32	TR218A
18.4x34	Pneus 16.9x34, 18.4x34, 520/70R34, 4.80/70R34	TR218A
12.4x36	Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38	TR218A
12.4x38	Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38	TR218A
13.6x38	Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38	TR218A
18.4x38	Pneus 12.4x36, 12.4x38, 13.6x38, 18.4x38, 360/70R36, 360/70R38, 380/70R38, 520/70R38	TR218A
20.8x38	Pneus 20.8x38, 20.8R38, 7.10/70R38	TR218A
18.4x46	Pneus 18.4x46, 18.4R46, 20.8x46, 20.8R46	TR218A
CÁMARAS DE AR OTR		
10x16,5	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
12x16,5	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR218A, TR15
14x17,5	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR218A, TR15
10,5/80x18	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
12,5/80x18	Pneus 9.00x16, 11L16, 10.00x16, 10,5/65x16, 10x16,5, 12x16,5, 14x17,5, 7.50x18, 8.00x18, 10,5/80x18, 12,5/80x18, 215/75 R17,5, 235/75 R17,5	TR15
KMx24	Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 16.00x24, 19,5x24, 14.9x24	TR220A
13.00x24	Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 16.00x24, 19,5x24, 14.9x24	TR220A
14.00x24	Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 16.00x24, 19,5x24, 14.9x24	TR220A
19.5x24	Pneus 19.5x24, 18.4x24, 18.4x26	TR218A
17.5x25	Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17.5x25	TRJ1175C, TR220A
16.00x25	Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17.5x25	TRJ1175C
18.00x25	Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17.5x25	TRJ1175C
20.5x25	Pneus 20.5x25	TRJ1175C
23.5x25	Pneus 23.5x25	TRJ1175C
26.5x25	Pneus 26.5x25	TRJ1175C
PROTETORES		
Protetor Aro 16	Pneus 6.00/6.50x16, 7.00/7.50x16, 7.50 R16, 9.00x16, 10.00x16, 10,5/65x16	
Protetor Aro 20	Pneus 9.00x20, 9.00 R20, 10.00x20, 10.00 R20, 11.00x20, 8.25x20, 16.70x20	
Protetor Aro 22	Pneus 11.00x22, 11.00 R22, 11 R22,5, 12 R22,5, 13 R22,5, 275/80 R22,5, 295/80 R22,5, 315/80 R22,5	
Protetor Aro 24	Pneus 11.00x24, 12.00x24, 13.00x24, 14.00x24, 14.00 R24, 16.00x24, 17,5x24, 19,5x24, 14.9x24, 16.9x24, 18.4x24	
Protetor Aro 25	Pneus 15.5x25, 16.00x25, 18.00x25, 17,5x25, 17,5 R25, 20,5x25, 20,5 R25, 23,5x25, 23,5 R25	



http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=9910wz9t8qbsr15d50qgkchavez2=0g8wswsp1_c0g15c0u13a
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 41172940835-LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO

4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 39.535.062/0001-33 – NIRE Nº 42600702116

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Brasileira, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascida em 07/04/1992, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal-SP, CEP: 12450-000, inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP;

Sócia componente da empresa "BENÍCIO PNEUS LTDA", estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116 por despacho em sessão de 21/05/2021.

Resolve, por este instrumento particular, alterar o contrato social conforme se verifica nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade altera seu objeto social para comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, promoção de vendas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Em face à alteração efetuada neste instrumento, resolve a sócia reformular o contrato social para adaptá-lo às novas condições vigentes, consolidando o instrumento primitivo, revogando-se capítulos, artigos, parágrafos e demais disposições em contrário, passando a vigorar com a seguinte redação:

4ª CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

BENÍCIO PNEUS LTDA

CNPJ Nº 39.535.062/0001-33 – NIRE Nº 42600702116

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Brasileira, natural de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, nascida em 07/04/1992, Casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresária, residente e domiciliada na Rua Conego Thomas, nº 87, Casa 01, Bairro Centro, em Santo Antônio do Pinhal-SP, CEP: 12450-000, inscrita no CPF sob nº 411.729.408-35, portadora da Cédula de Identidade nº 48.394.448-8 SSP/SP;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024
Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116
Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 458000303070240
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024



Sócia componente da empresa "BENÍCIO PNEUS LTDA", estabelecida na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740, inscrita no CNPJ nº 39.535.062/0001-33, registrada na JUCESC sob o NIRE 42600702116 por despacho em sessão de 21/05/2021.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade adota como nome empresarial: BENÍCIO PNEUS LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Esmirna, 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, CEP: 89.231-740.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais.

Cláusula 3ª - A sociedade tem como objetivo comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, promoção de vendas, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, serviços de borracharia para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores.

Parágrafo único - A sociedade poderá participar de outras sociedades afins ou não.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 20/10/2020.

Cláusula 5ª - A sociedade será por prazo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 6ª - O capital social é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Cláusula 7ª - O capital social fica dividido em 600.000 (seiscentas mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas como segue:

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

COTISTA	COTAS DE CAPITAL	VALOR	PERNCENTUAL
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO	600.000	R\$ 600.000,00	100%
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00	100%

Parágrafo Único - O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Cláusula 8ª - A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS, PREJUÍZOS E FORMAÇÃO DE RESERVAS

Cláusula 9ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª - No final de cada exercício social proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula 11ª - Opcionalmente, a critério da sócia, poderão ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula 12ª - Os lucros apurados em cada exercício social, ou em balanços intermediários, terão a aplicação que lhes for dada pela sócia.

Cláusula 13ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela sócia.

Cláusula 14ª - Dos lucros líquidos, no final do exercício, serão formadas as reservas que se acharem necessárias, a critério da sócia.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 15ª - A sociedade é administrada pela sócia LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, ao qual caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens móveis em alienação fiduciária ou em garantia, caucionar títulos e/ou direitos creditórios no caso de papéis não representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa;

§ 1º - A sociedade, através de sua administradora, poderá nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial que poderá ser por prazo indeterminado;

§ 2º - A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos;

§ 3º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente à prestação de avais, fianças ou caução de favor.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

Cláusula 16ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, poderá perceber a administradora uma retirada mensal a título de pró-labore.

Cláusula 17ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DA SÓCIA

Cláusula 18ª - A sócia deliberará ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, sobre a aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva, e em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da empresa.

DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, EXCLUSÃO OU RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula 19ª - Em caso de falecimento, interdição ou exclusão da sócia não se dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o(s) herdeiro(s) e sucessor(es);

Parágrafo Único - Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como o montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, será paga ao(s) herdeiro(s) pela sociedade depois de apresentada autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 20ª - Fica eleito o foro da comarca de Santo Antônio do Pinhal-SP, para os procedimentos judiciais referentes a este Instrumento de Contrato Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja ou venha a ser.

Cláusula 21ª - Aos casos omissos e não regulados pelo presente contrato, bem como nas omissões da Lei nº 10.406 de 10/01/2002 no que se refere às sociedades limitadas, serão aplicadas as normas previstas na lei especial para as sociedades anônimas consoante a faculdade deferida pelo parágrafo único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

Cláusula 22ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, não estar impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

Cláusula 23ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assim, obriga-se a cumprir o disposto no presente Instrumento, assinando-o e dele lavrando-o 01 (uma) via, para os regulares efeitos de direito.

Joinville/SC, 22 de Outubro de 2024.

LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO
SÓCIA/ADMINISTRADORA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 - Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116

Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024



241528828

147

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	BENICIO PNEUS LTDA
PROTOCOLO	241528828 - 22/10/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600702116
CNPJ 39.535.062/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2024
SOB N: 20241528828

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20241528828

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 41172940835 - LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO - Assinado em 22/10/2024 às 13:47:06



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 23/10/2024 - Data dos Efeitos 22/10/2024

Arquivamento 20241528828 Protocolo 241528828 de 22/10/2024 NIRE 42600702116


Nome da empresa BENICIO PNEUS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 458000303070240

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2024 FABIANA EVERLING - Secretária-Geral

24/10/2024

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.535.062/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/10/2020
NOME EMPRESARIAL BENICIO PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 73.19-0-02 - Promoção de vendas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ESMIRNA	NÚMERO 619	COMPLEMENTO *****
CEP 89.231-740	BAIRRO/DISTRITO PARANAGUAMIRIM	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@BENICIOPN.COM.BR		TELEFONE (47) 3842-1243
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/10/2024 às 13:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:40 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/04/2025.
Código de controle da certidão: **64CF.6084.ADA1.B009**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

150

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BENICIO PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.535.062/0001-33**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140300132418**
Data de emissão: **23/09/2024 13:20:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 30/10/2024 14:05:28



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
385201/2024	30/10/2024	28/01/2025

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
39.535.062/0001-33	BENICIO PNEUS LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
224310	Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario; partes e peças

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Esmirna, 619	Complemento:
Bairro: Paranaguamirim	CEP: 89231-740

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:
Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C24385201N9975D56

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville	Av. Hermann August Lepper, 10
------------------------	-------------------------------

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.535.062/0001-33
Razão Social: BENICIO PNEUS EIRELI
Endereço: R ZEZE MOREIRA 505 GLP 02 / FLORESTA / JOINVILLE / SC / 89212-305

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/11/2024 a 01/12/2024

Certificação Número: 2024110203205616637720

Informação obtida em 07/11/2024 11:12:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BENICIO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.535.062/0001-33

Certidão n°: 75312009/2024

Expedição: 30/10/2024, às 13:52:34

Validade: 28/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BENICIO PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **39.535.062/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 3170907
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: BENICIO PNEUS LTDA

Raiz do CNPJ: 35.535.062

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : JOINVILLE

Endereço da sede : RUA ESMIRNAO 619, BAIRRO PARANAGUAMIRIM, CEP 89231-740

Certidão emitida às 14:14 de 30/10/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BENICIO PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600702116	39.535.062/0001-33	21/05/2021	20/10/2020
Endereço: RUA ESMIRNA, 619, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE, SC - CEP: 89231740			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECASEACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS EACESSORIOSUSADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, PROMOCAO DE VENDAS, COMERCIO PORATACADODE PECAS EACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, COMERCIO PORATACADODE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS,EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO PARTES E PECAS,SERVICOS DEBORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAOELETTRICA DEVEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DEVEICULOSAUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOSPARAVEICULOS AUTOMOTORES.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 600.000,00 SEISCENTOS MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO 411.729.408-35	600.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO 411.729.408-35	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
23/10/2024	20241528828		

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BENICIO PNEUS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600702116	39.535.062/0001-33	21/05/2021	20/10/2020
Endereço: RUA ESMIRNA, 619, PARANAGUAMIRIM, JOINVILLE, SC - CEP: 89231740			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Outubro de 2024

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING
SECRETÁRIA-GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BENÍCIO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 39.535.062/0001-33 e Inscrição Estadual nº. 261110853, estabelecida na Rua ZEZÉ MOREIRA, N.º 505 – GALPÃO02, Bairro FLORETA, JOINVILLE/SC, CEP 88.212-305 possui vínculo ativo conosco, através do qual forneceu e permanecerá fornecendo por um período de 12 (doze) meses: Pneus, Protetores e Câmaras-de-ar para Veículos Automotores com o Objeto: **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, A SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO**, conforme descrito no anexo I, abastecendo satisfatoriamente a frota da **Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho**, inscrita no CNPJ nº. 44.518.488/0001 – 19, estabelecida na Avenida Santa Cecília, 596, bairro Centro, CEP: 17.410 - 039, **ÁLVARO DE CARVALHO-SP**, entregando o que segue:

MEDIDA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
PNEU NOVO BORRACHUDO 215/75 - R17.5 16 LONAS.	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
PNEU NOVO LISO RADIAL 185/70 - R14.	4	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
PNEU NOVO LISO RADIAL 205/75 – R15	4	R\$ 460,00	R\$ 1.840,00
PNEU NOVO LISO RADIAL 215/75 – R17 16 LONAS	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

Afirmamos ainda, que:

- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade e desempenho reconhecidos no mercado nacional e internacional de pneumáticos, fornecendo exclusivamente produtos de primeira linha de qualidade de seus fabricantes, sempre similares tecnicamente às líderes do mercado nacional (Continental, Goodyear, Michelin, Firestone, Pirelli e Bridgestone);
- Foram entregues no prazo estipulado no contrato;
- Foram entregues de acordo com as especificações exigidas;

O fornecimento foi executado de acordo com parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os materiais, sendo esses de primeira qualidade e dentro do prazo pactuado, foram entregues de acordo com as especificações exigidas no contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Avenida Santa Cecília, nº 596

CEP: 17410-039 – Fone: (14) 3484-1119

CNPJ: 44.518.488/0001-19



158

não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos supervenientes que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Álvaro de Carvalho/SP, 29 de Julho de 2024.

ADILSON DE
OLIVEIRA
LOPES:09616553801

Assinado de forma digital por
ADILSON DE OLIVEIRA
LOPES:09616553801
Dados: 2024.07.29 09:10:34
-03 00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO.

CNPJ: 44.518.488/0001 – 19.

Nome: ADILSON DE OLIVEIRA LOPES.

Cargo: PREFEITO.

CPF: 096.165.538 - 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3762-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-035 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando o Município de Andradina-SP, inscrito sob o CNPJ nº 44.428.506/0001-71 e sito à Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 341, Centro, ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa BENÍCIO PNEUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 39.535.062/0001-33, localizada à Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 02, no Bairro Floreta em Joinville/SC, forneceu pneus para uso dos veículos da Frota Municipal, sendo entregue:

MEDIDA	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17.5x25 L3	8	R\$ 4.275,00	R\$ 34.200,00
185/70/14	8	R\$ 330,00	R\$ 2.640,00
TOTAL:			R\$ 36.840,00

Atestamos ainda que os referidos pneus atenderam fielmente às solicitações desta Prefeitura, conforme o edital do Pregão Eletrônico nº 12, Seq. 32 do Exercícios 2021/2022, não constando nada que desabone a empresa de forma técnica ou comercial até a presente data.

Andradina, 25 de julho de 2024.


Luis Guilherme Obici de Vicentes

Secretário Municipal de Administração, Modernização e
Gestão de Pessoas

gov.br

Documento assinado digitalmente
JAYNE PEREIRA DO NASCIMENTO LEITE
Data: 26/07/2024 10:34:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jayne P. N. Leite

Coord. Manutenção da Frota Municipal



À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico nº 136/2024
Processo Administrativo nº 49/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, sob as penas da Lei que:

- A. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);
- B. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:
- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
 - COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

C. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. referentes a participações societárias;
3. informações inseridas em contratos sociais;
4. endereços físicos e eletrônicos;
5. estado civil;
6. eventuais informações sobre cônjuges;
7. relações de parentesco;
8. número de telefone;
9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;



BENICIO PNEUS LTDA
Telefone: (047) 3842-1243
e-mail: licitacao@beniciopn.com.br

BENICIO PNEUS

10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Por ser verdade assina o presente.

Joinville/SC, 13 de novembro de 2024.

BENICIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.394.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI
RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

**BENICIO
PNEUS
LTDA:3953
5062000133**

Digitally signed by BENICIO PNEUS
LTDA:39535062000133
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=
JOINVILLE, OU=34189547000107,
OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=videoconferencia, CN=BENICIO
PNEUS LTDA:39535062000133
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2024.11.08 09:19:08-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.2.1

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

162

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA - PR. PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COMAo município de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico n° 49/2024
Processo Licitatório n° 136/2024

A empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 17.234.948/0001-04, IE N°. 9061489786, localizada na Rua Desembargador Clotário Portugal, n°1997, Centro, Apucarana/Pr - CEP n° 86.800-024, Fone (43) 3122-0619, E-mail: fg.licita@hotmail.com. Apresentamos nossa proposta comercial relativa ao procedimento licitatório.

PROPOSTA DE PREÇO - REAJUSTADA

Objeto : Aquisição de Pneus novos.

Item	Descrição	Quant.	Marca	Modelo	Vlr Unit.	Vlr Total
3	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	5	XBRI	ECOLOGY	323,00	1.615,00
TOTAL						1.615,00
VALOR TOTAL (POR EXTENSO)						Um mil, seiscentos e quinze reais

Declaramos que:

a) a validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, corridos, contados a partir da data de abertura das propostas;

b) o pagamento deve ser efetuado no Banco SICOOB ; Agência :4374 , Conta Corrente 16232-9

c) nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;

d) estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

* Os pneus possuem Garantia contra defeitos de fabricação serão de 05 (cinco) anos , abrangerá defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos materiais, durante o período de garantia . Não abrangerá danos por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

* Os pneus são novos, não remoldados e não ultrapassarão o limite de 12 (doze) meses da data de fabricação conforme constar no DOT (Department of Transportation) de cada pneu no momento da entrega, de acordo com o solicitado no edital.

* Os pneus possuem certificação do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia) e estão em conformidade com o regulamento técnico da Qualidade para pneus novos. Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estrada e Câmaras/Protetores estão dispensados da apresentação do Selo do INMETRO por não serem utilizados em vias Públicas.(portaria do INMETRO (Portaria n° 292, de 12 de junho de 2012.)

* Declaramos que a empresa licitante se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** para utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

Apucarana / Pr : 13 de novembro de 2024.

GIOVANA
MENDESGONCALES:1138
3225982Assinado de forma
digital por GIOVANA
MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2024.11.13
09:24:33 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04

Nome: Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82

R.G.: 12.432.057-7 SESP/PR

Proprietaria

ECOLOGY

DISÑO CENTRAL

El diseño central brinda una mayor estabilidad reduciendo el ruido.

DISÑO LATERAL

Diseño lateral reforzado.

BANDA DE RODAJE

Los posos laterales distribuidos uniformemente reducen el ruido y brindan una mayor rigidez entre los bloques del diseño.






CARACTERÍSTICAS



MEDIDAS	12 - 15
SERIES	50 - 80
IND. VELOCIDAD	H - Y

AÑO	MEDIDA	IND. CAROL	IND. VELOC.	ALCANTARADA (mm)	DIÁMETRO EXTERNO (mm)	PROFUNDIDAD (mm)	CAPACIDAD (litros)	PRECIÓN (psi)	ESTABILIDAD	COMFORT	TRACCIÓN	REDUCCIÓN DE RUIDO	LARGA DURACIÓN
12	145/70R12	49	T	150	505	5.5	325	300	E	E	E	F	F
	150/60R12	75	T	167	522	7.5	345	300	E	E	E	E	E
	155/70R12	75	T	167	548	7.5	357	300	E	E	E	E	E
	155/80R12	8	T	167	516	7.5	437	300	E	E	E	L	L
	155/85R12	77	H	173	544	7.5	412	330	E	E	E	E	E
	160/70R13	76	T	173	532	7.5	457	330	E	E	E	E	E
	160/80R13	55	T	165	514	7.5	487	300	E	E	E	E	E
	165/60R13	77	T	173	540	7.5	410	300	E	E	E	E	E
	165/65R13	90	T	173	534	7.5	420	300	E	E	E	F	F
	165/70R13	52	T	177	576	7.5	675	300	E	E	E	E	E
	165/75R13	54	T	177	594	7.5	500	400	E	E	E	E	E
	165/80R13	55	T	186	593	8	533	300	F	F	F	F	F
	165/85R14	28	T	189	678	8	550	330	F	F	F	F	F
	165/90R14	75	T	167	585	7.5	487	330	E	E	E	E	E
	165/70R14	77	T	167	574	6.8	412	300	E	E	E	E	E
	165/80R14	75	H	173	594	7.5	507	300	F	F	F	F	F
	165/85R14	76	T	173	570	7.5	457	300	E	E	E	E	E
	165/70R14	81	T	170	588	7.5	462	300	E	E	E	E	E
	170/50R14	79	T	173	563	7.5	437	400	F	F	F	F	F
	175/50R14	52	H	173	583	8	475	300	F	F	F	F	F
	175/70R14	54	T	177	612	8	500	340	E	E	E	E	E
	175/75R14	56	T	177	678	7.5	530	330	E	E	E	E	E
	180/50R14	50	H	164	580	6.8	480	300	E	E	E	E	E
	180/55R14	52	H	186	576	7.5	478	300	F	F	F	F	F
	185/50R14	55	H	189	576	8	550	300	E	E	E	E	E
	185/60R14	26	T	201	590	5	530	300	E	E	E	E	E
	185/65R14	49	T	201	600	5	580	200	E	E	E	E	E
	185/70R14	97	T	201	600	8	675	300	F	F	F	F	F
	200/60R14	85	T	209	600	7.5	560	330	E	E	E	E	E
	200/70R14	95	H	209	644	8	630	330	E	E	E	E	E
	205/70R14	76	H	227	659	8	710	300	E	E	E	E	E
	145/50R15	72	T	150	549	6.4	355	300	E	E	E	E	E
	165/60R15 XL	51	H	172	579	6.8	462	340	E	E	E	E	E
	160/65R15	57	T	173	590	6.8	469	410	E	E	E	E	E
	175/65R15	77	V	182	572	5.0	472	330	E	E	E	E	E
	175/60R15	67	H	177	567	6.6	462	330	E	E	E	E	E
	175/65R15	84	H	177	609	8	573	300	E	E	E	E	E
	185/50R15	62	V	144	605	8	478	300	E	E	E	E	E
	185/60R15 XL	65	H	169	619	8	540	340	E	E	E	E	E
	185/65R15	85	H	189	671	8	540	300	F	F	F	F	F
	195/60R15	57	V	207	577	5	475	330	E	E	E	E	E
	195/65R15	55	V	227	593	5	475	330	E	E	E	E	E

ARO	MEDIDA	IND. CARGA	IND. VEL.	ANCHO DE SECCION (mm)	DIÁMETRO EXTERNO (mm)	PROFUNDIDAD DE SURCOS (mm)	CARGA MÁX (kg)	PRESIÓN MÁX (kg)			
12	195/60R15	88	H	201	615	8	560	300	E	C	2
	195/65R15	91	V	201	635	8	615	300	E	C	2
	205/60R15	91	V	209	627	8	615	300	E	C	2
	205/65R15	94	H	209	647	8.5	670	300	E	C	2
	205/70R15	96	T	209	669	8	710	300	E	E	1
	215/60R15	94	H	221	639	8	670	300	E	C	2
13	215/65R15	96	H	221	661	8	710	300	E	C	2
	215/70R15	98	H	221	683	8	750	300	E	E	2
	225/60R15	96	V	228	651	8	710	300	E	C	2
	175/50R16	77	V	182	582	6.8	412	300			
	185/50R16	81	V	194	592	6.8	462	300			
	185/55R16	83	V	194	610	6.8	487	300			
	195/50R16	84	V	201	602	8	500	300			
	195/55R16	87	V	201	620	8	545	300	E	C	2
	195/60R16	89	H	201	640	8	580	300	E	C	2
	205/55R16	91	V	214	632	8	615	300	E	C	2
	205/60R16	92	V	209	652	8	650	300	E	C	2
	205/65R16	95	H	209	672	8	690	300	E	C	2
	215/55R16	93	V	226	642	8	650	300	E	C	2
	215/60R16 XL	99	H	221	664	8	775	340	E	E	2
	215/65R16	98	H	221	686	8	750	300			
14	225/55R16	95	V	233	654	8	690	300	E	C	2
	225/60R16	98	V	228	676	8	750	300	E	C	2
	225/65R16	100	T	228	698	8	800	300			
	235/60R16	100	H	240	688	8	800	300	E	C	2
	235/65R16	103	T	240	712	8	875	300			
	215/55R17	94	V	226	668	8	670	300	E	C	2
	215/60R17	96	T	221	690	7.7	710	300			
	215/65R17	99	T	221	712	8	775	300			
	225/55R17	101	H	233	680	8	825	340	E	E	2
	225/60R17	99	H	228	702	8	775	300	E	C	2
15	225/65R17	102	H	228	724	8	850	300	E	C	2
	235/65R17	104	H	240	738	8	900	300			

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e domiciliada na rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, resolve, através deste instrumento alterar seu Ato Constitutivo conforme as cláusulas a seguir estipulados:

CLAUSULA 1ª: A sociedade resolve abrir uma filial na Rua Manoel Vieira Gração, nº 77, Terreo, Sala 9002 – Centro – Itajai – SC – CEP 88301-425, com atividade de “Comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30.7-02 e 45.30-7-05); comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03), Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo (74.90.1-04, 82.91-1-00, 63.99-2-00 e 82.19-9-99).

Parágrafo Único: A filial constituída terá destaque do Capital Social no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Clausula 2ª – À vista da alteração ora ajustada, o Titular resolve consolidar o Ato Constitutivo, cujas clausulas passam a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364

GIOVANA MENDES GONÇALES, brasileira, solteira, nascida em 18/11/1997, empresaria, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.432.057-7 SESP-PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 113.832.259-82, residente e do rua Ponta Grossa, nº 1030 – Apto 1502 14º Andar – Edifício Imperador, Centro, Apucarana – PR, CEP 86800-030, titular da EIRELI registrada sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41600203364, em 22/11/2012 e no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04, consolida o Ato Constitutivo conforme as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA 1ª: A sociedade, gira sob o nome empresarial de FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, com sede e foro na Rua Desembargador Clotario Portugal, n.º 1997-A, Centro, no município de Apucarana – PR, CEP 86800-024, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLAUSULA 2ª: A sociedade possui uma filial com sede na cidade de Itajai – SC, na Rua Manoel Vieira Gração, nº 77, Terreo, Sala 9002 – Centro – CEP 88301-425.

CLAUSULA 3ª: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro de sua constituição em 22/11/2012. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. O início de suas atividades tem por data 22/11/2012.

CLAUSULA 4ª: A empresa tem por objeto social: “Comércio de pneumáticos e câmaras-de-ar (45.30.7-02 e 45.30-7-05); comércio de peças e acessórios novos para veículos automotores (45.30-7-03), Serviços de intermediação de vendas de pneumáticos de terceiros através de website contemplando serviços de cobrança, informações cadastrais e de apoio administrativo (74.90.1-04, 82.91-1-00, 63.99-2-00 e 82.19-9-99), Atividades de pós produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99), Produção de filmes para publicidade (59.11-1-02), Promoção de vendas (73.19-0-02), Marketing direto (73.19-0-03), Consultoria em publicidade (73.19-0-04), Produção de fotografias (74.20-0-01), Serviços de organização de feiras, congressos, exposição e festas (82.30-0-01), Outras atividades de ensino (85.99-6-99)”.

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

CLAUSULA 5ª: O capital social inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real)

<u>Titular</u>	<u>%</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor - R\$</u>
GIOVANA MENDES GONÇALES	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLAUSULA 6ª: A responsabilidade de Titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLAUSULA 7ª: A Empresa é administrada individualmente pela Titular **GIOVANA MENDES GONÇALES**, a quem caberá dentre outras, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa LTDA, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

CLAUSULA 8ª: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta LTDA, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA 9ª: A Titular poderá fazer ou deixar de fazer, uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 10ª: Fica a Sociedade autorizada a realizar a distribuição antecipada de lucros do exercício com base em levantamento de balanço ou balancete intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002.

10ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**FG COMERCIO DE PNEUS LTDA****CNPJ/MF: 17.234.948/0001-04 – NIRE: 41600203364**

CLAUSULA 11ª: O termino de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLAUSULA 12ª: Fica declarado de que a empresa se enquadra na situação de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA 13ª: Declara o Titular da LTDA, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA 14ª: Fica estabelecido que a LTDA não terá conselho fiscal.

CLAUSULA 15ª: Fica eleito o foro de Apucarana, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina, o presente, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Apucarana – PR, 20 de novembro de 2023.

GIOVANA MENDES GONÇALES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FG COMERCIO DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
11383225982	GIOVANA MENDES GONCALES




CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2023 08:29 SOB N° 20238258947.
PROTOCOLO: 238258947 DE 04/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317393221. CNPJ DA SEDE: 17234948000104.
NIRE: 41600201364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2023.
FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresasafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2a) NOME E SOBRENOME
GIOVANA MENDES GONCALES

3) DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
18/11/1992, APUCARANA, PR

4a) DATA DE EMISSÃO
29/09/2022

4b) VALIDADE
29/09/2032

4c) CATEGORIA / ORGANIZAÇÃO / UF
124320577 SES-PR PR

4d) CNH
113.B32.25M-82

5) Nº VEÍCULO
05586776795

6) CATEG. V
D











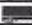



7) ASSINATURA DO DETENTOR

1) HABITUAÇÃO
23/03/2016

8) NACIONALIDADE
BRASILEIRO

9) NOME DO RESPONSÁVEL
ROGERIO GONCALES

10) ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
LEONICE APARECIDA MENDES GONCALES

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				D 			
A 				DI 			
AI 				DE 			
B 			29/09/2032	CC 			
BI 				CI 			
C 				CE 			
CS 				CE 			

12) OBSERVAÇÕES

13) LOCALIDADE
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
84265684045
99932505280

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2448523853

2448523853



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Via.

 <h2 style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.234.948/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/11/2012
NOME EMPRESARIAL FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL	NÚMERO 1997	COMPLEMENTO ANEXO A
CEP 86.800-024	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FG.LICITA@HOTMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (43) 3122-0619		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 09:43:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 17.234.948/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:02 do dia 01/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/04/2025.

Código de controle da certidão: **F819.7C16.39F5.66CC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

173

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035137722-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.234.948/0001-04**
Nome: **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 49251/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 1146645 - FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04

Endereço: RUA DES CLOTARIO PORTUGAL, 1997

Complemento: ANEXO A

Bairro: SEDE CENTRO

Cidade: Apucarana - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
01/11/2024	60 dias

Informações Adicionais

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Apucarana - PR, 1 de novembro de 2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.234.948/0001-04
Razão Social: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
Endereço: R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL 1997 ANEXO A / CENTRO /
APUCARANA / PR / 86800-024

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2024 a 18/11/2024

Certificação Número: 2024102002592009102301

Informação obtida em 25/10/2024 15:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.234.948/0001-04
Certidão n°: 75895428/2024
Expedição: 01/11/2024, às 09:50:09
Validade: 30/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.234.948/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

FOLHA: 01

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O

=====

EFEITOS GERAIS (CIVEL)

CERTIFICO, que atendendo ao pedido verbal de parte interessada e revendo em cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de acoes CIVEIS, deles nao constatei existir pedido de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERACAO JUDICIAL e RECUPERACAO EXTRAJUDICIAL em que figura como requerente ou requerido FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 17.234.948/0001-04



O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 19 DE OUTUBRO DE 2024

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E. R. MARTINS-
-DISTRIBUIDOR-



Govorno do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FG COMERCIO DE PNEUS LTDA		Protocolo: PROC2423145676			
NIRE : 41600203364					
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade		
41600203364	17.234.948/0001-04	22/11/2012	22/11/2012		
Endereço Completo Rua DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, Nº 1997, ANEXO A, CENTRO - Apucarana/PR - CEP 86800-024					
Objeto Social COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR, COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE VENDAS DE PNEUMATICOS DE TERCEIROS ATRAVES DE WEBSITE CONTEMPLANDO SERVICOS DE COBRANCA, INFORMACOES CADASTRAIS E DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICAO E FESTAS, OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GIOVANA MENDES GONCALES	113.832.259-82	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
GIOVANA MENDES GONCALES	113.832.259-82	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		Status	
06/12/2023	20238258947	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 42902138621		CNPJ: 17.234.948/0002-95			
Endereço Completo RUA MANOEL VIEIRA GARCAO, Nº 77, PAVMTOTERREO SALA 9002, CENTRO ITAJAI, Itajai, SC, CEP: 88301425					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/10/2024, às 16:35:21 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5F1CADCX.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 - 1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 008/2024

O **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Moises Soares Ribeiro**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5779609-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 855.249.309-82, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Sabáudia - Estado do Paraná, através do Departamento de Licitação, vem neste ato atestar para os devidos fins que a empresa, **FG COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ nº 17.234.948/0001-04, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997-A, Centro, na Cidade de Apucarana/PR, é fornecedora de Pneus para este Município de Sabáudia, conforme segue:


PREGÃO ELETRONICO Nº: 050/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 155/2021

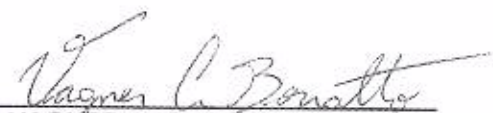
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Atestamos que a mesma cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos produtos/serviços, e que o fornecimento dos mesmos, foram executados satisfatoriamente, demonstrando estar capacitada tecnicamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sabáudia, 14 de março de 2024.



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal



VAGNER AUGUSTO BORSATTO
Diretor de Licitação



181

EFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES – CNPJ 76.958.966-0001-06
Rua Garças, 750 – Centro – CEP 86700-285
Fone (43) 3902-1052
www.arapongas.pr.gov.br e-mail: licitacao.pregao@arapongas.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 015/2018

A Prefeitura do Município de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.958.966/0001-06, sediada na Rua das Garças nº 750, Centro, atesta para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa **FG CONVENIÊNCIA E SERVIÇO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF 17.234.948/0001-04, com sede à RUA Uirapuru, 1901, Centro, Arapongas - PR, que após análise ao Protocolo **n.º 28353 datado de 31/10/2018** e do parecer técnico da Diretoria de Compras com relação ao **P.A nº 072/2018 – Pregão nº 043/2018 – Contrato nº 289/2018**, que forneceu pneus, câmaras de ar e protetores.

Declaramos que até o presente momento a empresa cumpriu com os seus deveres e obrigações contratuais, não tendo, até a presente data, nenhum motivo que desabone sua conduta e idoneidade.

Por ser a mais pura expressão da verdade firmamos o presente na forma da lei em vigor possuindo validade de 01(um) ano contados da assinatura deste termo.

Termos em que firma-se o presente.

Arapongas, 13 de novembro de 2018.

Nayara Garcia
Nayara Garcia
SEMAD/LICITAÇÃO

1



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 96352306209986456809-2
Data: 23/06/2020 11:22:18
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD16934-X4N5;



CNPJ: 06.8701-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bol. Válor Azevêdo Bastos
TJPB



FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

182

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA - PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM

ANEXO IV- DEMAIS MODELOS AUXILIARES

DECLARAÇÕES

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 17.234.948/0001-04, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal Nº 1997, Centro, Apucarana/Pr, através de seu representante legal, infra identificado e assinado, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrados na situação:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 - INSC. EST. 9061489786

Rua Des. Clotário Portugal, nº1997, Centro - Apucarana/Pr. - CEP nº 86.800-024

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

183

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 9061489786

**RUA DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, CENTRO - CEP: 86.800-024
APUCARANA - PR. TELEFONE: (43) 3122-0619 E-MAIL: FG.LICITA@HOTMAIL.COM**

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação. **MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES** CNPJ 01614415/0001-18

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000 - PR

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Apucarana, 13 de novembro de 2024.

GIOVANA MENDES

GONCALES:1138322

5982

Assinado de forma digital por
GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2024.11.04 13:23:26 -03'00'

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ 17.234.948/0001-04

Giovana Mendes Gonçalves

CPF: 113.832.259-82

RG: 12432057-7

Proprietária

FG COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 17.234.948/0001-04 – INSC. EST. 9061489786

Rua Des. Clotário Portugal, nº1997, Centro – Apucarana/Pr. – CEP nº 86.800-024



PROPOSTA DE PREÇOS

Município de Coronel Domingos Soares/PR

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Abertura: 13/11/2024 às 08:30 horas

RAZÃO SOCIAL: GAMA PNEUS LTDA

CNPJ/MF: 55.623.647/0001-61

INSC. ESTADUAL: 173/0018634

ENDEREÇO: Beco Bom Retiro, 25 - Centro

CIDADE: Boa Vista do Buricá/RS

E-MAIL: licitagamapneus@gmail.com

FONE: (55) 9 9950-1317

BANCO CONTA PARA DEPÓSITO: Ag 0306 Conta Corrente 68819-5 - Banco Sicredi

Representante Legal: Bernardo Andres Flach / Sócio Administrador RG: 1087834097 – CPF: 827.447.770-72

A empresa Gama Pneus Ltda propõe ao Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	QTD	Descrição	MARCA	MODELO	V. Unit	V. Total
2	6	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	FORERUNNER	R4 RADIAL	R\$ 4.080,00	R\$ 24.480,00
5	24	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	TRACMAX	X PRIVILO	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
						R\$ 36.000,00

Atenção: Somente será recebido empenhos/autorizações de recebimentos/contratos e afins pelo e-mail oficial da empresa licitagamapneus@gmail.com.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, conforme previsto na Lei nº 10.520 e na Lei 14.133/21.

Prazo de entrega: de até 10 (dez) dias, contados da emissão da ordem de entrega. O objeto deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Projetada Vinte, Centro, em Coronel Domingos Soares, em dias úteis, no horário das 8h às 11:30h e das 13h às 16:30h, com a presença do fiscal do contrato para recebimento do objeto.

Fabricação: Os pneus deverão ser com no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento.

Pagamento: será realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os materiais, objeto desta licitação.

DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

Declaramos ainda que, durante o período de garantia iremos fornecer todo o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos, bem como que em caso de não cumprimento da garantia mínima, substituiremos o produto defeituoso, sem ônus ao município.



GAMA - PNEUS

185

Declaramos também que os produtos cotados são novos, de primeira linha, e estão em conformidade com as normas do INMETRO e RTQ-41, para os quais elas se aplicam. DECLARA, que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 42, III.

Demais condições conforme o edital.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2024.

GAMA PNEUS
LTDA:55623647
000161

Assinado de forma digital
por GAMA PNEUS
LTDA:55623647000161
Dados: 2024.11.13 13:47:49
-03'00'

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador
CPF: 827.447.770-72
RG: 1087834097

55.623.647/0001-61

GAMA PNEUS LTDA

Beco Bom Retiro, 25
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS

PNEUS OTR E-3/L-3

TAMANHO	TTZ/L	TTZ/R	DIÁM. (mm)	LARG. (mm)	ALTEZ. (mm)	DIÁM. (mm)	LARG. (mm)	ALTEZ. (mm)	DIÁM. (mm)	LARG. (mm)	ALTEZ. (mm)
14.00-20	317L	317R	3496	26	57	4003	192R	48/62			
22.00-24	317L	317R	2416	26	175	4200	1000R	45/62			
24.00-24	317L	317R	2216	26	175	4520	1000R	45/62			
17.5-25	317L	317R	1516	26	445	4150	1300R	45/62			
17.5-25	317L	317R	1555	20PR	26	445	4250	1300R	45/62		
20.5-25	317L	317R	1480	20PR	31	526	5000	950R	43/43		
23.5-25	317L	317R	1615	20PR	31	536	5100	950R	43/43		



PNEU PARA IMPLEMENTO I-1

TAMANHO	TTZ/L	TTZ/R	DIÁM. (mm)	LARG. (mm)	ALTEZ. (mm)	DIÁM. (mm)	LARG. (mm)	ALTEZ. (mm)
13-13.5	177L	1810	898	280	250	1100	2100	48/62
15-15.5	177L	1810	1278	280	360	1320	2470	48/62



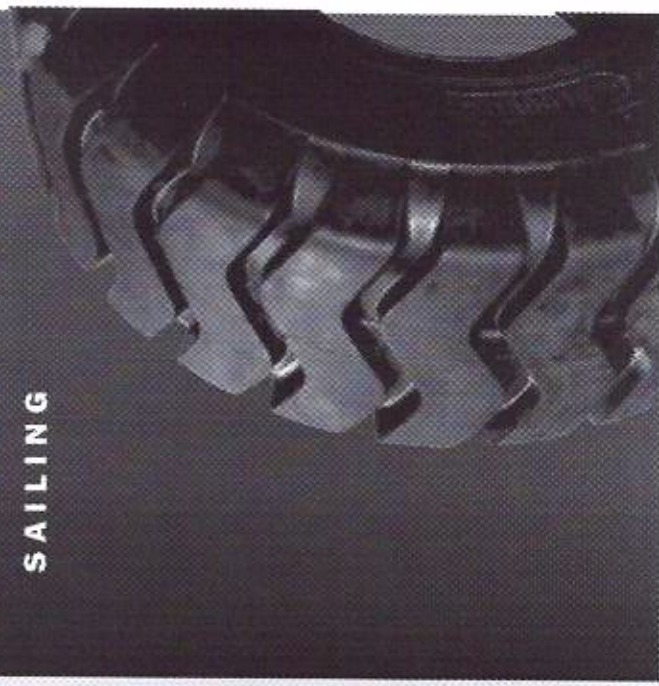
Qingdao Qihang Tyre Co., Ltd foi criada em 2000 na cidade de Qingdao na província de Shandong. É uma grande empresa que recebe vasto suporte da Nação Chinesa. A produção anual é de um milhão de peças e o rendimento é de 3 bilhões.

As principais marcas, **SUPERGUIDER**, **ROADGUIDER**, **FORERUNNER** e **SAILING**, são famosas nas áreas de pneus para agricultura, Off Road, pneus para trailer, pneus industriais, etc. Os produtos vendem bem e tem ótima reputação em mercados como os Norte Americano e Sul Americano, Europeu, Oriente Médio e Sudeste Asiático, contemplando mais de 80 países em várias regiões do mundo. Qihang é certificada com o ISO 9001/2000, DOT, CCC(3C) e REACH, com garantia de cinco anos para seus produtos.

Qihang colabora com diversas empresas fabricantes de máquinas que utilizam seus produtos nas suas linhas de montagem. Nos últimos anos apresentouse um novo conceito de gerenciamento, integrando mercados e a capacidade de produção. Em breve passará por uma ampla renovação e construção da planta industrial, com uma planta moderna para produção de pneus, proporcionando grandes oportunidades para o próximo passo, que é atingir um novo patamar.

Qingdao Qihang Tyre Co. Ltd., tem rigor, firmeza, progresso e inovação como lema empresarial e adere a OTR pneus, que são pneus para agricultura, como principal estratégia de desenvolvimento. Qihang é comprometida em fazer o bem, em ser uma empresa de grande porte e se tornar líder nos segmentos de desenvolvimento, produção e vendas dos pneus OTR para agricultura. Qihang faz parte do grupo People-Oriented, criando excelente cultura organizacional e afetuoso ambiente de trabalho, focando no treinamento pessoal, seleção e desenvolvimento humano através de recursos científicos.

SUPERGUIDER
ROADGUIDER
FORERUNNER
SAILING



v4.0 - Daurin Blockchain certifica em 05/07/2024 11:21:41 que o documento de hash (SH-A-256) 1377c5a765636a7a12e071c72b270a38cab002136074e4d48a7d59e03 foi validado em 05/07/2024 11:17:48 através da transação blockchain 0x446e9b1804e6b3ca4e40d1c29576011d6e4789bb874381e03d8b8b16e166a0 e pode ser verificado em <https://www.daurin.com/FisCheck> (N.D. 220523)



188

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 03/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f377c6a765838acafe12ae071c72b270a38debd0621390774af4f6aa7d59e803** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **220523** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Catálogo Superguider Forerunner Roadguider**", cujo assunto é descrito como "**Catálogo Superguider Forerunner Roadguider**", faz prova de que em **05/07/2024 11:17:45**, o responsável **Gama Pneus Ltda (55.623.647/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gama Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/07/2024 11:22:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d6e961804eebb9da4ebc0c29f576011deb4786b9e74361e09bdb96bfe60e6a0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



X-PRIVILEO H/T

HIGHWAY TERRAIN



Wheel Diameter	Item No.	Sizes Description	Sidewall Description	Standard Rim	Section width (mm)	OA, Diameter (mm)	Max. Pressure (kpa/psi)	U [†]	U [†]	U [†]	dB
16	RF1OR1601	215/70R16 100H	BSW	6.5	221	708	300/44	C	C	70	70
	RF1OR1602	225/70R16 107HXL	BSW	6.5	228	722	340/50	C	C	70	70
	RF1OR1603	235/60R16 100H	BSW	7.0	240	688	300/44	C	C	70	70
	RF1OR1604	235/65R16 107HXL	BSW	7.0	240	712	340/50	C	C	70	70
	RF1OR1605	235/70R16 106H	BSW	7.0	240	736	300/44	C	C	70	70
	RF1OR1606	245/70R16 113HXL	BSW	7.0	248	750	340/50	C	C	70	70
	RF1OR1610	255/65R16 109H	BSW	7.5	262	737	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1608	255/70R16 112H	BSW	7.5	260	764	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1607	265/70R16 112H	BSW	8.0	272	778	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1608	275/70R16 114H	BSW	8.0	279	792	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1701	215/60R17 100HXL	BSW	6.5	221	690	340/50	C	C	70	70
	RF1OR1702	215/65R17 99H	BSW	6.5	221	710	300/44	C	C	70	70
RF1OR1703	225/60R17 99H	BSW	6.5	228	702	300/44	C	C	70	70	
RF1OR1704	225/65R17 102H	BSW	6.5	228	724	300/44	C	C	70	70	
RF1OR1705	235/60R17 106HXL	BSW	7.0	240	714	340/50	C	C	70	70	
RF1OR1706	235/65R17 106HXL	BSW	7.0	240	738	340/50	C	C	70	70	
RF1OR1707	245/65R17 111HXL	BSW	7.0	248	750	340/50	C	C	70	70	
RF1OR1708	245/70R17 110H	BSW	7.0	248	776	300/44	C	C	70	70	
RF1OR1709	255/60R17 110VXL	BSW	7.5	260	738	340/50	C	C	71	71	
RF1OR1710	255/65R17 110H	BSW	7.5	260	764	300/44	C	C	71	71	
RF1OR1711	265/65R17 112H	BSW	8.0	272	776	300/44	C	C	71	71	
RF1OR1712	265/70R17 115H	BSW	8.0	272	804	300/44	C	C	71	71	
RF1OR1713	275/65R17 115H	BSW	8.0	279	791	300/44	C	C	71	71	
RF1OR1714	285/65R17 116H	BSW	8.5	292	802	300/44	C	C	71	71	
18	RF1OR1801	225/55R18 96H	BSW	7.0	233	705	300/44	C	C	70	70
	RF1OR1809	225/60R18 100V	BSW	6.5	228	727	340/50	C	C	70	70
	RF1OR1802	235/60R18 107VXL	BSW	7.0	240	738	340/50	C	C	70	70
	RF1OR1811	235/65R18 110HXL	BSW	7.0	240	763	340/50	C	C	71	71
	RF1OR1803	245/60R18 105H	BSW	7.0	248	751	300/44	C	C	70	70
	RF1OR1804	255/55R18 109VXL	BSW	8.0	265	737	340/50	C	C	71	71
	RF1OR1805	255/60R18 112VXL	BSW	7.5	275	763	340/50	C	C	71	71
	RF1OR1810	255/70R18 113H	BSW	7.5	260	815	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1806	265/60R18 110H	BSW	8.0	272	775	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1812	265/65R18 114H	BSW	8.0	272	801	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1907	275/65R18 116H	BSW	8.0	279	815	300/44	C	C	71	71
	RF1OR1808	285/60R18 120HXL	BSW	8.5	290	802	340/50	C	C	72	72



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **GAMA PNEUS LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSB2400221875

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

BOA VISTA DO BURICA

Local

21 Junho 2024

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.			_____ Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.	_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma		

OBSERVAÇÕES







JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

191

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/212.636-7	RSB2400221875	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



CONTRATO SOCIAL DE GAMA PNEUS LTDA

BERNARDO ANDRES FLACH, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 05/08/1992, profissão: empresário, nº do CPF: 827.447.770-72, identidade: 1087834097, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): ROTULA ALBERTO PASQUALINI, número 148, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000, representado, neste ato, por seu **PROCURADOR NILTON RIBEIRO BONES**, profissão: TECNICO CONTABIL, nacionalidade BRASILEIRA, Casado, nascido em 29/05/1965, nº do CPF 409.659.100-91, identidade: 8030054442, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA SALZANO VIEIRA DA CUNHA, número 241, bairro CENTRO, APT: 01; município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: GAMA PNEUS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: BECO BOM RETIRO, número 25, bairro CENTRO, município BOA VISTA DO BURICA - RS, CEP: 98.918-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 20/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) divididos em 150.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 150.000,00 (CENTO e CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
BERNARDO ANDRES FLACH	150.000	R\$ 150.000,00
Total	150.000	R\$ 150.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **BERNARDO ANDRES FLACH**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) Com os poderes e atribuições de administrador da sociedade, sendo autorizado a adquirir, vender, alienar,



onerar, hipotecar, ceder ou comprometer, sob qualquer forma, bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ou direitos reais, em nome da empresa, o uso do nome empresarial, sem autorização dos outros sócios, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro TRES DE MAIO - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

BOA VISTA DO BURICA, 20 de junho de 2024.

**BERNARDO ANDRES FLACH: Sócio/Administrador
representado por NILTON RIBEIRO BONES**



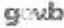



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/212.636-7	RSB2400221875	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210609643 em 21/06/2024 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 242126367 - 20/06/2024. Autenticação: D330A5B286B785363581818A6882A35EEB79A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/212.636-7 e o código de segurança eraW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

PROCURAÇÃO PARA CONSTITUIÇÃO

OUTORGANTE(S):

BERNARDO ANDRES FLACH, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 05 de agosto 1992, portador do documento de identidade nº. 1087834097, expedido pela SSP/RS, CPF nº. 827.447.770-72, residência e domicílio na Rua Alberto Pasqualini, nº 148, bairro Centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

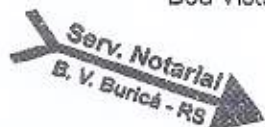
OUTORGADO:

NILTON RIBEIRO BONES, brasileiro, casado, técnico contábil, nascido em 29 de maio de 1965, portador do documento de identidade nº. 8030054442, expedido pela SJS/RS, CPF nº. 409.659.100-91, residência e domicílio na Rua Salzano Vieira da Cunha, nº 241, Apto 01, bairro centro, município de Boa Vista do Buricá/RS, CEP 98918.000.

Por este instrumento particular, os OUTORGANTES constituem procurador o OUTORGADO, a quem conferem poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Boa Vista do Buricá/RS, 04 de janeiro de 2022.



BERNARDO ANDRES FLACH



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210609643 em 21/06/2024 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 242126367 - 20/06/2024. Autenticação: D330A5B286B785363581818A6882A35EEB79A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/212.636-7 e o código de segurança eraW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

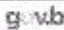
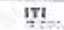


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/212.636-7	RSB2400221875	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210609643 em 21/06/2024 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 242126367 - 20/06/2024. Autenticação: D330A5B286B785363581818A6882A35EEB79A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/212.636-7 e o código de segurança eraW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

197

Eu, NILTON RIBEIRO BONES, com inscrição ativa na(o) CRC/RS sob o nº 39734, expedida em 19/07/1994, inscrito no CPF nº 409.659.100-91, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
PROCURAÇÃO DO OUTORGANTE BERNARDO ANDRES FLACH DATADA DE 04 DE JANEIRO DE 2022.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/RS, número: 39734.	1

BOA VISTA DO BURICA, 20 de junho de 2024.

NILTON RIBEIRO BONES

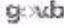





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/212.636-7	RSB2400221875	20/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





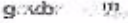
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL


Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GAMA PNEUS LTDA, de NIRE 4321060964-3 e protocolado sob o número 24/212.636-7 em 20/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43210609643, em 21/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gisele Carla Weishaupt.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.


Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		


Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
409.659.100-91	NILTON RIBEIRO BONES	21/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas 		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2024



Documento assinado eletronicamente por Gisele Carla Weishaupt, Servidor(a) Público(a), em 21/06/2024, às 09:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/212.636-7.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43210609643 em 21/06/2024 da Empresa GAMA PNEUS LTDA, CNPJ 55623647000161 e protocolo 242126367 - 20/06/2024. Autenticação: D330A5B286B785363581818A6882A35EEB79A1. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/212.636-7 e o código de segurança eraW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.




JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL ²⁰⁰
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 21 de junho de 2024



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.623.647/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/06/2024
NOME EMPRESARIAL GAMA PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAMA PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO BC BOM RETIRO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 98.918-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOA VISTA DO BURICA
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITAGAMAPNEUS@GMAIL.COM	TELEFONE (55) 9950-1317/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/10/2024 às 15:34:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GAMA PNEUS LTDA**
CNPJ: **55.623.647/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:08 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **E14A.6583.6F79.4A6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GAMA PNEUS LTDA**

CNPJ base: **55.623.647/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/12/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30759650**
Autenticação: **41080326**





MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

204

Data: 21/08/2024

Hora: 10:01:33

Exercício: 2024

Nº Certidão: 000865/2024

Razão Social: 9255 - GAMA PNEUS LTDA

CPF: 55.623.647/0001-61

Endereço: BECO BOM RETIRO, 25

Cidade: BOA VISTA DO BURICA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Validade: 19/11/2024

Data Emissão: 21/08/2024

Finalidade:

PARA FINS DE DIREITO. NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIA E IMOBILIÁRIA.



Este Documento foi gerado eletronicamente no dia 21/08/2024 pelo usuário DOUGLAS FELIPE NEUHAUS.
Documento disponível em:
<http://portaldocidadadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao?codigoControle=Y5PCJ9ES.QFFZ.DWPW>



Município de BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: 2024

Nº Certidão: 6136/2024

Razão Social: GAMA PNEUS LTDA
CPF/CNPJ: 55.623.647/0001-61
Inscrição Municipal: 2639
Endereço: BECO BOM RETIRO, 25
Município: BOA VISTA DO BURICA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: PARA FINS DE LICITAÇÕES

Data da Emissão: 21/08/2024

Validade: 19/11/2024

Verificar Autenticidade



Emitida às 10:07 do dia 21/08/2024

Código de Controle: YIHF.TLPP.03XB.JTT8

<http://portaldocidadaobvb.gespamweb.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAMA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 55.623.647/0001-61
Certidão n°: 44777250/2024
Expedição: 25/06/2024, às 14:00:57
Validade: 22/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAMA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 55.623.647/0001-61, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.623.647/0001-61
Razão Social: GAMA PNEUS LTDA
Endereço: BC BC BOM RETIRO 25 / CENTRO / BOA VISTA DO BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2024 a 19/11/2024

Certificação Número: 2024102106196276587857

Informação obtida em 29/10/2024 16:02:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GAMA PNEUS LTDA *****
 CNPJ: 55.623.647/0001-61,*****
 Endereço: Rua Beco Bom Retiro, 25, Centro, Boa Vista do Buricá,*****
 RS - Brasil.*****
 A presente certidão possui validade de 90 dias.*****

Três de Maio, 01 de novembro de 2024, às 12h27min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, não estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 01/11/2024 02:00.




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

01/11/2024 12h27min

<p>www.tjrs.jus.br</p>	<p><i>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</i></p> <p><i>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte</i></p> <p>número verificador: 0001539372340 </p>
------------------------	---



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GAMA PNEUS LTDA *****
CNPJ: 55.623.647/0001-61, *****
Endereço: Rua Beco Bom Retiro, 25, Centro, Boa Vista do Buricá, *****
RS - Brasil. *****
A presente certidão possui validade de 90 dias. *****

Três de Maio, 01 de novembro de 2024, às 12h28min

ATENÇÃO: Em virtude de questões técnicas, NÃO estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 01/11/2024 02:30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

01/11/2024 12h28min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001539372472





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GAMA PNEUS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4321060964-3	55.623.647/0001-61	21/06/2024	20/06/2024
Endereço Completo:			
BECO BOM RETIRO 25 - BAIRRO CENTRO CEP 98918-000 - BOA VISTA DO BURICAVRS			
Objeto Social:			
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR E COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.			
Capital Social:	R\$ 150.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação
827.447.770-72	BERNARDO ANDRES FLACH	xxxxxxx	R\$ 150.000,00
			Função
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 21/06/2024		Número: 43210609643	
Ato	090 - CONTRATO		
Evento(s)	316 - ENQUADRAMENTO DE EPP		
	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 25 de Outubro de 2024 09:55


 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240002837626 e visualize a certidão)



24/393.014-3



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

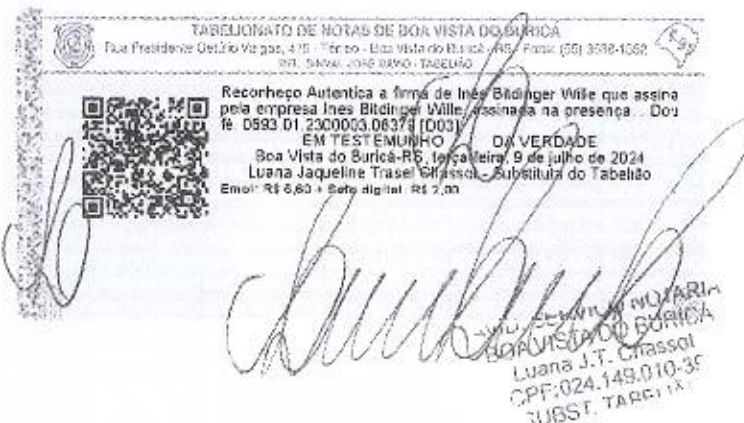
A Empresa **INES BITDINGER WILLE**, nome fantasia **WILLE TRANSPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 15.110.902/0001-58, situada na LINHA PÉ DE BOTA, INTERIOR, Sala 02 - na cidade de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **GAMA PNEUS LTDA**, estabelecida a BC Bom Retiro - nº25 - Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.623.647/0001-61, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

QTD	ITEM	MARCA	MODELO
2	Pneus 295/80R22.5 Liso Misto	X BRI	MIX W. P1
4	Pneus 295/80R22.5 Borrachudo Misto	X BRI	FORZA BLOCK
8	Câmara de ar 295/80 R 22,5	MAGGION	TR462
8	Protetor de aro 22.5	K RUBBER	CARRETEIRO

Boa Vista do Buricá/RS, 09 de Julho de 2024



Ines Bitdinger Wille
 INES BITDINGER WILLE



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/10/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fa54fa4de7a07a5c844bbd35b2f9e315d7ff414975b10b692440084097c82f2b** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **224780** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **29/07/2024 08:46:50**, o responsável **Gama Pneus Ltda (55.623.647/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gama Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2024 09:20:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4dabc674a36adffd850ef6640c8d7680561a1a756cc214bf388d7c08280324af**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
 BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



 <p>GAMA PNEUS LTDA BC BOM RETIRO 25 CENTRO Boa Vista do Buricá - RS CEP: 98918-000 FONE: (55) 99950-1317</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>		
	<p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p>	<p>1</p>	
<p>Nº 1 SÉRIE 1 FOLHA: 1 de 1</p>			<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DE OPERAÇÃO 54. VENDA DE MERCADORIAS NFE		DADOS DA NFE 243240053232775 05/07/2024 15:52:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1730018634	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT	CNPJ/CPF 55.623.647/0001-61	

DESTINATÁRIO/REMITENTE NOMERAZÃO SOCIAL INES BITDINGER WILLE				CNPJ/CPF 15.110.902/0001-58	DATA DA EMISSÃO 05/07/2024
ENDEREÇO LI PE DE BOTA 63 SALA 02		BAIRRO/DISTRITO LINHA PÉ DE BOTA	CEP 98918-000	DATA SAÍDA/ENTRADA 05/07/2024	
MUNICÍPIO Boa Vista do Buricá	FONE/FAX (55) 3538-1172	UF RS	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1730014523	HORA SAÍDA 15:52:55	

FATURA/DUPPLICATA

A Prazo
14.740,00
08/07/2024

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 14.740,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 14.740,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOMERAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA [0] Remetente	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF 0	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF 0	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NOMERAZÃO	PESO BRUTO 0	PESO LÍQUIDO 332,000	
CFOP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO	RETENÇÃO	BASE DE CALCULO RETENÇÃO	ALÍQUOTA RETENÇÃO	VALOR ICMS RETENÇÃO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DISC.	BC ICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V.IPI	ALÍQUOTAS	
														ICMS	IPI
178	PROTETOR ARO 22.5 CARRETEIRO	40129090	960	5405	UN	8,00	35,00	280,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00
95	CAM 295/80R22.5 PREMIUM TR462	40131090	960	5405	UN	8,00	120,00	960,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00
20343	PNEU 295/80R22.5 152/149K 18PR FORZA BLOCK FL [BORG_MISTO]	40112090	260	5405	UN	4,00	2.300,00	9.200,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00
223328	PNEU 295/80R22.5 152/149K 18PR MIX WORKS FL [LISO_MISTO]	40112090	260	5405	UN	2,00	2.150,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	3,00	3,00	0,00	0,00

ALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 21520; Vlr apcnx. Tributos RS: 2787,80 Federal e 2505,80 Estadual Fozze IBPT Vendedor: BERNARDO ANDRES FLACH Total: CFOP 5.405 CST 960 R\$ 1.240,00 Total: CFOP 5.405 CST 260 R\$ 13.500,00 Pedido(s): 30834.</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE GAMA PNEUS LTDA 55.623.647/0001-61 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR TOTAL NOTA: 14.740,00		NF-e	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATARIO: INES BITDINGER WILLE 15.110.902/0001-58	Nº:	1	
			Série:	1	
			Data Emissão:	05/07/2024	



Rua Alberto Pasqualini, nº 204
Boa Vista do Buricá/RS - CEP: 98918-000
Fone: (55) 98423-9490 / (55) 99947-0363
CNPJ: 40.977.235/0001-52

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **RONÉBIO ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº: 40.977.235/0001-52, situada na RUA ALBERTO PASQUALINI, Nº 204 - na cidade de Boa Vista do Buricá, ATESTA para os devidos fins, que a empresa **GAMA PNEUS LTDA**, estabelecida a BC Bom Retiro - nº25 - Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.623.647/0001-61, é nossa fornecedora de pneus, câmaras e protetores, tendo sempre cumprido fielmente os prazos contratados e normas estabelecidas, sempre com a melhor qualidade, presteza, responsabilidade e eficácia, não havendo nenhum fato que desabone a sua capacidade e conduta comercial.

- 4 UND PNEUS 295/80R22.5 LISO MISTO - MARCA XBRI MIX WORKS F1**
- 6 UND PNEUS 295/80R22.5 BORRACHUDO MISTO - MARCA XBRI FORZA BLOCK**
- 8 UND CÂMARAS DE AR 295/80R22.5 - MARCA MAGGION TR462**
- 8 UND PROTETOR ARO 22.5 - MARCA K-RUBBER CARRETEIRO**

Boa Vista do Buricá/RS, 07 de outubro de 2024



**RONEBIO ESCAVACOES
E TERRAPLANAGEM
LTDA:40977235000152**


Assinado de forma digital por RONEBIO
ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM
LTDA:40977235000152
Dados: 2024.10.07 15:27:55 -03'00'

**EUZÉBIO PEDRO SCHORR
SÓCIO PROPRIETÁRIO**

**RONÉBIO ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 40.977.235/0001-52
Rua Alberto Pasqualini, 204
Boa Vista do Buricá/RS**



 GAMA PNEUS LTDA BC BOM RETIRO 25 CENTRO Boa Vista do Buricá - RS CEP: 98918-000 FONE: (55) 99950-1317	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA														
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	1													
NATUREZA DE OPERAÇÃO 54. VENDA DE MERCADORIAS NFE		RAZÃO DA NFE 243240055235234 08/07/2024 17:11:11													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1730018634		CNPJ/CPF 55.623.647/0001-61													
DESTINATÁRIO/REMETENTE RONEBIO ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ/CPF: 40.977.235/0001-52 DATA DA EMISSÃO: 08/07/2024															
ENDEREÇO RUA ALBERTO PASQUALINI 204		BARRIO/DISTRITO CENTRO													
MUNICÍPIO Boa Vista do Buricá		CEP 98918-000													
FONE/FAX (55) 98423-9490		UF RS													
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1730018642		HORA SAÍDA 17:11:10													
FATURA/DUPLICATA A Prazo 24.140,00 08/07/2024															
CÁLCULO DO IMPOSTO															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00													
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00													
VALOR DO SEGURO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00													
DESCONTO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.140,00													
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DA NOTA 24.140,00													
VALOR DO IPI 0,00															
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS															
NUMERAÇÃO SOCIAL [0] Remetente		CÓDIGO ANTT 0													
ENDEREÇO MUNICÍPIO		PLACA DO VEÍCULO 0													
UF 0		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0													
QUANTIDADE 0		PESO BRUTO 524,000													
ESPECIE 0		PESO LÍQUIDO 524,000													
MARCA 0															
NUMERAÇÃO 0															
CHOP SERVIÇO TRANSPORTE VALOR DO SERVIÇO 0,00		VALOR ICMS RETIDO 0,00													
RETENÇÃO 0,00															
BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO 0,00															
ALIQUOTA RETENÇÃO 0,00															
DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS															
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DESC.	REICMS	V.ICMS	V.ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTA
															ICMS
223228	PNEU 295R0822.5 152/149K 18PR (LISO MISTO)	4012090	260	5405	UN	4,00	2.200,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	PROTECTOR ARO 22.5	4012099	060	5405	UN	8,00	35,00	280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20545	PNEU 295R0822.5 152/149K 18PR (BARR. MISTO)	4012090	260	5405	UN	8,00	2.350,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05	CAM 295R0822.5 PREMIUM TR462	4013086	060	5405	UN	8,00	120,00	960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CÁLCULO DO ISSQN															
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00													
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00													
DADOS ADICIONAIS															
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 78999 - Via apov. Tributos RS: 4596,26 Federal e 4100,80 Estadual Font: BPT Vendedor: BERNARDO ANDRES FLACII Total: CFOP 5.405 CST 060 RS 1.240,00 Total: CFOP 5.405 CST 260 RS 22.900,00 ICMS Efetivo: R\$ 24.140,00 ALIQ ICMS: 17,00 VLR ICMS Efetivo: R\$ 4.100,80 Pedidos: 01011		RESERVADO AO FISCO													

elevator  www.elevator.com

Prova de Autenticidade válida até 05/01/2025

RECEBEMOS DE GAMA PNEUS LTDA 55.623.647/0001-61 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO VALOR TOTAL NOTA: 24.140,00		NF-e	
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO: RONEBIO ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA 40.977.235/0001-52	Nº: 2 Série: 1 Data Emissão: 08/07/2024



v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 07/10/2024 15:31:44 que o documento de hash (SHA-256)
 06c74d287bf18a73ae6568d08dc140076c382c3b63269361bec47368612d0d831a foi validado em 07/10/2024 15:30:29 através da transação blockchain
 0x0a8c3a206a3ee0c7a074ca00ab4c910a977296dede4ca687ba0437c2cda6655b e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FilesCheck> (NID: 236371)



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 05/01/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **06cf74d287bf19a73e6568d08dc140076c362c3b63269361bed47388612d0d63** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **236371** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Atestado de Capacidade Técnica**", cujo assunto é descrito como "**Atestado de Capacidade Técnica**", faz prova de que em **07/10/2024 15:30:13**, o responsável **Gama Pneus Ltda (55.623.647/0001-61)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Gama Pneus Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/10/2024 15:31:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x0a8c3a206a3ee0c7a074ca00ab4c910a977296dede4cc68f9a0437c2dda6659b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





DECLARAÇÃO CONJUNTA DE HABILITAÇÃO

A empresa Gama Pneus Ltda, estabelecida no Beco Bom Retiro, 25, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bernardo Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1087834097 e do CPF: 827.447.770-72, no âmbito do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2024, DECLARA, sob as penas da Lei que:

a. não possuímos em nosso quadro permanente de funcionários menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99);

b. nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, nos enquadrámos na situação:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

c. Declaramos, também, que como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), deveremos fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.



GAMA - PNEUS

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Declaração de Conformidade com a LGPD para Licitações

A Gama Pneus Ltda informa que cumpre todas as normas da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018) no tratamento de dados pessoais envolvidos neste processo licitatório.

Os dados coletados serão utilizados somente para os fins relacionados ao processo de licitação e serão tratados com segurança, confidencialidade e conforme os requisitos legais. Garantimos que as informações serão armazenadas pelo tempo necessário e que medidas de proteção estão em vigor para evitar acessos não autorizados ou usos indevidos.

a. DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

b. DECLARA, que será providenciado o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, e, descartando-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1.º e 9.º da resolução CONAMA n.º 416 de 30/09/2009 e nos termos do Artigo 7º, XI, da Lei 12.305/2010 e Art. 42, III.

c. DECLARA que os pneus ofertados possuem garantia de 05 anos e 03 anos para câmaras de ar e protetores, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

d. DECLARA também, que durante o prazo de garantia, tendo os produtos, por ela fornecidos, apresentados defeitos de fabricação, características diferentes das solicitadas ou desgaste prematuro em função de baixa qualidade, a troca e/ou reposição do material ocorrerá, após a comunicação por parte da Prefeitura, sem ônus a esta;

e. DECLARA, que os produtos ofertados, não possuem certificação de INMETRO, por se tratarem de Pneus Agrícolas e Fora de Estrada, onde são dispensados pela Portaria nº 379, de 14 de setembro de 2021 (Anexo VI);

f. DECLARA, que os produtos cotados são originais de fábrica, contém o selo de aprovação do INMETRO, e possuirão data de fabricação impressa no produto igual ao solicitado em edital, a contar da data de recebimento;

g. DECLARA, que os produtos serão de originais de fábrica, primeira linha e em nenhuma hipótese serão entregues produtos remanufaturados, recapados, recauchutados, recondicionados, remodelados, ou submetidos a qualquer outro tipo de processo semelhante.



221

GAMA - PNEUS

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2024.

GAMA PNEUS

Assinado de forma digital por
GAMA PNEUS

LTDA:5562364700

LTDA:55623647000161

0161

Dados: 2024.11.12 14:03:01
-03'00

Bernardo Andres Flach

Sócio Administrador

CPF: 827.447.770-72

RG: 1087834097

55.623.647/0001-61

GAMA PNEUS LTDA

Beco Bom Retiro, 25

CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

ATA DE SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024

Processo Administrativo Nº 136/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA

Data de Publicação: 28/10/2024 11:17:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/10/2024 15:04:41	CADASTRO DE PROPOSTA	AGROTEC LTDA
01/11/2024 10:13:33	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (17.234.948/0001-04)
Bom dia! o edital prevê VIGÊNCIA ** 17.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 60 (sessenta) Meses *** está correto???		
04/11/2024 08:07:37	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, isso mesmo, a vigência tem que ser condizente com o período de garantia.		
04/11/2024 13:37:26	CADASTRO DE PROPOSTA	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
05/11/2024 09:33:53	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
06/11/2024 09:30:13	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	GAMA PNEUS LTDA (55.623.647/0001-61)
Senhores, é impossível a empresa manter os valores registrados pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme colocado no item 17.1 - Vigência do contrato. O contrato, pelo correto, deveria ter vigência de 01 (um) ano ou 12 (doze) meses. A garantia é outro documento que independe do contrato, sendo que o fornecedor é OBRIGADO a dar garantia de 05 anos ou 60 meses há produtos contra vícios e defeitos de fabricação. Não há chance de uma empresa manter seus valores registrados por 60 meses, sendo que de ano em ano há reajustes no dólar e nos valores regionais.		
06/11/2024 09:46:31	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Bom dia, a execução do contrato e a vigência são coisas diferentes, a execução realmente é 12 meses, que é o tempo em que vamos adquirir os pneus, já a vigência do contrato tem que ser a mesma da garantia do objeto, preciso ter um vínculo com a empresa para poder "cobrar" a garantia.		
07/11/2024 09:51:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGROTEC LTDA
11/11/2024 17:13:27	CADASTRO DE PROPOSTA	BENÍCIO PNEUS LTDA
12/11/2024 11:30:36	CADASTRO DE PROPOSTA	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME
12/11/2024 13:29:49	CADASTRO DE PROPOSTA	J.E PNEUS LTDA
12/11/2024 14:24:10	CADASTRO DE PROPOSTA	GAMA PNEUS LTDA
12/11/2024 14:32:43	CADASTRO DE PROPOSTA	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
12/11/2024 14:36:52	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
12/11/2024 16:08:09	CADASTRO DE PROPOSTA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
12/11/2024 16:11:13	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
12/11/2024 16:38:55	CADASTRO DE PROPOSTA	FIRENZE PNEUS LTDA
12/11/2024 17:21:27	CADASTRO DE PROPOSTA	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
12/11/2024 23:42:37	CADASTRO DE PROPOSTA	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI
12/11/2024 23:52:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI
13/11/2024 08:30:19	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, vamos início a disputa.		
13/11/2024 09:14:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/11/2024 12:14:24		
13/11/2024 09:14:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
13/11/2024 09:16:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
As empresas VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI, FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, BENÍCIO PNEUS LTDA, GAMA PNEUS LTDA, IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME têm até as 12:14 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.		
13/11/2024 09:26:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI adicionou o arquivo 2a6516b8242546b3a706a3298e784c56.pdf aos documentos complementares.		

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 09:33:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Abre-se diligência quanto a documentação da empresa VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI, pois a mesma não possui CNAE referente a Comércio de Pneumáticos, e o atestado de capacidade técnica é com data de ontem, o que pode induzir a erro, peço que seja enviado mais atestados de capacidade técnica e notas fiscais, para a confirmação de que a empresa esta apta a entregar o solicitado.

13/11/2024 09:37:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA PNEUS LTDA adicionou o arquivo 085494137ecf47fa86a8b14f37a66806.zip aos documentos complementares.

13/11/2024 10:15:48 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME adicionou o arquivo 2571412cb62c4095b4c476947879ca67.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 10:21:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BENÍCIO PNEUS LTDA adicionou o arquivo 6f21654910454146a175e5b8cf8ed1b3.zip aos documentos complementares.

13/11/2024 10:39:40 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA PNEUS LTDA adicionou o arquivo 2f8c19a6ae8343939986c66361ab8356.zip aos documentos complementares.

13/11/2024 13:17:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 13/11/2024 16:17:22

13/11/2024 13:17:43 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas BENÍCIO PNEUS LTDA, GAMA PNEUS LTDA, AGROTEC LTDA têm até as 16:17 para adicionar a proposta atualizada e eventualmente documentos faltantes solicitados no Edital.

13/11/2024 13:34:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante BENÍCIO PNEUS LTDA adicionou o arquivo 8135e585e2e044089bfdc2d2d628d9b3.zip aos documentos complementares.

13/11/2024 13:36:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante AGROTEC LTDA adicionou o arquivo 1cb85ab1a69648ebb9d30de6fbd7983e.rar aos documentos complementares.

13/11/2024 13:48:21 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA PNEUS LTDA adicionou o arquivo 712d3be2528840e48a8916f10edbe01c.pdf aos documentos complementares.

13/11/2024 13:48:44 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GAMA PNEUS LTDA adicionou o arquivo b14504ae982445b699bf3829bc85105c.pdf aos documentos complementares.

**LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRIANGLE	Modelo: G-2 T2 TB515
Descrição: Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 4.362,50	Valor Total: 34.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	733	39.535.062/0001-33	47.560,00	34.900,00		Sim
2 AGROTEC LTDA	075	42.299.614/0001-66	44.792,00	37.600,00	7,74	Sim
3 FIRENZE PNEUS LTDA	185	44.722.796/0001-61	47.560,00	41.990,00	11,68	Sim
4 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	246	44.116.889/0001-42	47.560,56	46.311,99	10,28	Sim
5 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	127	53.389.965/0001-84	47.560,56	46.312,00	0,00	Sim
6 GAMA PNEUS LTDA	761	55.623.647/0001-61	47.560,00	47.500,00	2,57	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	702	09.017.325/0001-51	96.000,00	57.959,04	22,02	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	766	40.537.866/0001-50	47.560,56	34.890,00		Sim

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO				
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:30:02	DISPUTA				
13/11/2024 08:30:02	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 185)			47.560,00
13/11/2024 08:30:02	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			44.792,00
13/11/2024 08:30:02	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 246)			47.560,56
13/11/2024 08:30:02	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 761)			47.560,00
13/11/2024 08:30:02	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			96.000,00
13/11/2024 08:30:02	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 127)			47.560,56
13/11/2024 08:30:02	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			47.560,56
13/11/2024 08:30:02	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)			47.560,00
13/11/2024 08:31:37	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 185)			44.790,00
13/11/2024 08:32:01	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			44.599,00
13/11/2024 08:32:36	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 761)			47.500,00
13/11/2024 08:33:17	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			44.500,00
13/11/2024 08:33:36	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			43.399,00
13/11/2024 08:33:58	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)			43.300,00
13/11/2024 08:34:17	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			42.999,00
13/11/2024 08:34:29	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			42.900,00
13/11/2024 08:34:41	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			42.799,00
13/11/2024 08:35:15	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			42.790,00
13/11/2024 08:35:34	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			42.499,00
13/11/2024 08:35:35	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 127)			5.789,00
13/11/2024 08:35:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 127 no valor de 5.789,00 foi cancelado pelo próprio licitante autor da oferta.					
13/11/2024 08:35:54	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			42.450,00
13/11/2024 08:36:10	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			41.999,00
13/11/2024 08:36:20	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 185)			41.990,00
13/11/2024 08:36:45	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)			41.980,00
13/11/2024 08:36:45	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			41.900,00
13/11/2024 08:36:46	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			41.500,00
13/11/2024 08:36:53	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			41.000,00
13/11/2024 08:37:02	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)			40.000,00
13/11/2024 08:37:12	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			40.650,00
13/11/2024 08:37:14	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			39.990,00
13/11/2024 08:37:29	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)			39.980,00
13/11/2024 08:37:43	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			39.950,00
13/11/2024 08:37:43	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 127)			46.312,00
13/11/2024 08:37:59	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)			39.400,00
13/11/2024 08:38:12	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)			39.350,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:38:12 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
13/11/2024 08:38:23	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)	39.120,00
13/11/2024 08:38:28	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	39.300,00
13/11/2024 08:38:35	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	39.100,00
13/11/2024 08:38:52	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	39.000,00
13/11/2024 08:38:53	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 246)	46.311,99
13/11/2024 08:39:03	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)	38.999,00
13/11/2024 08:39:13	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	38.990,00
13/11/2024 08:39:31	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	57.959,04
13/11/2024 08:39:45	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)	38.799,00
13/11/2024 08:39:53	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	38.700,00
13/11/2024 08:40:02	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)	38.599,00
13/11/2024 08:40:31	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	38.000,00
13/11/2024 08:40:46	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	37.900,00
13/11/2024 08:40:56	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	37.850,00
13/11/2024 08:41:28	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 075)	37.600,00
13/11/2024 08:41:40	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	37.590,00
13/11/2024 08:41:53	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	37.500,00
13/11/2024 08:42:04	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	37.490,00
13/11/2024 08:42:22	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	37.400,00
13/11/2024 08:42:37	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	37.000,00
13/11/2024 08:43:03	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.900,00
13/11/2024 08:43:20	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.890,00
13/11/2024 08:44:06	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.850,00
13/11/2024 08:44:27	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.840,00
13/11/2024 08:45:00	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.820,00
13/11/2024 08:45:09	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.800,00
13/11/2024 08:45:21	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.790,00
13/11/2024 08:45:31	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.750,00
13/11/2024 08:45:55	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.720,00
13/11/2024 08:46:04	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.710,00
13/11/2024 08:46:12	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.700,00
13/11/2024 08:46:27	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.690,00
13/11/2024 08:46:37	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.680,00
13/11/2024 08:46:48	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.650,00
13/11/2024 08:47:22	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.640,00
13/11/2024 08:47:38	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.600,00
13/11/2024 08:48:27	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.500,00
13/11/2024 08:48:35	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.490,00
13/11/2024 08:48:46	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.450,00
13/11/2024 08:48:58	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.440,00
13/11/2024 08:49:12	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.400,00
13/11/2024 08:49:22	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.300,00
13/11/2024 08:49:30	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	36.200,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:49:40	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	36.000,00
13/11/2024 08:50:33	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.900,00
13/11/2024 08:50:42	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.800,00
13/11/2024 08:51:03	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.750,00
13/11/2024 08:51:13	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.740,00
13/11/2024 08:51:35	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.730,00
13/11/2024 08:51:43	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.700,00
13/11/2024 08:52:07	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.600,00
13/11/2024 08:52:17	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.590,00
13/11/2024 08:53:06	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.500,00
13/11/2024 08:53:44	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.490,00
13/11/2024 08:54:03	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.480,00
13/11/2024 08:54:17	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.450,00
13/11/2024 08:54:29	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.440,00
13/11/2024 08:54:42	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.430,00
13/11/2024 08:55:07	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.400,00
13/11/2024 08:55:25	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.390,00
13/11/2024 08:55:51	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.350,00
13/11/2024 08:56:00	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.340,00
13/11/2024 08:56:24	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.300,00
13/11/2024 08:56:31	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.290,00
13/11/2024 08:56:54	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.280,00
13/11/2024 08:57:17	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.270,00
13/11/2024 08:57:30	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.260,00
13/11/2024 08:57:39	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.250,00
13/11/2024 08:57:49	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.200,00
13/11/2024 08:57:56	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.190,00
13/11/2024 08:58:29	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.180,00
13/11/2024 08:58:37	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.100,00
13/11/2024 08:59:45	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	35.050,00
13/11/2024 08:59:56	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	35.000,00
13/11/2024 09:00:39	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 733)	34.900,00
13/11/2024 09:00:49	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 766)	34.890,00
13/11/2024 09:02:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 09:02:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI			
13/11/2024 09:02:49	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 13:15:36	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.			
13/11/2024 13:15:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 13:15:36	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BENÍCIO PNEUS LTDA			

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 13:18:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

13/11/2024 15:00:01 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

13/11/2024 15:30:02 EM ADJUDICAÇÃO

13/11/2024 15:50:43 ADJUDICADO

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: FORERUNNER	Modelo: R4 RADIAL
Descrição: Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 4.080,00	Valor Total: 24.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA PNEUS LTDA	909	55.623.647/0001-61	31.434,00	24.480,00		Sim
2 AGROTEC LTDA	905	42.299.614/0001-66	30.594,00	25.890,00	5,76	Sim
3 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	838	44.116.889/0001-42	31.435,26	26.499,99	2,36	Sim
4 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	557	09.017.325/0001-51	60.000,00	28.650,77	8,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	083	40.537.866/0001-50	31.435,26	24.470,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO				
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:30:02	DISPUTA				
13/11/2024 08:30:02	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)			30.594,00
13/11/2024 08:30:02	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 838)			31.435,26
13/11/2024 08:30:02	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			60.000,00
13/11/2024 08:30:02	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			31.435,26
13/11/2024 08:30:02	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)			31.434,00
13/11/2024 08:32:47	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)			30.500,00
13/11/2024 08:33:15	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)			29.999,00
13/11/2024 08:33:31	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			29.980,00
13/11/2024 08:34:04	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)			29.599,00
13/11/2024 08:35:23	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			29.590,00
13/11/2024 08:35:57	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)			29.399,00
13/11/2024 08:36:36	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)			29.390,00
13/11/2024 08:36:49	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)			29.000,00
13/11/2024 08:36:58	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)			28.799,00
13/11/2024 08:37:08	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)			28.700,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:37:37	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)	28.299,00
13/11/2024 08:37:53	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	28.200,00
13/11/2024 08:38:01	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	28.150,00
13/11/2024 08:38:08	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	28.000,00
13/11/2024 08:38:08	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/11/2024 08:38:14	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)	27.990,00
13/11/2024 08:38:30	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 838)	27.989,99
13/11/2024 08:38:38	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	27.950,00
13/11/2024 08:38:42	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	27.900,00
13/11/2024 08:38:48	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)	27.620,00
13/11/2024 08:39:02	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	27.610,00
13/11/2024 08:39:05	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	27.500,00
13/11/2024 08:39:23	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 838)	27.499,99
13/11/2024 08:39:24	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	27.490,00
13/11/2024 08:39:32	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	27.400,00
13/11/2024 08:39:42	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	27.390,00
13/11/2024 08:39:54	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	27.000,00
13/11/2024 08:39:55	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)	26.999,00
13/11/2024 08:40:00	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	26.900,00
13/11/2024 08:40:05	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	26.990,00
13/11/2024 08:40:13	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)	26.799,00
13/11/2024 08:40:14	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	26.890,00
13/11/2024 08:40:22	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	26.750,00
13/11/2024 08:40:23	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	26.700,00
13/11/2024 08:40:41	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 838)	26.699,99
13/11/2024 08:40:41	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	26.500,00
13/11/2024 08:40:42	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	28.650,77
13/11/2024 08:40:49	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	26.000,00
13/11/2024 08:41:04	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 838)	26.499,99
13/11/2024 08:41:37	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 905)	25.890,00
13/11/2024 08:41:45	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.800,00
13/11/2024 08:42:12	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.790,00
13/11/2024 08:42:20	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.750,00
13/11/2024 08:42:29	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.740,00
13/11/2024 08:42:55	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.700,00
13/11/2024 08:43:08	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.690,00
13/11/2024 08:43:20	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.600,00
13/11/2024 08:43:28	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.590,00
13/11/2024 08:43:40	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.500,00
13/11/2024 08:43:55	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.490,00
13/11/2024 08:44:06	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.400,00
13/11/2024 08:44:36	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.390,00
13/11/2024 08:44:59	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.300,00
13/11/2024 08:45:23	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.290,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:45:40	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.200,00
13/11/2024 08:45:51	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	25.100,00
13/11/2024 08:46:44	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	25.000,00
13/11/2024 08:46:57	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	24.990,00
13/11/2024 08:47:12	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	24.900,00
13/11/2024 08:47:29	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	24.890,00
13/11/2024 08:47:38	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	24.800,00
13/11/2024 08:47:59	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	24.790,00
13/11/2024 08:48:47	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	24.700,00
13/11/2024 08:49:06	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	24.690,00
13/11/2024 08:49:16	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	24.600,00
13/11/2024 08:49:33	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	24.500,00
13/11/2024 08:49:41	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 909)	24.480,00
13/11/2024 08:49:51	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 083)	24.470,00
13/11/2024 08:51:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 08:51:51	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI			
13/11/2024 08:51:51	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 13:15:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 13:15:45	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é GAMA PNEUS LTDA			
13/11/2024 13:15:46	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.			
13/11/2024 15:02:09	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 15:32:10	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 15:50:44	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XBRI	Modelo: ECOLOGY
Descrição: Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 323,00	Valor Total: 1.615,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	466	17.234.948/0001-04	1.740,00	1.615,00		Sim
2 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	829	53.389.965/0001-84	1.741,90	1.619,00	0,25	Sim
3 GAMA PNEUS LTDA	049	55.623.647/0001-61	1.740,00	1.650,00	1,91	Sim
4 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	182	44.116.889/0001-42	1.741,90	1.738,99	5,39	Sim
5 VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	622	40.537.866/0001-50	1.741,90	1.741,90	0,17	Sim
6 J.E PNEUS LTDA	527	48.910.213/0001-87	1.741,90	1.741,90	0,00	Sim
7 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	337	09.017.325/0001-51	5.000,00	1.969,83	13,09	Sim
8 FIRENZE PNEUS LTDA	886	44.722.796/0001-61	3.250,00	2.260,00	14,73	Sim

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO				
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:30:03	DISPUTA				
13/11/2024 08:30:03	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 622)			1.741,90
13/11/2024 08:30:03	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 182)			1.741,90
13/11/2024 08:30:03	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 466)			1.740,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 527)			1.741,90
13/11/2024 08:30:03	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)			1.740,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 886)			3.250,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			5.000,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 829)			1.741,90
13/11/2024 08:31:58	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 886)			2.260,00
13/11/2024 08:32:57	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 466)			1.739,00
13/11/2024 08:37:21	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)			1.730,00
13/11/2024 08:38:11	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 829)			1.700,00
13/11/2024 08:38:11	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
13/11/2024 08:38:21	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 049)			1.650,00
13/11/2024 08:38:27	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 829)			1.645,00
13/11/2024 08:38:44	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			1.969,83
13/11/2024 08:39:05	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 182)			1.738,99
13/11/2024 08:39:29	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 466)			1.640,00
13/11/2024 08:39:46	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 829)			1.625,00
13/11/2024 08:40:11	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 466)			1.620,00
13/11/2024 08:40:40	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 829)			1.619,00
13/11/2024 08:40:56	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 466)			1.615,00
13/11/2024 08:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 622, PARTICIPANTE 527 que apresentaram o valor de 1,741.90.					
13/11/2024 08:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI					
13/11/2024 08:42:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
13/11/2024 08:42:56	HABILITAÇÃO				
13/11/2024 10:00:11	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS				
13/11/2024 10:30:11	EM ADJUDICAÇÃO				
13/11/2024 15:50:44	ADJUDICADO				

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 004**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: XBRI	Modelo: FASTWAY
Descrição: Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 31	Valor Unit.: 271,61		Valor Total: 8.419,91

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	178	39.535.062/0001-33	9.393,00	8.419,91		Sim
2 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	961	17.234.948/0001-04	9.393,00	8.499,00	0,94	Sim
3 J.E PNEUS LTDA	472	48.910.213/0001-87	9.402,92	8.804,00	3,59	Sim
4 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	275	53.389.965/0001-84	9.402,92	9.134,00	3,75	Sim
5 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	330	03.805.667/0001-50	9.402,92	9.240,00	1,16	Sim
6 EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO	495	44.116.889/0001-42	9.402,92	9.389,99	1,62	Sim
7 VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	389	40.537.866/0001-50	9.402,92	9.402,92	0,14	Sim
8 GAMA PNEUS LTDA	415	55.623.647/0001-61	11.780,00	11.000,00	16,98	Sim
9 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	201	09.017.325/0001-51	62.000,00	11.244,30	2,22	Sim
10 FIRENZE PNEUS LTDA	979	44.722.796/0001-61	20.150,00	12.035,00	7,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO				
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
13/11/2024 08:30:03	DISPUTA				
13/11/2024 08:30:03	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 275)			9.402,92
13/11/2024 08:30:03	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 495)			9.402,92
13/11/2024 08:30:03	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)			9.402,92
13/11/2024 08:30:03	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 330)			9.402,92
13/11/2024 08:30:03	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA			62.000,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 415)			11.780,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)			9.393,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)			9.393,00
13/11/2024 08:30:03	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 389)			9.402,92
13/11/2024 08:30:03	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 979)			20.150,00
13/11/2024 08:31:59	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)			9.390,00
13/11/2024 08:32:11	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 979)			12.035,00
13/11/2024 08:33:03	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 415)			11.500,00
13/11/2024 08:33:12	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)			9.389,00
13/11/2024 08:34:05	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)			9.300,00
13/11/2024 08:34:14	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 330)			9.280,00

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:36:21	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.279,00
13/11/2024 08:36:52	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	9.250,00
13/11/2024 08:37:39	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 330)	9.275,00
13/11/2024 08:38:15	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	11.244,30
13/11/2024 08:38:15	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/11/2024 08:38:18	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 275)	9.300,00
13/11/2024 08:38:36	LANCE	EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA (PARTICIPANTE 495)	9.389,99
13/11/2024 08:38:51	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 275)	9.200,00
13/11/2024 08:38:54	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 415)	11.000,00
13/11/2024 08:39:35	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.199,00
13/11/2024 08:39:41	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 330)	9.240,00
13/11/2024 08:39:51	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 275)	9.150,00
13/11/2024 08:40:17	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.149,00
13/11/2024 08:40:17	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	9.145,00
13/11/2024 08:40:32	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.140,00
13/11/2024 08:40:37	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	9.135,00
13/11/2024 08:40:46	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 275)	9.134,00
13/11/2024 08:40:51	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.130,00
13/11/2024 08:40:51	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	9.100,00
13/11/2024 08:40:52	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	9.133,00
13/11/2024 08:40:58	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	9.095,00
13/11/2024 08:41:03	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.090,00
13/11/2024 08:41:42	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	9.085,00
13/11/2024 08:41:49	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	9.080,00
13/11/2024 08:41:57	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	9.050,00
13/11/2024 08:41:58	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	9.000,00
13/11/2024 08:42:06	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.999,00
13/11/2024 08:42:08	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	8.995,00
13/11/2024 08:42:15	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.994,00
13/11/2024 08:42:26	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	8.993,00
13/11/2024 08:42:28	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.900,00
13/11/2024 08:42:37	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	8.895,00
13/11/2024 08:42:42	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.890,00
13/11/2024 08:43:08	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.800,00
13/11/2024 08:43:22	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.799,00
13/11/2024 08:44:11	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.750,00
13/11/2024 08:44:27	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.749,00
13/11/2024 08:44:44	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 472)	8.804,00
13/11/2024 08:45:10	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.700,00
13/11/2024 08:45:21	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.699,00
13/11/2024 08:45:31	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.680,00
13/11/2024 08:46:00	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.679,00
13/11/2024 08:46:06	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.650,00
13/11/2024 08:46:15	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.649,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:46:42	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.600,00
13/11/2024 08:46:53	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.599,00
13/11/2024 08:47:28	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.550,00
13/11/2024 08:47:37	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.549,00
13/11/2024 08:48:31	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.500,00
13/11/2024 08:48:59	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 961)	8.499,00
13/11/2024 08:49:19	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.420,00
13/11/2024 08:51:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 08:51:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BENÍCIO PNEUS LTDA			
13/11/2024 08:51:19	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 10:02:35	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)	8.419,91
13/11/2024 10:02:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
13/11/2024 10:26:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 10:56:54	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 11:45:05	MENSAGEM BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)		
Sr. Pregoeiro, no edital é clara a informação de que deve ser informado marca e modelo do produto ofertado no cadastro da plataforma, e o licitante VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI não cumpriu com as regras estipulas em edital, portanto deve ser desclassificado			
13/11/2024 11:48:13	MENSAGEM BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)		
o licitante VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI não possui sequer CNAE compatível com o objeto da licitação, portanto nem deveria estar participando deste certame.			
13/11/2024 11:50:40	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 178: Sim, ja foi aberto diligência quanto a documentação da empresa VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI.			
13/11/2024 12:17:00	MENSAGEM BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)		
o prazo da diligencia encerrou as 12:14 e o licitante VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI, não enviou os documentos solicitados, portanto deve ser desclassificada, conforme determina no item 12.5 do edital			
13/11/2024 12:17:21	MENSAGEM BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 178)		
12.5. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.			
13/11/2024 15:50:44	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 005**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: TRACMAX	Modelo: X PRIVILO
Descrição: Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 480,00	Valor Total: 11.520,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GAMA PNEUS LTDA	366	55.623.647/0001-61	13.680,00	11.520,00		Sim
2 BENÍCIO PNEUS LTDA	555	39.535.062/0001-33	13.680,00	11.582,00	0,54	Sim
3 FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI	501	17.234.948/0001-04	13.680,00	11.989,00	3,51	Sim
4 FIRENZE PNEUS LTDA	870	44.722.796/0001-61	13.680,00	13.224,00	10,30	Sim
5 J.E PNEUS LTDA	618	48.910.213/0001-87	13.688,88	13.320,00	0,73	Sim
6 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	274	03.805.667/0001-50	14.400,00	13.680,00	2,70	Sim

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

7 VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	990	40.537.866/0001-50	13.688,88	13.688,88	0,06	Sim
8 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	755	09.017.325/0001-51	72.000,00	17.801,78	30,05	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO					
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/11/2024 08:51:19	DISPUTA					
13/11/2024 08:51:19	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 618)				13.688,88
13/11/2024 08:51:19	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 870)				13.680,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 990)				13.688,88
13/11/2024 08:51:19	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				13.680,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 501)				13.680,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 274)				14.400,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA				72.000,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				13.680,00
13/11/2024 08:51:58	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 870)				13.679,00
13/11/2024 08:52:09	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 618)				13.675,00
13/11/2024 08:52:28	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				13.500,00
13/11/2024 08:52:37	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 501)				13.499,00
13/11/2024 08:52:37	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				13.600,00
13/11/2024 08:52:53	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				13.450,00
13/11/2024 08:53:36	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				13.000,00
13/11/2024 08:53:51	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.900,00
13/11/2024 08:53:59	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				12.800,00
13/11/2024 08:54:10	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.750,00
13/11/2024 08:54:46	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				12.700,00
13/11/2024 08:55:07	LANCE	J.E PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 618)				13.320,00
13/11/2024 08:55:58	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.650,00
13/11/2024 08:56:19	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 501)				12.649,00
13/11/2024 08:56:31	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.630,00
13/11/2024 08:56:52	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				12.500,00
13/11/2024 08:56:55	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 501)				12.629,00
13/11/2024 08:57:00	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.400,00
13/11/2024 08:57:07	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 501)				12.399,00
13/11/2024 08:57:18	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.380,00
13/11/2024 08:58:08	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				12.300,00
13/11/2024 08:58:20	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.250,00
13/11/2024 08:58:30	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)				12.200,00
13/11/2024 08:59:13	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)				12.190,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:59:13	LANCE	FIRENZE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 870)	13.224,00
13/11/2024 08:59:37	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	17.801,78
13/11/2024 08:59:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/11/2024 08:59:49	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)	12.000,00
13/11/2024 09:00:00	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)	11.990,00
13/11/2024 09:00:12	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)	11.900,00
13/11/2024 09:00:15	LANCE	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI (PARTICIPANTE 501)	11.989,00
13/11/2024 09:00:34	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)	11.850,00
13/11/2024 09:01:04	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)	11.800,00
13/11/2024 09:01:27	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 274)	13.680,00
13/11/2024 09:01:33	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)	11.750,00
13/11/2024 09:02:00	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)	11.700,00
13/11/2024 09:02:11	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)	11.650,00
13/11/2024 09:02:42	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)	11.600,00
13/11/2024 09:03:26	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 555)	11.582,00
13/11/2024 09:03:38	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)	11.520,00
13/11/2024 09:05:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GAMA PNEUS LTDA			
13/11/2024 09:05:38	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 09:05:38	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 09:52:17	MENSAGEM PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 366: Bom dia, favor anexar documentos de habilitação.			
13/11/2024 10:35:55	MENSAGEM GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 366)		
Um minuto			
13/11/2024 10:51:08	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 11:21:08	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 15:50:44	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 006**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: WESTLAKE	Modelo: CB798
Descrição: Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 16	Valor Unit.: 4.973,00	Valor Total: 79.568,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 AGROTEC LTDA	016	42.299.614/0001-66	81.744,00	79.568,00		Sim
2 GAMA PNEUS LTDA	588	55.623.647/0001-61	131.200,00	131.200,00	64,89	Sim
3 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	750	09.017.325/0001-51	192.000,00	148.978,54	13,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	610	40.537.866/0001-50	83.133,76	76.560,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO		
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2024 08:51:19	DISPUTA		
13/11/2024 08:51:19	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 588)	131.200,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	192.000,00
13/11/2024 08:51:19	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	83.133,76
13/11/2024 08:51:19	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	81.744,00
13/11/2024 08:52:49	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	81.000,00
13/11/2024 08:53:45	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	80.600,00
13/11/2024 08:59:29	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	80.590,00
13/11/2024 08:59:29	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/11/2024 08:59:49	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	148.978,54
13/11/2024 09:01:14	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	80.390,00
13/11/2024 09:01:26	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	80.380,00
13/11/2024 09:01:58	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	80.160,00
13/11/2024 09:02:07	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	80.150,00
13/11/2024 09:02:30	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	79.984,00
13/11/2024 09:03:08	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	79.980,00
13/11/2024 09:03:59	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	79.920,00
13/11/2024 09:04:33	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	79.910,00
13/11/2024 09:04:52	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	79.888,00
13/11/2024 09:05:03	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	79.880,00
13/11/2024 09:05:33	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	79.824,00
13/11/2024 09:05:57	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	79.820,00
13/11/2024 09:06:25	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	79.600,00
13/11/2024 09:06:34	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	79.590,00
13/11/2024 09:07:18	LANCE	AGROTEC LTDA (PARTICIPANTE 016)	79.568,00
13/11/2024 09:07:30	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 610)	76.560,00
13/11/2024 09:09:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI	
13/11/2024 09:09:30	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
13/11/2024 09:09:30	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 13:15:55	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO	
		VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.	
13/11/2024 13:15:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
13/11/2024 13:15:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
		O detentor da melhor oferta é AGROTEC LTDA	
13/11/2024 15:05:14	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 15:35:14	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 15:50:44	ADJUDICADO		

**MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

**LOTE 7 - FRACASSADO
Lote 007**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca:	Modelo:
Descrição: Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	563	53.389.965/0001-84	4.071,60	4.000,00		Sim
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	634	03.805.667/0001-50	4.071,60	4.071,60	1,7900	Sim
VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	852	40.537.866/0001-50	4.071,60	4.071,60	0,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO					
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/11/2024 08:51:19	DISPUTA					
13/11/2024 08:51:19	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 852)				4.071,60
13/11/2024 08:51:19	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 634)				4.071,60
13/11/2024 08:51:19	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 563)				4.071,60
13/11/2024 08:51:52	LANCE	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 563)				4.000,00
13/11/2024 09:01:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio foi realizado entre os participantes: PARTICIPANTE 634, PARTICIPANTE 852 que apresentaram o valor de 4,071.60.						
13/11/2024 09:01:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
13/11/2024 09:01:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA						
13/11/2024 09:01:20	HABILITAÇÃO					
13/11/2024 09:06:04	MENSAGEM	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 563)				
solicitação de desclassificação do lote 7, infelizmente confundi a medida e cadastrei a marca e modelo errada.						
13/11/2024 09:06:56	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 563: Ok						
13/11/2024 09:07:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta é IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME						
13/11/2024 09:07:21	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.						
13/11/2024 09:07:22	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO				
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA desclassificado. Motivo: Empresa pediu desclassificação.						
13/11/2024 10:00:00	MENSAGEM	PREGOEIRO				
PARA PARTICIPANTE 634: Bom dia, favor enviar catálogo do pneu Pneu 185/70R15 radial, pois o catálogo incluso não tem o pneu solicitado.						
13/11/2024 10:01:01	MENSAGEM	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 634)				
bom dia, nesse item foi cotado pneu 185/65r15 radial						

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 10:05:34 **MENSAGEM** PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 634: Mas qual pneu será entregue?

13/11/2024 10:06:17 **MENSAGEM** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 634)

será entregue a medida 185/65r15 radial , a medida 185/70r15 radial inexistente !

13/11/2024 10:06:35 **MENSAGEM** IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 634)

caso não seja aceito, favor nos desclassificar.

13/11/2024 11:36:47 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não atender o solicitado em Edital.

13/11/2024 11:36:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

13/11/2024 11:36:47 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI

13/11/2024 13:16:06 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI desclassificado. Motivo: Empresa desclassificada por não cumprir com os requisitos da habilitação.

13/11/2024 13:16:09 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

13/11/2024 13:46:10 **EM ADJUDICAÇÃO**

13/11/2024 15:50:44 **FRACASSADO**

**LOTE 8 - ADJUDICADO
Lote 008**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: JABUTI	Modelo: JABUTI
Descrição: Protetor colarinho 1000x20			
Quantidade: 48	Valor Unit.: 31,04	Valor Total: 1.489,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 BENÍCIO PNEUS LTDA	301	39.535.062/0001-33	1.584,00	1.489,92		Sim
2 IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME	522	03.805.667/0001-50	1.591,20	1.500,00	0,88	Sim
3 GAMA PNEUS LTDA	232	55.623.647/0001-61	1.584,00	1.536,00	2,40	Sim
4 VALDENIR FERNANDES DE FRANCA	582	40.537.866/0001-50	1.591,20	1.591,20	3,59	Sim
5 CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E	587	09.017.325/0001-51	4.800,00	2.086,66	31,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

28/10/2024 11:17:02	PUBLICADO		
29/10/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/11/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/11/2024 08:51:20	DISPUTA		
13/11/2024 08:51:20	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.584,00
13/11/2024 08:51:20	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 522)	1.591,20
13/11/2024 08:51:20	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 232)	1.584,00
13/11/2024 08:51:20	LANCE	VALDENIR FERNANDES DE FRANCA EIRELI (PARTICIPANTE 582)	1.591,20
13/11/2024 08:51:20	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	4.800,00

**MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES
CORONEL DOMINGOS SOARES-PR**

13/11/2024 08:52:05	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 232)	1.580,00
13/11/2024 08:52:46	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.560,00
13/11/2024 08:53:13	LANCE	GAMA PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 232)	1.536,00
13/11/2024 08:53:25	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 522)	1.550,00
13/11/2024 08:53:26	LANCE	IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME (PARTICIPANTE 522)	1.500,00
13/11/2024 08:53:57	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.490,00
13/11/2024 08:59:37	LANCE	CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA	2.086,66
13/11/2024 08:59:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
13/11/2024 09:01:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BENÍCIO PNEUS LTDA			
13/11/2024 09:01:37	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
13/11/2024 09:01:38	HABILITAÇÃO		
13/11/2024 10:03:25	LANCE	BENÍCIO PNEUS LTDA (PARTICIPANTE 301)	1.489,92
13/11/2024 10:03:28	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
13/11/2024 10:26:55	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
13/11/2024 10:56:56	EM ADJUDICAÇÃO		
13/11/2024 15:50:44	ADJUDICADO		
13/11/2024 15:50:50	HOMOLOGADO		



PREGOEIRO: FERNANDA ROBERTA DA ROSA



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO GILMAR FRANCISCO DA ROSA



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

240

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2024 referente à:

- Aquisição de Pneus novos.

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	WESTLAKE	UN	16,00	4.973,00	79.568,00
TOTAL							79.568,00

BENÍCIO PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	TRIANGLE	UN	8,00	4.362,50	34.900,00
4	1	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	31,00	271,61	8.419,91
8	1	Protetor colarinho 1000x20	JABUTI	UN	48,00	31,04	1.489,92
TOTAL							44.809,83

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	5,00	323,00	1.615,00
TOTAL							1.615,00

GAMA PNEUS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	FORERUNNER	UN	6,00	4.080,00	24.480,00
5	1	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	TRACMAX	UN	24,00	480,00	11.520,00
TOTAL							36.000,00

FRACASSADO

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
07	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO	UN	10,00	0,0	0,0



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

241

2. Em decorrência da presente Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.
3. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2024 datada de 13/11/2024 e após as empresas suprirem o que se pede no item 02, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

242

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2024 referente à:

- Aquisição de Pneus novos.

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	WESTLAKE	UN	16,00	4.973,00	79.568,00
TOTAL							79.568,00

BENÍCIO PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	TRIANGLE	UN	8,00	4.362,50	34.900,00
4	1	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	31,00	271,61	8.419,91
8	1	Protetor colarinho 1000x20	JABUTI	UN	48,00	31,04	1.489,92
TOTAL							44.809,83

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	5,00	323,00	1.615,00
TOTAL							1.615,00

GAMA PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 19.5-R24 radial com selo do INMETRO	FORERUNNER	UN	6,00	4.080,00	24.480,00
5	1	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	TRACMAX	UN	24,00	480,00	11.520,00
TOTAL							36.000,00

FRACASSADO							
Item	Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
07	Pneu 185/70R15 radial com selo do INMETRO		UN	10,00	0,0	0,0	



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

243

2. Em decorrência da presente Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.
3. Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 49/2024 datada de 13/11/2024 e após as empresas suprirem o que se pede no item 02, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Pregão 49/2024

1. O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 49/2024 referente à:

- Aquisição de Pneus novos.

Vencedor(es):

AGROTEC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Pneu 17,5-25 radial com solo da INMETRO	WESTLAKE	UN	16,00	4.973,00	79.568,00
TOTAL							79.568,00
BENICIO PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pneu 140J R24 radial com solo da INMETRO	TRIANGLE	UN	8,00	4.362,50	34.900,00
4	1	Pneu 195R5R 16 radial com solo da INMETRO	XBRI	UN	31,00	271,61	8.419,91
8	1	Proteção calafino 1000x20	JABITI	UN	48,00	31,04	1.489,92
TOTAL							44.809,83
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Pneu 155R5R18 radial com solo da INMETRO	XBRI	UN	5,00	323,00	1.615,00
TOTAL							1.615,00
GAMA PNEUS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Pneu 19,5-R24 radial com solo da INMETRO	FORERUNNER	UN	6,00	4.000,00	24.000,00
5	1	Pneu 235/70R16 radial com solo da INMETRO	TRACMAX	UN	24,00	480,00	11.520,00
TOTAL							35.520,00
FRACASSADO							
Item	Produto/Serviço		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
07	Pneu 185/70R15 radial com solo da INMETRO		UN	10,00	0,0	0,0	

2. Em decorrência da presente Homologação, fica desde já intimadas as empresas supracitadas, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, apresente os Documentos Adicionais para Contratação, constantes no item 20 do Anexo I- Termo de Referência do Edital.

3. Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 49/2024 datada de 13/11/2024 e após as empresas suprirem o que se pede no item 02, a execução dos objetos da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Centro Administrativo Adão Reis, em 13/11/2024.

Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

T: 43.33.173



42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaiolli, 91
 São Cristóvão - CEP 85601-354
 FRANCISCO BELTRÃO - PR

AGROTEC LTDA – CNPJ 42.299.614/000166- RUA VITORINO BERTAIOLLI, 91, CEP 85601354

DECLARAÇÕES DE GARANTIA E OUTRAS RESPONSABILIDADES

Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR

Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Processo Administrativo Nº 136/2024

A empresa AGROTEC LTDA, inscrita no CNPJ 422996140001-66, situada na Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro São Cristóvão, CEP 85601354, Francisco Beltrão – PR, na qualidade de, **REVENDEDOR** dos PNEUS, CAMARAS DE AR e PROTETORES DE ARO das marcas, BBW, HIFLY, XBRI, AEOLUS, DRC, SBN, APLUS, SUPERGUINDER, WESTLAKE, BLACKLION, **DECLARA** para os fins de direito e sob as penas da lei, conforme prevê o CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR nos artigos 12 e 32, que prestará assistência técnica e **GARANTIA/REPOSIÇÃO** dos produtos das referidas marcas pelo período de até 05 anos após o fornecimento nos casos de defeito de fabricação, inclusive quanto á responsabilidade de civil, e possuímos no Brasil corpo técnico responsável pela avaliação nos casos de garantia. Comprometemo-nos também a entregar e repor tais produtos no prazo de 24 horas, acatando todas as estipulações do referido edital, nos termos da Lei Federal nº14.133, de 2021.

Temos como principais fornecedores os distribuidores oficializados no Brasil as empresas AUTOAMERICA LTDA inscrita CNPJ Nº: CNPJ 04.140.399/0001-67 e RODA BRASIL PNEUS LTDA inscrita CNPJ Nº: 06.889.977/0001-98, LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ : 06.089.521/0001-43, LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA - ME CNPJ:02.678.428/0001-13


AGROTEC LTDA.

Nossa garantia sera de 05 anos para os pneus novos e 3 anos para camaras e protetores, os quais eventualmente apresentando defeitos serão substituídos por nos com aval de nosso fornecedor em até 01 dia útil.

Responsabilizamos ainda em fazer a coleta dos produtos utilizados e descartados sempre que formos requisitados.

Estamos cientes de que o contrato será assinado para um período de 12 meses.

Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) Dias.

Prazo de entrega 10 (dez) Dias

A Substituição, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, as suas expensas, com avarias ou defeitos, terão o prazo de 1 Dia.

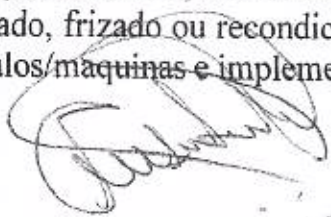
Caso seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. Antonio Sergio Evangelista, Identidade nº 41870141, Cpf nº 53730488953, Representante Legal, Comerciante, Gerente Administrativo, residente na rua Rua Vitorino Bertaiolli, 91, Bairro são cristovão, CEP 85601354, em Francisco Beltrão – Pr, como responsável dessa Empresa.

Caso Consagramos vencedores nesta licitação, o pagamento do preço do contrato, de acordo com nossa proposta financeira, será creditado em nossa conta corrente, Agencia itau 1437 , CONTA c/c 99201-7 , somos sabedores que os pagamentos serão feitos em até 30 Dias do Mês subseqüente a entrega, mediante a apresentação de Notas Fiscais e empenhos de liberação por quem de direito.

Estamos ciente que as mercadorias deverão ser entregues de acordo com a solicitação da **Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares - PR**, e que caso seja por esta detectado alguma irregularidade nas mesmas, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no convite em seus anexos.

Declaramos também que os produtos cotados atendem plenamente as características mínimas solicitadas, bem como atendem aos regulamentos técnicos de qualidade e/ou certificação do INMETRO/ABNT nos casos compreendidos pelas normas e são nacionalizados através de importação e conformidade com a legislação brasileira, sendo novos e de 1º linha, não sendo pneu recauchutado, remoldado, frizado ou recondicionado e são utilizados em linha de montagem de veículos/máquinas e implementos novos por montadoras



AGROTECLIDA.

nacionais e nacionalizadas, citamos HYUNDAI do Brasil S.A, VANTEC Indústria de Máquinas Ltda, MOVIX Indústria de Equipamentos para Movimentação de Cargas Ltda, MARCHER Brasil Agroindustrial S.A, entre outras.

Informamos que nos preços já estão contidos: Impostos, fretes e outras despesas oriundas da comercialização dos itens ofertados.

Sem mais apresentamos nossas cordiais saudações.

Francisco Beltrão, 13 de Novembro de 2024.



AGROTEC LTDA.

ANTONIO SERGIO EVANGELISTA

CNPJ: 42299614000166 – CPF 53730488953

AGROTEC LTDA.

42.299.614/0001-66

AGROTEC LTDA.

Rua Vitorino Bertaloni, 91
São Cristóvão - CEP 85601-354
FRANCISCO BELTRÃO - PR



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
610146	27/08/2024	27/08/2024	27/11/2024

Dados básicos:

CNPJ : 06.089.521/0001-43
Razão Social : LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia : LINK COMERCIAL
Data de abertura : 01/02/2004

Endereço:

logradouro: RUA ARNOLDO HASS
N.º: 100 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: POMERODE
CEP: 89107-000 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
18-6	Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18-7	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18-81	Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
20-21	Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20-22	Importação ou exportação de flora nativa brasileira
21-44	Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	SKTTJCWVF1Y6997Z
------------------------------	------------------



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6828077	16/09/2024	16/09/2024	16/12/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	04.140.399/0004-00		
Razão Social :	AUTOAMERICA LTDA		
Nome fantasia :	AUTOAMERICA LTDA		
Data de abertura :	23/06/2015		
Endereço:			
logradouro:	R ALVARO AMORIM		
N.º:	63	Complemento:	SALA: 03
Bairro:	IMBIRIBEIRA	Município:	RECIFE
CEP:	51170-060	UF:	PE
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		ZTPGM2HZZY9W52US	



À Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares
Pregão Eletrônico n° 136/2024
Processo Administrativo n° 49/2025

DECLARAÇÃO DE DISPENSA CERTIFICAÇÃO INMETRO

A empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, estabelecida na Rua Esmirna, n° 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, inscrita no CNPJ sob n° 39.535.062/0001-33, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora do RG: 48.394.448-8 SSP/SP, inscrita no CPF: 411.729.408-35, no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que conforme disposto em documento oficial expedido pela autarquia federal - Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industria o INMETRO (Portaria n.º 379, de 14 de setembro de 2021), os Pneus Agrícolas, de Empilhadeiras, Equipamentos que são utilizados fora de Estradas e Câmaras/Protetores estão excluídos da avaliação de desempenho, portanto dispensados da apresentação do Certificado de Qualidade. Conforme texto abaixo transcrito:

“Portaria n.º 379, de 14 de setembro de 2021, Anexo VI

1. Encontram-se excluídos do cumprimento das disposições previstas neste Regulamento, pneus novos:

a) exclusivos para bicicletas ou veículos com índice de velocidade inferior a 80km/h;

b) para uso fora das vias públicas, ou fabricados exclusivamente para:

b.1) máquinas, implementos e equipamentos agrícolas;

b.2) veículos de competições;

b.3) veículos militares;

b.4) veículos industriais e empilhadeiras;

b.5) pneus de veículos de coleção;

b.6) veículos não motorizados.

2. Os requisitos de desempenho não são aplicáveis para pneus que atendem as características de construção ou aplicações indicadas:

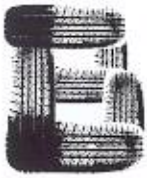
a) pneus de construção diagonal;

b) pneus destinados ao uso exclusivamente temporário que apresentem marcação de forma indelével "Uso Temporário ou "Temporary Use Only";

c) pneus de motocicletas, motonetas e ciclomotores;

d) pneus de veículos de coleção;

e) pneus com índices de velocidade menor que 80 km/h;



f) pneus destinados exclusivamente ao uso em neve;

g) pneus tipo "Professional Off Road" (POR), que são aqueles projetados para uso em serviços fora das estradas e em condições severas, e que apresentam simultaneamente as seguintes características:

g.1) pneus novos destinados a automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados com profundidade de sulco > 11 mm, símbolo de velocidade < Q, void to fill ratio > 35%;

g.2) pneus novos destinados a veículos comerciais leves e rebocados com profundidade de sulco > 11 mm, símbolo de velocidade < Q, void to fill ratio > 35%;

g.3) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados com profundidade de sulco > 16 mm, símbolo de velocidade < K, void to fill ratio > 35%;

h) pneus novos destinados a veículos comerciais e rebocados do tipo radial, projetados para uso misto, apenas no eixo de tração, onde a aplicação requer mais aderência na superfície de rolamento e que apresentem, simultaneamente, as seguintes características:

h.1) profundidade de sulco > 18mm;

h.2) símbolo velocidade < K;

h.3) void to fill ratio > 30%."

Por ser verdade assina a presente.

Joinville/SC, 13 de novembro de 2024.

BENÍCIO PNEUS LTDA
CNPJ: 39.535.062/0001-33
Luana Aparecida Pilato Ribeiro
Empresária/Administradora
RG: 48.393.448-8 SSP/SP
CPF: 411.729.408-35

39.535.062/0001-33
BENICIO PNEUS EIRELI

RUA ESMIRNA, Nº 619,
BAIRRO PARANAGUAMIRIM
JOINVILLE-SC - CEP 89.231-740

BENICIO
PNEUS
LTDA:39535
062000133

Digitally signed by BENICIO PNEUS
LTDA:39535062000133
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, s=SC, l=
JOINVILLE, ou=34189547000107, ou=
Secretaria de Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=
videoconferencia, cn=BENICIO PNEUS
LTDA:39535062000133
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.11.08 09:54:38-03'00'
Font: PDF Reader Version: 2024.2.1

CNPJ: 39.535.062/0001-33 - Inscr. Est. 261.110.853
Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim,
Joinville-SC - CEP 89.231-740

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

142 Certificado(s)

1315 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: [94.001/23](#) Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P7 / 173997	SIM	175/70R13 82T		
XBRI	FASTWAY P7 / 173999	SIM	175/70R14 84T		
XBRI	FASTWAY P7 / 174001	SIM	185/70R14 88T		

Certificador: ABNT N° Certificado: [94.002/23](#) Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#) Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P6 / 173998	SIM	175/70R14 84H		
XBRI	FASTWAY P6 / 174000	SIM	185/70R14 88H		

Certificador: ABNT N° Certificado: [94.003/23](#) Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#) Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P7 / 174002	SIM	175/55R14 82H		
XBRI	FASTWAY P7 / 174003	SIM	185/55R15 88H		

Certificador: ABNT N° Certificado: [94.004/23](#) Tipo: Produto Emissão: 15/02/2023 Validade: 15/02/2027 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#) Portaria Inmetro nº 379 de 14/09/2021

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
82534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 - - JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
XBRI	FASTWAY P6 / 174004	SIM	195/55R15 91V		



BRASIL



INMETRO

Site do Inmetro



Site de Interesse



Mapa do Site



Cadastro



Fazer com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados



Resultado da Consulta:

10 Certificado(s)

35 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-06 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 283 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 21570R16 100H 4PR TL CONQUEST / 3322	SIM	(F05) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 22570R16 103H 4PR TL CONQUEST / 3323	SIM	(F05) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 23570R16 105H 4PR TL CONQUEST / 3324	SIM	(F05) 2A2B1C4D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 26570R16 112H 4PR TL CONQUEST / 3306	SIM	(F05) 2A2B1C4D4		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-08 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 283 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 21565R16 98H 4PR TL CONQUEST / 3301	SIM	(F05) 2A2B1C5D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 22565R17 102H 4PR TL CONQUEST / 3309	SIM	(F05) 2A2B1C5D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 23565R16 105H 4PR TL CONQUEST / 3329	SIM	(F05) 2A2B1C5D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 28565R17112H 4PR TL CONQUEST / 3314	SIM	(F05) 2A2B1C5D4		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-11 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 283 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 22560R17 99H 4PR TL CONQUEST / 3308	SIM	(F11) 2A2B1C6D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 22560R18 100H 4PR TL CONQUEST / 3328	SIM	(F11) 2A2B1C6D4		
SUNWIDE	SUNWIDE 23560R17 102H 4PR TL CONQUEST / 3310	SIM	(F11) 2A2B1C6D4		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-12 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16845538000137	CHUPRO CONSULTORIA EMPRESARIAL E ADMINISTRATIVA LTDA.		R. SALVADOR RIOMAR, 283 - SALA 02 - CENTRO - SÃO GONÇALO AMARANTE, CE - BRASIL	ATIVO	REPRESENTANTE LEGAL
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
SUNWIDE	SUNWIDE 28560R18 120H REINFORCED 4PR TL CONQUEST / 3322	SIM	(F12) 2A2B2C6D4		

Certificador: IQA Nº Certificado: 04P-0694.02-13 Tipo: Produto Emissão: 22/03/2022 Validade: 22/03/2026 Status do

Termo de Garantia de Pneus

A garantia aplica-se aos pneus novos de passeio, van, caminhonete e carga da marca TRIANGLE, fabricados ou importados diretamente pela Triangle Tyre Co. Ltd. e comercializados diretamente ao consumidor por ela ou através de sua Rede de Revendas autorizadas e os demais pontos de venda autorizados. Para ter validade, os pneus reclamados devem possuir em sua banda de rodagem os indicadores de desgaste máximo (TWI) e o código DOT completo e legível.

1.A TRIANGLE garante seus produtos por um prazo de (5) cinco anos, que compreende os 3 meses da garantia legal (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) mais 4 anos e 9 meses de garantia contratual, contados da data da compra, comprovada através da Nota Fiscal de Consumo dos pneus, contra quaisquer vícios de fabricação e/ou defeito que vierem a ser constatados e que impeçam ou limitem seu uso antes do término do referido prazo. Estão excluídas da presente garantia as avarias de origem acidental ou aquelas causadas pela utilização indevida do produto ou do veículo (vide item 8).

a. Exclusivamente para pneus de carga (caminhões e ônibus), será utilizada a data de produção do pneu como referência para o prazo de cobertura da garantia, presente no código DOT marcado na lateral do pneu.

2.A garantia legal consiste em um compromisso de substituição do produto. A garantia contratual consiste em um compromisso de bonificação (ajuste), na forma de desconto concedido na aquisição de um pneu novo equivalente. Durante o prazo da garantia contratual, o proprietário do pneu não será reembolsado em espécie.

3.Para o exercício da respectiva Garantia, deverá o Comprador apresentar à TRIANGLE o pneu/produto que se supõe apresentar vício ou defeito, com todos os seus componentes (banda, laterais, talões), bem como o original da respectiva fatura de venda,

4.Para encaminhar um produto para exame, deverá o Comprador apresentar à TRIANGLE também seus complementos, tais como: Câmara de ar (se houver), roda, válvula e TPMS (se houver). Preferencialmente, o veículo em que o produto estava instalado deve ser também apresentado para avaliação. A ausência destes dificultará e pode até impedir a conclusão do exame e a elaboração do laudo técnico,

5.Os produtos, objetos de uma reclamação, serão submetidos a exame e emissão de laudo pela nossa Rede de Revendas, através da abertura do laudo técnico por um Ajustador Técnico capacitado e credenciado pela TRIANGLE para esta finalidade,

6.Para os produtos que sejam considerados tecnicamente ajustáveis por um Ajustador Técnico da TRIANGLE e aceitos pela Engenharia de Campo da TRIANGLE, de acordo com os dispostos deste termo, o reembolso dos valores pagos será realizado de acordo:

a) Nos 3 primeiros meses da data de sua compra*, caso seja constatada qualquer anormalidade de fabricação, haverá o ajuste de 100% do valor do produto para o revendedor que substituirá o produto para o consumidor final,

b) Para pneus de passeio, van, caminhonete: Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá restituição total do valor pago pela revenda pelo produto, que substituirá o produto para o consumidor final,

c) Para pneus de carga (caminhões e ônibus): Após os 3 primeiros meses da data da compra, sendo constatada a anormalidade, haverá restituição do valor pago pelo produto descontando-se apenas o valor proporcional ao desgaste do pneu, nas seguintes condições:

i. Desgastes de 0% até 15%: Ajuste de 100% do valor do produto,

ii. Desgastes de 16% a 100% (limitados a 1,6 mm de profundidade do sulco): Ajuste proporcional (pro-rata),

O valor do ajuste será creditado pela TRIANGLE aos seus revendedores, responsáveis por repassar ao consumidor final.

7.O preço do pneu a ser utilizado, para fins de cálculo do valor a ser pago em função do desgaste do pneu substituído em garantia será aquele praticado para a Revenda que atendeu a reclamação (sell-in), vigente na data da solicitação da garantia, acrescido de seus respectivos tributos.

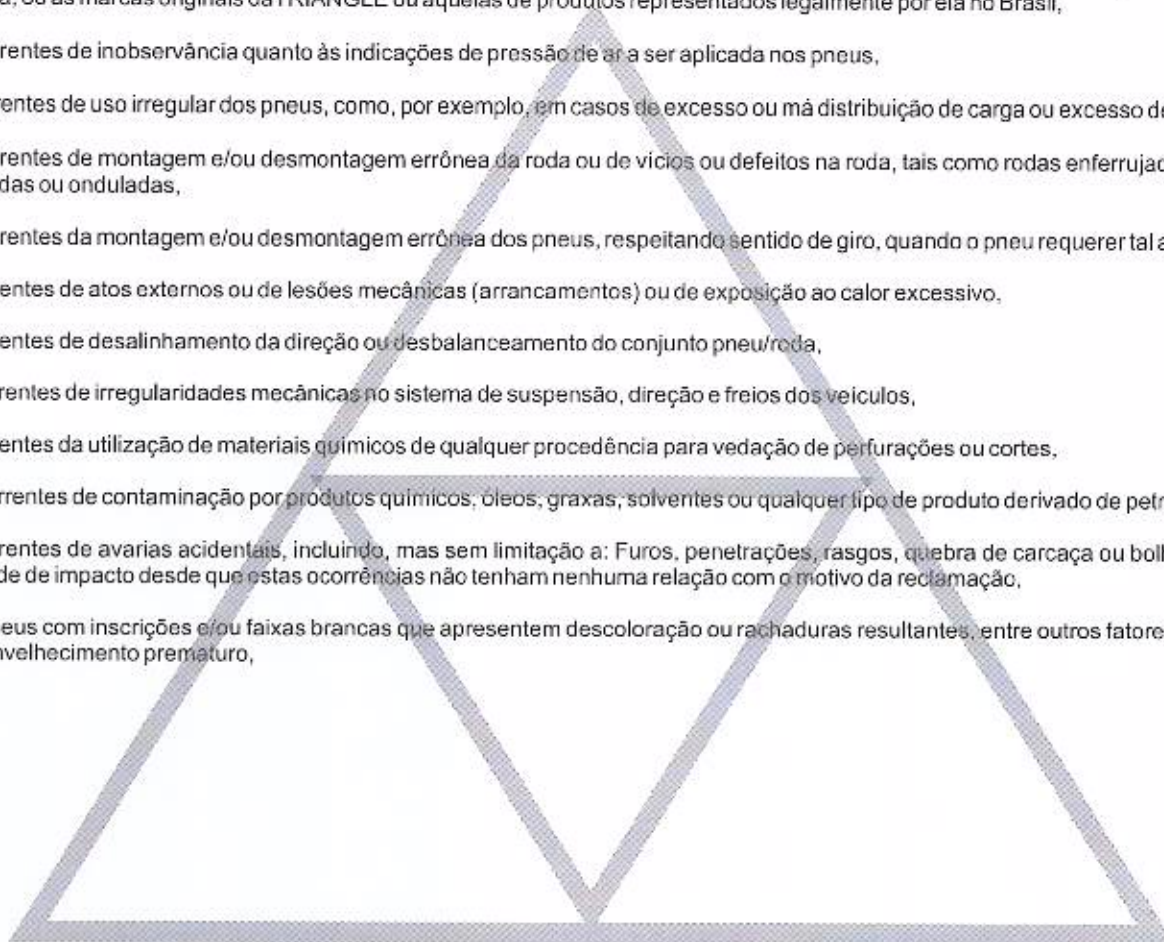
* Excetuam-se deste caso, os pneus de veículo com placa de identificação, chamada de "placa de aluguel" (placa de uso comercial), como por exemplo: caminhões, ônibus, táxis, ou qualquer outro tipo de veículo de transporte de aluguel ou uso comercial, por não serem considerados pelo Código de Proteção e Defesa do Consumidor, como destinatário final (artigo 2º).

8.Caso haja qualquer dúvida com relação a nossos produtos, sugerimos encaminhá-la a nossa Revenda mais próxima ou contatar nossa Assistência técnica, onde o usuário será orientado sobre como proceder. Na ocasião da compra, exija a Nota Fiscal,

9.Em nenhuma das hipóteses abaixo a TRIANGLE responsabilizar-se-á por vício ou defeito:

a)Atribuível ao uso ou armazenamento inadequado ou inapropriado dos pneus a eles relacionados, incluindo, sem limitação, utilização de câmara de ar em pneu sem câmara, utilização de protetores de pneus convencionais em pneus radiais, aplicação incorreta da medida do pneu ou da roda em relação ao veículo, aplicação indevida do pneu quanto à sua banda de rodagem em relação à sua posição no veículo ou tipo de serviço ou aplicação incorreta da medida da câmara de ar ou do protetor em relação à medida do pneu,

- b) Em pneus de passeio, van e caminhonete que tenham sido reparados, renovados ou recauchutados, bem como tenham excedido 1,6 mm de profundidade remanescente da banda de rodagem original do pneu no seu ponto mais raso; Nestes casos, a garantia deverá ser fornecida pelo responsável pelo processo industrial (recapador),
- c) Em pneus de carga que tenham excedido 1,6 mm de profundidade remanescente da banda de rodagem original do pneu no seu ponto mais raso,
- d) Em pneus dos quais não constem em sua banda de rodagem os indicadores de desgaste máximo (TWI), a numeração DOT legível e completa, ou as marcas originais da TRIANGLE ou aquelas de produtos representados legalmente por ela no Brasil,
- e) Decorrentes de inobservância quanto às indicações de pressão de ar a ser aplicada nos pneus,
- f) Decorrentes de uso irregular dos pneus, como, por exemplo, em casos de excesso ou má distribuição de carga ou excesso de velocidade,
- g) Decorrentes de montagem e/ou desmontagem errônea da roda ou de vícios ou defeitos na roda, tais como rodas enferrujadas, trincadas, amassadas ou onduladas,
- h) Decorrentes da montagem e/ou desmontagem errônea dos pneus, respeitando sentido de giro, quando o pneu requerer tal ação,
- i) Decorrentes de atos externos ou de lesões mecânicas (arrancamentos) ou de exposição ao calor excessivo,
- j) Decorrentes de desalinhamento da direção ou desbalanceamento do conjunto pneu/roda,
- k) Decorrentes de irregularidades mecânicas no sistema de suspensão, direção e freios dos veículos,
- l) Decorrentes da utilização de materiais químicos de qualquer procedência para vedação de perfurações ou cortes,
- m) Decorrentes de contaminação por produtos químicos, óleos, graxas, solventes ou qualquer tipo de produto derivado de petróleo,
- n) Decorrentes de avarias acidentais, incluindo, mas sem limitação a: Furos, penetrações, rasgos, quebra de carcaça ou bolha no costado em virtude de impacto desde que estas ocorrências não tenham nenhuma relação com o motivo da reclamação,
- o) Em pneus com inscrições e/ou faixas brancas que apresentem descoloração ou rachaduras resultantes, entre outros fatores, do efeito de luz ou envelhecimento prematuro,



XBRI

TERMO DE GARANTIA

A SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD, fabricante oficial da marca XBRI e atuante no mercado brasileiro, vem por meio deste informar as condições e políticas que regem a concessão de garantia aos produtos comercializados em território nacional por nossa rede autorizada de distribuidores e revendedores.

Os produtos são garantidos por um período de 5 anos da data de venda do pneu, como equipamento original, devidamente comprovado por documento fiscal (cupom ou nota fiscal), verificado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, e/ou técnicos da SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD. O período de 5 anos compreende os 3 meses de garantia legal, acrescido de 4 anos e 9 meses de garantia contratual, oferecido pela SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD, como validade da carcaça.

Caso o comprovante fiscal de venda não esteja disponível, para efeito de contagem da garantia de 5 anos, será considerada a semana e ano de fabricação do pneu, verificada por meio de gravação indelével existente na parede lateral do produto, denominado número de série de fabricação e/ ou número DOT. A garantia contratual será considerada válida enquanto houver vida da banda de rodagem original, e estará automaticamente extinta quando do atingimento da profundidade mínima de 1,5 mm para pneus de passeio, utilitários e de carga. Tal atingimento pode ser verificado por meio dos indicadores TWI de desgaste da banda de rodagem e por medição com instrumento adequado.

Este termo de garantia somente é aplicável a pneus da XBRI, adquiridos legalmente em território brasileiro, com gravação do INMETRO na lateral. Produtos adquiridos diretamente no exterior não estão cobertos por este termo de garantia.

Caso o pneu que venha a ser atendido em garantia não esteja mais sendo comercializado, a tratativa tomará por base um modelo equivalente em aplicação e especificações técnicas.

1) GARANTIA LEGAL E CONTRATUAL PARA PNEUS:

Nos três primeiros meses de vigência da garantia, uma vez constatado vício ou falha, conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, o pneu, desde que devidamente identificado e analisado por técnico credenciado de nossa rede autorizada de distribuidores/revendedores, e/ ou técnicos da SHANDONG LONGYUE RUBBER CO., LTD, será substituído sem ônus para o consumidor final.

Uma vez ultrapassados os três primeiros meses de garantia legal, quando constatado vício ou falha conforme critérios de avaliação definidos pelo fabricante, um novo pneu do mesmo tipo e medida ou similar será entregue ao consumidor, cobrando-se apenas o valor resultante do percentual do desgaste do pneu substituído, nas seguintes condições:

De 0 a 25% de desgaste da banda de rodagem original: ajuste de 100% do produto, ou seja, sem custos para o consumidor.

De 26 a 100% de desgaste da banda de rodagem original, limitado ao TWI: ajuste proporcional do produto
Exemplo: Se um pneu apresentar 30% de desgaste da banda de rodagem original, com mais de três meses de uso, será cobrado 30% do valor do pneu.



ZIHAI RUBBER



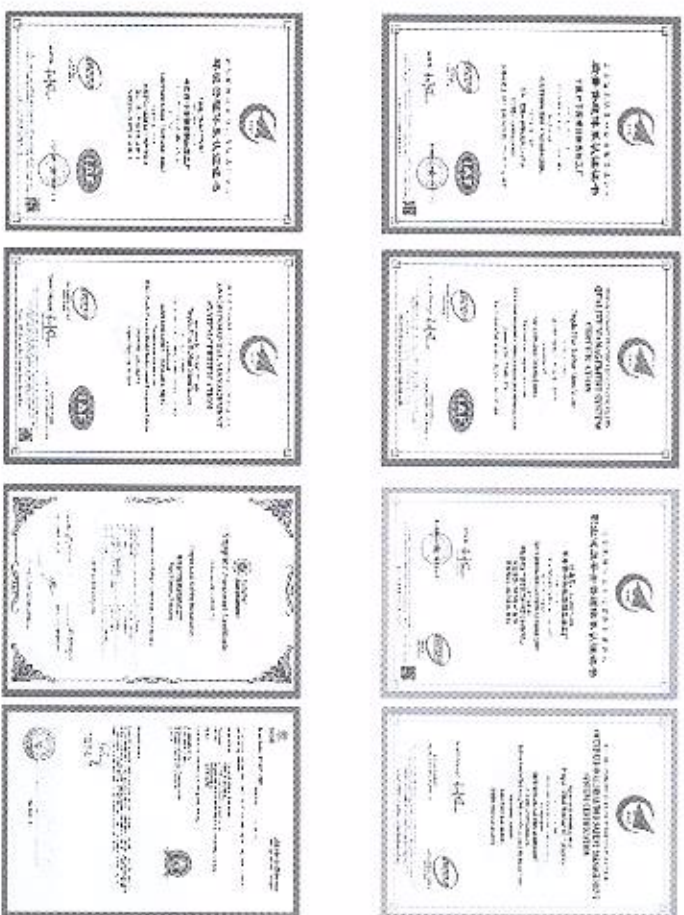
ZIHAI RUBBER



**CATÁLOGO CAMARA DE AR
2023**

QINGDAO · PINGDU ZIHAI RUBBER MANUFACTORY
 ADD: Mingcan Industrial Park, Pingdu City, Qingdao, China
 0086-532-67730188 TEL: 0086-532-67730188
 0086-532-67730187 FAX: 0086-532-67730187
 info@zihairubber.com.cn E-mail: info@zihairubber.com.cn
 www.zihairubber.com.cn Web: www.zihairubber.com.cn




ZIHAI RUBBER GOOD TUBE
QUALIDADE GARANTIDA

CÂMARAS DE AR PARA PNEUS AGRICOLAS 09
CÂMARAS DE AR PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES 15
CÂMARAS DE AR PARA CAMINHÕES LEVES 19
CÂMARAS DE AR PARA AUTOMOVEIS 23
CÂMARAS DE AR PARA EMPILHADEIRAS 25
VÁLVULAS 27
PROTETORES 29
CÂMARAS DE AR PARA MOTOCICLETAS 31

Fornecer aos clientes produtos de alta qualidade é a melhor maneira de te retribuir!
OFERECER PRODUTOS DE QUALIDADE PARA EXPANDIR MERCADOS



ZIHAI RUBBER GOOD SERVICE

<http://www.zhairubber.com.cn>

MANUAL E GARANTIA

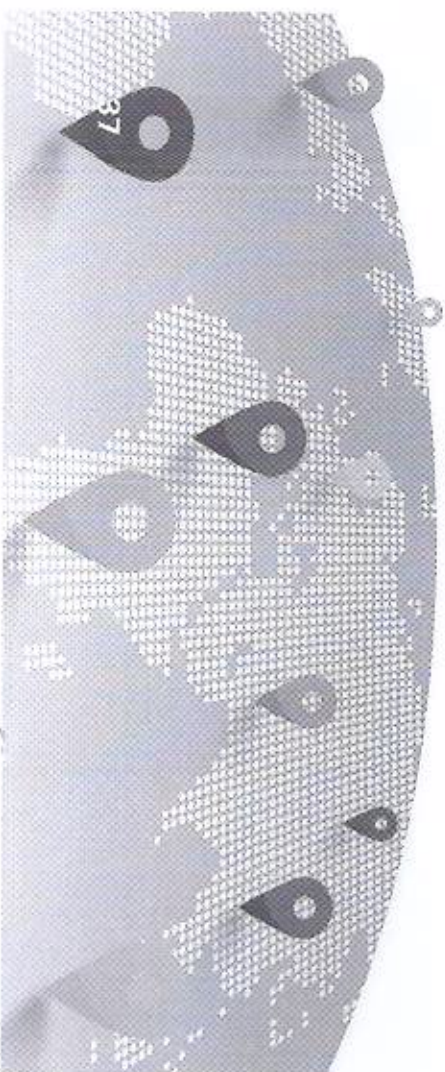
OFERECER PRODUTOS DE ALTA QUALIDADE PARA EXPANDIR MERCADOS
BONS SERVIÇOS GANHANDO A CONFIANÇA DO CLIENTE



Depois que os produtos estão no mercado, conquistamos nossa reputação de bom qualidade, o que torna a base para o desenvolvimento a longo prazo. Até agora, exportamos para Europa, América, Oriente Médio, Sudeste Ásia e África. vamos sempre fornecer os melhores produtos e serviços para clientes.



INSTRUÇÕES DE INSTALAÇÃO E SEGURANÇA LEIA CUIDADOSAMENTE

- 1 / Certifique-se de que o tamanho da câmara corresponde corretamente ao tamanho do seu pneu. Cada câmara individual é tão montado com uma haste resistente, porcas e uma tampa de válvula. Antes de inserir a câmara no pneu, o compartimento interno do pneu deve ser cuidadosamente inspecionado para ter certeza de que não há detritos, rachaduras ou outros defeitos.
- 2 / Antes de colocar o pneu e a câmara no ar, o ar deve ser inspecionado para garantir não há detrito ou deformidade. Além disso, certifique-se de que o ar não esteja dobrado e livre de ferrugem ou aspersa, livre de cabeças dos raios ou outras superfícies pontiagudas que possam danificar a câmara de ar ou o pneu. Sempre use um cubra todos as cabeças dos raios.
- 3 / Monte com cuidado. Aperte as porcas com uma chave. Não use ferramentas pontiagudas, como chave de fenda, isso pode cortar a câmara de ar ou o talão do pneu. Para uso em rodovias, uma trava de ar de segurança é recomendada.
- 4 / Ao colocar o pneu e a câmara no ar, deve-se ter muito cuidado para garantir que a haste da válvula está devidamente assentada no aro saliente para a inflação e que a borracha não está presa entre o pneu e o aro.
- 5 / Uma vez que o pneu e a câmara tenham sido colocados no ar, encha o tubo até 10 PSI e em seguida, esvazie e verifique se o pneu e a câmara estão bem assentados no aro. Encha a câmara de ar com a pressão de ar recomendada pelo fabricante do pneu encontrada na lateral do pneu. A linha do aro deve estar visível em ambos os lados.
- 6 / Não encha demais. Qualquer um dos casos pode fazer com que a haste da válvula se separe da câmara resultando em possíveis ferimentos. Verifique a pressão do ar regularmente. Também, verifique a haste das válvulas quanto a vazamentos e aperte o núcleo da válvula, se necessário.
- 7 / Todas as câmaras de ar JABUTTI fabricadas pela ZIHAI possuem garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação contados a partir da data de aquisição.



 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7395639	16/08/2024	16/08/2024	16/11/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	26.723.181/0001-78		
Razão Social :	DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI		
Nome fantasia :	DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI		
Data de abertura :	14/12/2016		
Endereço:			
logradouro:	R JOSE RAIMUNDO RAMOS		
N.º:	760	Complemento:	GALPAO 02
Bairro:	SAO CRISTOVAO	Município:	BARRA VELHA
CEP:	88390-000	UF:	SC
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA n° 416/2009		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		MRBKQIWCBN28QYKE	



DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP
 CNPJ: 26.723.181/0001-78 – I.E: 258.219.823
 RUA JOSÉ RAIMUNDO RAMOS, Nº 1115, GALPÃO 09, SÃO
 CRISTÓVÃO, BARRA VELHA – SC, CEP 88.390-000
 FONE: (47) 3083-2340
 EMAIL: licitacao@dosulpneus.com.br

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO DE CERTIFICADO DO IBAMA

A Empresa **DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 26.723.181/0001-78, estabelecida na Rua José Raimundo Ramos, nº 1115, Galpão 09, São Cristóvão, Barra Velha-SC, CEP 88.390-000, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS DAS MARCAS: ALWAYS RUN; AOVEN; AUSTONE; BOTO; CENTELLA; CHALLENGER; CHENGSHAN; DOUBLEKING; DOUBLESTAR; DURABLE; DURATURN; EMPEROR; FARMBOY; FORERUNNER; FORTUNE; GOODRIDE; HQROAD; INVOVIC; JABUTI; JINYU; JK TYRE; KAPSEN; LANVIGATOR; L-GUARD; LINGLONG; MERIDIONAL; MILEVER; MNT; MRF; OTANI; ROADGUIDER; ROADKING; ROADLUX; ROUTEWAY; SAILUN; SUNKING; SUNSET; SUNWIDE; TORNEL; TOT TYRE; TRACMAX; TRIANGLE; WANLI; WATERFALL; WESTLAKE; WINDFORCE; XBRI**, DECLARA para os devidos fins, que a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33, estabelecida na Rua Esmirna, nº 619, Bairro Paranaguamirim, Joinville-SC – CEP 89.231-740, é revendedora de nossos produtos acima, e apresenta todas as condições técnicas e comerciais, tendo agido sempre como ótimo desempenho.

Desta forma, a empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**, na qualidade de revendedora, utiliza-se de nossa certificação do instituto de meio ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) para licitações e demais fins administrativos. (validade da declaração 1 ano).

Itajaí/SC, 01 de novembro de 2024.

DO SUL PNEUS JOINVILLE EIRELI
 CNPJ: 26.723.181/0001-78
 Rafael Dias da Silva
 Proprietário
 RG: 45.430.333-6 SSP/SP
 CPF: 336.093.568-39

RAFAEL DIAS
 DA
 SILVA: 3360935
 6839

Assinado digitalmente por RAFAEL DIAS DA SILVA
 CNPJ: 26.723.181/0001-78
 RUA JOSÉ RAIMUNDO RAMOS, Nº 1115, GALPÃO 09, SÃO CRISTÓVÃO, BARRA VELHA - SC, CEP 88.390-000
 DATA: 2024.11.01 11:02:21 (UTC-03:00)

26.723.181/0001-78

**DO SUL PNEUS
 JOINVILLE EIRELI**

**Rua José Raimundo Ramos, nº 760
 Galpão 02, Bairro São Cristóvão
 Barra Velha - SC CEP 88.390-000**



Telefone: 47 3305-1091
 E-mail: sspneus.ins@gmail.com
 Endereço: Estrada Porto Grande, 3934P
 Porto Grande - Araquari/SC

CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A BEST RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA empresa estabelecida na cidade de Araquari, estado de Santa Catarina, na Estrada Porto Grande, número 3934P, bairro Porto Grande, CEP: 89245-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.080.575/0001-92, inscrição estadual 258.052.040, licença de operação 030/2020, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por seus representantes legais e/ou procuradores ao final assinado, declara para os devidos fins, que reciclou no **1º Trimestre 2019**, o equivalente a **28.764,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS**, no **2º Trimestre 2019**, o equivalente a **17.295,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS**, no **3º Trimestre 2019**, o equivalente a **38.809,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS**, no **4º Trimestre 2019**, o equivalente a **21.173,00 KILOGRAMAS DE PNEUS INSERVÍVEIS** e que transfere a **DO SUL PNEUS JOINVILLE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.723.181/0001-78 o direito ao uso referido volume resultante dessa transformação, para cumprimento da resolução nº 416/2009 do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

DI: 19/0516214-8; 19/0802673-3; 19/1038664-4; 19/1197799-9; 19/1247798-1; 19/1787745-7;
 19/2313707-9; 19/0169781-0; 19/1981400-2; 19/1981368-5;

NFS-e Nº 1220

Nº O.S 17966

Araquari-SC, 23 de março de 2023

Tajara Ramos

BEST RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA

Carimbo da empresa:

25.080.575/0001-92

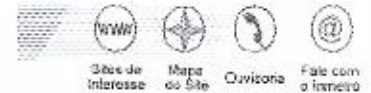
BEST RECICLAGEM DE BORRACHA LTDA

Est. Porto Grande, 3934 P

Porto Grande - 89245-000
 Araquari - SC



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados



Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
102 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: ABNT N° Certificado: 94.081/23 Tipo: Produto Emissão: 22/11/2023 Validade: 22/11/2027 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
B2534819000101	ANGELS INVESTIMENTOS LTDA.		AV. JOSÉ MARIA DE BRITO, 601 -- JD. DAS NAÇÕES - FOZ DO IGUAÇU, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
	ZODO TIRE CO., LIMITED		THE SOUTH OF YALUJINAG ROAD WENZHUNG, -- VILLAGE QINGHE - SHOUNGUANG CITY, - CHINA	ATIVO	CENTRO DE TECNOLOGIA/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
XBRI	ECOLOGY / 162112	SIM	185/55R15 82V TL
XBRI	ECOLOGY / 162116	SIM	195/55R15 85V TL
XBRI	ECOLOGY / 162118	SIM	205/60R15 91V TL
XBRI	ECOLOGY / 162124	SIM	225/60R15 96V TL
XBRI	ECOLOGY / 162125	SIM	195/55R16 87V TL
XBRI	ECOLOGY / 162127	SIM	205/55R16 91V TL
XBRI	ECOLOGY / 162128	SIM	205/60R16 92V TL
XBRI	ECOLOGY / 162130	SIM	215/55R16 93V TL
XBRI	ECOLOGY / 162133	SIM	225/55R16 95V TL
XBRI	ECOLOGY / 162134	SIM	225/60R16 98V TL
XBRI	ECOLOGY / 162136	SIM	215/55R17 94V TL
XBRI	ECOLOGY / 166374	SIM	195/60R15 88V TL
XBRI	ECOLOGY / 166375	SIM	215/60R16 95V TL
XBRI	FASTWAY / 159709	SIM	195/55R15 85V TL
XBRI	FASTWAY / 159711	SIM	195/60R15 88V TL
XBRI	FASTWAY / 159717	SIM	195/55R16 87V TL
XBRI	FASTWAY / 159718	SIM	205/55R16 91V TL
XBRI	FASTWAY / 159728	SIM	185/55R16 83V TL
XBRI	FASTWAY / 165075	SIM	185/55R15 82V TL
XBRI	FASTWAY / 166373	SIM	205/60R15 91V TL
XBRI	FORZA HT 2 / 162275	SIM	245/55R19 103W TL
XBRI	FORZA HT 2 / 162280	SIM	275/60R20 115V TL
XBRI	FORZA HT 2 / 166316	SIM	255/60R17 106V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166388	SIM	185/55R15 82V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166389	SIM	185/55R16 83V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166390	SIM	195/55R15 85V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166401	SIM	195/55R16 87V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166403	SIM	195/60R15 88V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166405	SIM	205/55R16 91V TL



ILINK	L-COMFORT68 / 166411	SIM	205/60R15 91V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166415	SIM	205/60R16 92V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166416	SIM	215/55R17 94V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166419	SIM	215/60R16 95V TL
ILINK	L-COMFORT68 / 166421	SIM	225/60R16 98V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165870	SIM	185/55R15 82V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165871	SIM	195/55R15 85V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165874	SIM	205/60R15 91V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165878	SIM	195/55R16 87V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165879	SIM	205/60R16 92V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165894	SIM	205/55R16 91V TL
ILINK	L-GRIP66 / 165983	SIM	215/55R16 93V TL
ILINK	L-GRIP66 / 166402	SIM	195/50R15 88V TL
ILINK	L-GRIP66 / 166414	SIM	225/60R15 96V TL
ILINK	L-GRIP66 / 166417	SIM	215/55R17 94V TL
ILINK	L-GRIP66 / 166418	SIM	215/60R16 95V TL
ILINK	L-GRIP66 / 166420	SIM	225/60R16 98V TL
ILINK	L-GRIP66 / 166425	SIM	225/55R16 95V TL
ILINK	L-GRIP66 / 170998	SIM	175/55R15 77V TL
ILINK	L-GRIP66 / 170999	SIM	185/55R16 83V TL
ILINK	L-SPORT26 / 165409	SIM	225/55ZR16 95W TL
ILINK	L-SPORT26 / 166412	SIM	215/55ZR16 97W TL
ILINK	L-SPORT26 / 166447	SIM	195/55R15 85V TL
ILINK	L-SPORT26 / 166448	SIM	205/55ZR16 91W TL
ILINK	L-ZEAL56 / 165993	SIM	235/55R18 100V TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166422	SIM	205/55R16 91W TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166423	SIM	215/55R16 93W TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166427	SIM	215/55R17 94W TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166429	SIM	225/55R17 97V TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166431	SIM	235/55R17 99V TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166440	SIM	255/55R18 105V TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166444	SIM	225/55R19 99V TL
ILINK	L-ZEAL56 / 166445	SIM	235/55R19 101V TL
ILINK	L-ZEAL56 / 171296	SIM	245/55R19 103V TL
ILINK	MULTIMATCH A/S / 171001	SIM	205/55R16 91V TL
ILINK	MULTIMATCH A/S / 171002	SIM	225/55R18 98V TL
ADERENZA	PERFORM / 158567	SIM	205/55R16 91W TL
ADERENZA	PERFORM / 158569	SIM	215/55R16 93W TL
ADERENZA	PERFORM / 158636	SIM	255/55R18 105V TL
ADERENZA	PERFORM / 158637	SIM	235/55R17 99V TL
ADERENZA	PERFORM / 158956	SIM	225/55R17 97V TL
ADERENZA	PERFORM / 160245	SIM	215/55R17 94W TL
ADERENZA	PERFORM / 162764	SIM	225/55R19 99V TL
ADERENZA	PERFORM / 166368	SIM	205/55R16 94W TL
ADERENZA	PERFORM / 166369	SIM	225/55R17 101W TL
ADERENZA	PERFORM / 166370	SIM	235/55R17 103W TL
ADERENZA	PERFORM / 166371	SIM	215/55R18 95W TL
ADERENZA	PERFORM / 166372	SIM	235/55R18 100V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 158555	SIM	195/55R15 85V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 158557	SIM	195/60R15 88V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 158566	SIM	205/55R16 91V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 158568	SIM	205/60R16 92V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 158627	SIM	195/55R16 87V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 159476	SIM	215/60R16 95V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 159623	SIM	215/55R17 94V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 159714	SIM	205/60R15 91V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 159727	SIM	185/55R16 83V TL



ADERENZA	SPEEDLINE / 162085	SIM	225/60R16 98V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 164848	SIM	185/55R15 82V TL
ADERENZA	SPEEDLINE / 166367	SIM	195/55R16 91W TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169648	SIM	185/55R15 82V TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169652	SIM	195/55R15 85V TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169656	SIM	195/60R15 88V TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169658	SIM	205/60R15 91V TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169663	SIM	205/55R16 91V TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169664	SIM	205/60R16 92V TL
ADERENZA	SPEEDLINE D2 / 169672	SIM	215/60R16 95V TL
XBRI	SPORT+ / 159729	SIM	205/55R16 91W TL
XBRI	SPORT+ / 159730	SIM	215/55R16 93W TL
XBRI	SPORT+ / 159739	SIM	255/55R18 105V TL
XBRI	SPORT+ / 169064	SIM	225/55R19 99V TL
ILINK	THUNDER09 / 171003	SIM	225/55R19 99V TL
ILINK	WINTER IL868 / 171000	SIM	195/55R15 85V TL





Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7260694	02/10/2024	02/10/2024	02/01/2025
Dados básicos:			
CNPJ :	17.234.948/0001-04		
Razão Social :	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI		
Nome fantasia :	FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI		
Data de abertura :	22/11/2012		
Endereço:			
Logradouro:	RUA DESEMBARGADOR CLOTÁRIO PORTUGAL, Nº 1997, ANEXO A		
N.º:	1997	Complemento:	APUCARANA/PR
Bairro:	CENTRO	Município:	APUCARANA
CEP:	86800-024	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		DYX9D1768UHZ12CV	



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5459597	30/09/2024	30/09/2024	31/12/2024
Dados básicos:			
CNPJ :	11.372.783/0001-50		
Razão Social :	GONÇALES PNEUS LTDA		
Nome fantasia :	GONÇALES PNEUS LTDA		
Data de abertura :	01/12/2009		
Endereço:			
logradouro:	AVENIDA MINAS GERAIS		
N.º:	662	Complemento:	
Bairro:	JARDIM APUCARANA	Município:	APUCARANA
CEP:	86804-000	UF:	PR
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
Chave de autenticação		H2N1JS7DDGLK2VRX	

GONÇALES PNEUS LTDA

Av. Minas Gerais, 662 – Jd. Apucarana – Apucarana – Pr
CNPJ nº 11.372.783/0001-50 Cep nº 86.804-000 I.E. nº 90508980-30
Fone (43) 3422 – 9311 Email: atacado@goncalespneus.com

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E USO DO CERTIFICADO DO IBAMA

A empresa **GONÇALES PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **11.372.783/00001-50**, situada na Avenida Minas Gerais nº 662, Jardim Apucarana, Apucarana - Pr, Cep nº 86.804-000 e suas filiais **GONÇALES PNEUS LTDA – ARAPONGAS**, inscrita no CNPJ nº **11.372.783/0002-31**, situada na rua Uirapuru Vermelho nº 705, Aricanduva, Arapongas – Pr, Cep nº 86.719-00, **GONÇALES PNEUS LTDA – ITAJAI**, inscrita no CNPJ Nº **11.372.783/0003-12**, situada na rua Manoel Vieira Garção nº 77, centro, Itajaí – Sc, Cep nº 88.301-425, na qualidade de **IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS DAS MARCAS WESTLAKE, CENTURY, COOPER, APTANY, WIDEWAY, INVOVIC, SUNWIDE, KAPSEN, FIRESTONE, CASUMINA, JK TYRE, BK, LING LONG, SAILUN, GOODYEAR, BRIDGESTONE, MICHELIN, MAGGION, PRINX, BARUM, XBRI, CONTINENTAL, TITAN, CAMARAS DE AR DAS MARCAS QBOM, TORTUGA, MAGGION E PROTETORES DAS MARCAS SBN E CARRETEIRO**, declara para os devidos fins, que a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **17.234.948/0001-04**, com sede na rua Desembargador Clotário Portugal, nº 1997, Centro, Apucarana/Pr - CEP: 86800-024, é nossa revendedora dos produtos citados anteriormente, apresentando todas as condições técnicas e comerciais. Desta forma, a empresa **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, utiliza-se de nossa certificação do instituto do meio ambiente e dos recursos renováveis (IBAMA) para licitações e demais fins administrativos.

Validade até 27 de março de 2025.

Apucarana – Pr, 27 de março de 2024.

ROGERIO

GONCALES:52152090900

Assinado de forma digital por

ROGERIO GONCALES:52152090900

Dados: 2024.03.27 15:30:33 -03'00'

GONÇALES PNEUS LTDA

CNPJ Nº 11.372.783/0001-50 Apucarana – Pr

CNPJ Nº 11.372.783/0002-31 Arapongas - Pr

CNPJ Nº 11.372.783/0003-12 Itajaí – Sc

Rogério Gonçalves

CPF nº 521.520.909-00

RG nº 3.931.364-2

Proprietário



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
 25 Certificado(s)
 778 Produtos(s)
 0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0160-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	XL RADIAL F105 A19B0549C03C7020	SIM	185/60R15 88H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A19B1337C03C7220	SIM	215/60R17 100H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A19B1892C03C7220	SIM	235/60R17 106H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A19B1895C03C7220	SIM	235/60R18 107H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A19B2295C03C7220	SIM	255/60R17 110H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A19B2303C03C7220	SIM	255/60R18 112H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A19B2714C03C7220	SIM	285/60R18 120H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A19B0326C03C7020	SIM	175/50R16 86H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A19B0552C03C7020	SIM	185/60R15 88H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A19B0553C03C7120	SIM	185/60R15 88H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A19B0553C03E7120	SIM	185/60R15 88H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A19B1320C03C7120	SIM	215/60R16 99H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A19B1320C03E7120	SIM	215/60R16 99H TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0161-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL F105 A12B0649C03C7120	SIM	195/45R15 78V TL
TRACMAX	RADIAL F105 A12B0959C03C7120	SIM	205/50R16 87V TL
TRACMAX	RADIAL F105 A12B0969C03C7120	SIM	205/50R16 87W TL
TRACMAX	RADIAL F105 A12B1813C03C7120	SIM	235/50R18 97W TL
TRACMAX	RADIAL F109 A12B0258C03C7020	SIM	175/50R16 77V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A12B0450C03C7020	SIM	185/50R14 77V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A12B0460C03C7020	SIM	185/50R16 61V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A12B0681C03C7020	SIM	195/50R15 82V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A12B0699C03C7020	SIM	195/50R16 84V TL

TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A12B3008C03C7220	SIM	325/40ZR22 114Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A12B0685C03B6910	SIM	195/50R15 82V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A12B0703C03B6910	SIM	195/50R16 84V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A12B0951C03B6910	SIM	205/50R15 86V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A12B0963C03B6910	SIM	205/50R16 87V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A12B0973C03B6910	SIM	205/50R16 87W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A12B0271C03C7020	SIM	175/50R16 77V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A12B0453C03C7020	SIM	185/50R14 77V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A12B0463C03C7020	SIM	185/50R16 81V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A12B0653C03B6910	SIM	195/45R15 78V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A12B1826C03B6910	SIM	235/50ZR18 97W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A12B2941C03B6910	SIM	215/50ZR18 92W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0136C03C7020	SIM	165/50R15 72V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0265C03C7020	SIM	175/50R15 75V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0272C03C7020	SIM	175/50R16 77V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0454C03C7020	SIM	185/50R14 77V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0464C03C7020	SIM	185/50R16 81V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0586C03C7120	SIM	195/50R15 82V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0704C03C7120	SIM	195/50R16 84V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0964C03C7120	SIM	205/50R16 87V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B0974C03C7120	SIM	205/50R16 87W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A12B1540C03C7120	SIM	225/50R16 92V TL
TRACMAX	XSPORT F110 A12B2420C03C7220	SIM	265/50R20 107V TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0162-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312 - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	RADIAL 109 A22B0130C03C7220	SIM	155R13C 8PR 91/89S TL (RRC):E; (G):C;72DB		
TRACMAX	RADIAL 109 A22B0252C03C7220	SIM	165/70R14C 6PR 89/87R TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	RADIAL 109 A22B0366C03C7220	SIM	175/65R14C 6PR 90/88T TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	RADIAL RFC8 A22B0129C03B6910	SIM	155R12C 8PR 88/86N TL (RRC):C; (G):B;69DB		

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0163-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312 - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B0888C03C7220	SIM	195/75R16C 8PR 107/105R TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B0903C03C7220	SIM	195R14C 8PR 106/104Q TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B0911C03C7220	SIM	195R15C 8PR 106/104R TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1127C03C7220	SIM	205/65R16C 8PR 107/105T TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1150C03C7220	SIM	205/70R15C 8PR 106/104R TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1167C03C7220	SIM	205/75R16C 8PR 110/108R TL (RRC):E (G):C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1399C03C7220	SIM	215/65R16C 8PR 109/107R TL (RRC):E (G):C;72DB		

TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1414C03C7220	SIM	215/70R15C 8PR 109/107R TL (RRC);E; (G);C:72DB
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1437C03C7220	SIM	215/75R16C 8PR 113/111R TL (RRC);E; (G); C 72DB
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1694C03C7220	SIM	225/65R16C 8PR 112/110R TL (RRC);E; (G);C:72DB
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A24B1718C03C7220	SIM	225/70R15C 8PR 112/110R TL (RRC);E; (G);C:72DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A24B2781C03E7530	SIM	31X10.50R15LT 6PR 109Q TL (RRC);E; (G);E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A24B2789C03E7530	SIM	33X12.50R15LT 6PR 108Q TL (RRC);E; (G);E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A24B2785C03E7630	SIM	31X10.50R15LT 6PR 109S TL (RRC);E; (G);E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A24B2793C03E7630	SIM	33X12.50R15LT 6PR 108S TL (RRC);E; (G);E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B0895C03C7120	SIM	195/75R16C 8PR 107/105S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B0902C03C7120	SIM	195/75R16C 10PR 110/108R TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B0910C03C7120	SIM	195R14C 8PR 106/104S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B0916C03C7120	SIM	195R15C 8PR 106/104S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1129C03C7120	SIM	205/65R16C 8PR 107/105T TL (RRC);C;(G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1157C03C7120	SIM	205/70R15C 8PR 106/104S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1174C03C7120	SIM	205/75R16C 8PR 110/108S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1181C03C7120	SIM	205/75R16C 10PR 113/111R TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1351C03C7120	SIM	215/50R17C 8PR 109/107T TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1406C03C7120	SIM	215/65R16C 8PR 109/107T TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1421C03C7120	SIM	215/70R15C 8PR 109/107S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1444C03C7120	SIM	215/75R16C 8PR 113/111S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1592C03C7120	SIM	225/65R17C 8PR 109/107H TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1701C03C7120	SIM	225/65R16C 8PR 112/110T TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B1725C03C7120	SIM	225/70R15C 8PR 112/110S TL (RRC);C; (G);C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A24B3202C03C7120	SIM	215/70R15C 8PR 108/106T TL (RRC);C;(G);C:71DB

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0164-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312 - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL 109 A01B0041C03E7020	SIM	145/80R12 74T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A01B0049C03E7020	SIM	145/80R13 75T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A01B0113C03E7020	SIM	155/80R12 77T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A01B0123C03E7020	SIM	155/80R13 79T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A01B0257C03E7020	SIM	165/80R13 83T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A01B0037C03C7020	SIM	145/80R12 73T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A01B0053C03C7020	SIM	145/80R13 75T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A01B0117C03C7020	SIM	155/80R12 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A01B0127C03C7020	SIM	155/80R13 79T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A01B0261C03C7020	SIM	165/80R13 83T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A01B0441C03C7020	SIM	175/80R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A01B0044C03C7020	SIM	145/80R12 74T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A01B0054C03C7020	SIM	145/80R13 75T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A01B0118C03C7020	SIM	155/80R12 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A01B0128C03C7020	SIM	155/80R13 79T TL

TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A01B0262C03C7020	SIM	165/80R13 83T TL
---------	---------------------------------	-----	------------------

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0165-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	X-PRIVILEO ET07 A21B3063C03C7220 XL	SIM	235/45ZR18 98Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO ET07 A21B3079C03C7220 XL	SIM	245/45ZR19 102Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO ET07 A21B3087C03C7220 XL	SIM	255/45ZR19 104Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO ET07 A21B3105C03C7220 XL	SIM	265/45ZR21 108Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3066C03C7120 XL	SIM	235/45ZR21 101Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3091C03C7120 XL	SIM	255/45ZR21 106Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3111C03C7220 XL	SIM	265/50ZR22 112Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3126C03C7220 XL	SIM	275/50ZR21 113Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3132C03C7220 XL	SIM	275/50ZR22 115Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3147C03C7220 XL	SIM	285/35ZR21 105Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3156C03C7220 XL	SIM	285/40ZR23 111Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3164C03C7220 XL	SIM	295/35ZR23 108Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3172C03C7220 XL	SIM	315/30ZR21 105Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3181C03C7220 XL	SIM	315/35ZR22 111Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A21B3189C03C7220 XL	SIM	325/35ZR23 115Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3055C03C7020 XL	SIM	165/45R16 74V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3058C03C7020 XL	SIM	225/50ZR19 100W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3074C03C7020 XL	SIM	235/50ZR20 104W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3082C03C7020 XL	SIM	245/50ZR19 105Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3098C03C7020 XL	SIM	265/35ZR19 98Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3102C03C7020 XL	SIM	265/40ZR20 104Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3120C03C7120 XL	SIM	275/45ZR18 107Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3138C03C7220 XL	SIM	285/35ZR18 101Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3141C03C7220 XL	SIM	285/35ZR19 103Y TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A21B3144C03C7220 XL	SIM	285/35ZR20 104Y TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B0556C03C7220	SIM	195/45R16 84V TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B0562C03C7220	SIM	195/45R17 85W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B0919C03C7220	SIM	205/40R17 84W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B0933C03C7220	SIM	205/45R16 87W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B0934C03C7220	SIM	205/45R17 88W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B0982C03C7220	SIM	205/50R17 93W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1182C03C7220	SIM	215/35R18 84W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1194C03C7220	SIM	215/40R16 86W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1195C03C7220	SIM	215/40R17 87W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1232C03C7220	SIM	215/45R17 91W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1254C03C7220	SIM	215/50R17 95W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1451C03C7220	SIM	225/30R20 85W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1458C03C7220	SIM	225/35R19 88W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1459C03C7220	SIM	225/35R20 90W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1460C03C7220	SIM	225/35R20 93W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1488C03C7220	SIM	225/40R18 92W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1507C03C7220	SIM	225/45R17 94W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1508C03C7220	SIM	225/45R18 95W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1545C03C7220	SIM	225/50R17 98W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1746C03C7120	SIM	235/30ZR20 88Y TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1750C03C7220	SIM	235/35R19 91W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1784C03C7220	SIM	235/45R17 97W TL

TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1785C03C7220	SIM	235/45R18 98W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1812C03C7220	SIM	235/50R17 100W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1962C03C7220	SIM	245/30ZR20 95W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1966C03C7220	SIM	245/35R20 95W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B1999C03C7220	SIM	245/40R17 95W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2000C03C7220	SIM	245/40R18 97W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2001C03C7220	SIM	245/40R19 98W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2044C03C7220	SIM	245/45R17 99W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2045C03C7220	SIM	245/45R18 100W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2046C03C7220	SIM	245/45R19 102W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2157C03C7220	SIM	255/35R18 94W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2158C03C7220	SIM	255/35R19 96W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2159C03C7220	SIM	255/35R20 97W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2218C03C7220	SIM	255/45R18 103W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A21B2350C03C7220	SIM	265/30R19 93W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B1998C03C7120	SIM	245/35ZR21 96Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2043C03C7220	SIM	245/40ZR21 100Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2214C03C7220	SIM	255/40ZR21 102Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2250C03C7120	SIM	255/50R19 107W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2376C03C7220	SIM	265/35ZR22 102W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2382C03C7220	SIM	265/35ZR22 102Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2392C03C7220	SIM	265/40ZR21 105Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2398C03C7220	SIM	265/40ZR22 106W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2404C03C7220	SIM	265/40ZR22 106Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2410C03C7220	SIM	265/45ZR20 108Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2416C03C7220	SIM	265/45ZR21 108Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2432C03C7220	SIM	265/50ZR20 111W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2524C03C7220	SIM	275/30ZR21 98Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2544C03C7220	SIM	275/35ZR21 103Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2555C03C7220	SIM	275/40ZR20 105W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2562C03C7220	SIM	275/40ZR20 106Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2568C03C7220	SIM	275/40ZR21 107Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2574C03C7220	SIM	275/40ZR22 108Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2585C03C7220	SIM	275/45ZR20 110W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2591C03C7220	SIM	275/45ZR20 110Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2597C03C7220	SIM	275/45ZR21 110W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2603C03C7220	SIM	275/45ZR21 110Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2606C03C7220	SIM	275/50ZR20 113W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2612C03C7220	SIM	275/50ZR20 113Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2650C03C7220	SIM	285/35ZR22 106W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2656C03C7220	SIM	285/35ZR22 106Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2659C03C7220	SIM	285/35ZR23 107Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2665C03C7220	SIM	285/40ZR21 109Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2668C03C7220	SIM	285/40ZR22 110W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2674C03C7220	SIM	285/40ZR22 110Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2692C03C7220	SIM	285/45ZR21 113Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2698C03C7220	SIM	285/45ZR22 114Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2705C03C7220	SIM	285/50ZR20 116W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2728C03C7220	SIM	295/35ZR21 107Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2735C03C7220	SIM	295/40ZR20 110Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2741C03C7220	SIM	295/40ZR21 111Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2746C03C7220	SIM	305/35ZR23 111Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2753C03C7220	SIM	305/40ZR20 112Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2760C03C7220	SIM	315/35ZR20 110W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2768C03C7220	SIM	315/35ZR20 110Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2772C03C7220	SIM	315/35ZR21 111Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILE RS01 A21B2778C03C7220	SIM	315/40ZR21 115Y TL

TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A21B0981C03B6910	SIM	205/50R16 81W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A21B1029C03B6910	SIM	205/55R16 94W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0646C03B6910	SIM	195/40ZR17 81W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0661C03B6910	SIM	195/45R16 84V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0668C03B6910	SIM	195/45ZR17 85W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0713C03B6910	SIM	195/50R20 93V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0926C03B6910	SIM	205/40ZR17 84W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0932C03B6910	SIM	205/40ZR18 86Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0941C03B6910	SIM	205/45ZR16 87W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0948C03B6910	SIM	205/45ZR17 88W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B0989C03B6910	SIM	205/50ZR17 93W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1189C03B6910	SIM	215/35ZR18 84W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1199C03B6910	SIM	215/40ZR16 86W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1205C03B6910	SIM	215/40ZR17 87W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1210C03B6910	SIM	215/40ZR18 89W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1217C03B6910	SIM	215/40ZR18 89Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1231C03B6910	SIM	215/45R16 90V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1236C03B6910	SIM	215/45ZR17 91W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1247C03B6910	SIM	215/45ZR18 93Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1250C03B6910	SIM	215/45ZR20 95W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1261C03B6910	SIM	215/50ZR17 95W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1454C03B6910	SIM	225/30ZR19 84Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1457C03B6910	SIM	225/30ZR20 85W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1466C03B6910	SIM	225/35ZR18 87Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1470C03B6910	SIM	225/35ZR19 88W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1477C03B6910	SIM	225/35ZR19 88Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1480C03B6910	SIM	225/35ZR20 90W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1485C03B6910	SIM	225/35ZR20 93W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1492C03B6910	SIM	225/40ZR18 92W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1499C03B6910	SIM	225/40ZR18 92Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1506C03B6910	SIM	225/40ZR19 93Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1512C03B6910	SIM	225/45ZR17 94W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1519C03B6910	SIM	225/45ZR17 94Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1523C03B6910	SIM	225/45ZR18 95W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1530C03B6910	SIM	225/45ZR18 95Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1537C03B6910	SIM	225/45ZR19 96Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1552C03B6910	SIM	225/50ZR17 98W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1559C03B6910	SIM	225/50ZR17 98Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1565C03B6910	SIM	225/50ZR18 99W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1748C03B6910	SIM	235/30ZR20 88Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1754C03B6910	SIM	235/35ZR19 91W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1761C03B6910	SIM	235/35ZR19 91Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1769C03B6910	SIM	235/40ZR18 95W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1776C03B7220	SIM	235/40ZR18 95Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1783C03B6910	SIM	235/40ZR19 96Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1789C03B6910	SIM	235/45ZR17 97W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1796C03B6910	SIM	235/45ZR18 98W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1805C03B6910	SIM	235/45ZR19 99Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1811C03B6910	SIM	235/45ZR20 100Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1816C03B6910	SIM	235/50ZR17 100W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1823C03B6910	SIM	235/50ZR18 101Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1829C03B6910	SIM	235/50ZR19 103W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1835C03B6910	SIM	235/50ZR19 103Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1961C03B6910	SIM	245/30ZR20 90Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1965C03B6910	SIM	245/30ZR20 95Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1973C03B6910	SIM	245/35ZR18 92Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1977C03B6910	SIM	245/35ZR19 93W TL

TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1981C03B6910	SIM	245/35ZR19 93Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B1992C03B6910	SIM	245/35ZR20 95Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2008C03B6910	SIM	245/40ZR17 95W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2012C03B6910	SIM	245/40ZR18 97W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2019C03B6910	SIM	245/40ZR18 97Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2023C03B6910	SIM	245/40ZR19 98W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2030C03B6910	SIM	245/40ZR19 98Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2037C03B6910	SIM	245/40ZR20 99Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2053C03B6910	SIM	245/45ZR17 99W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2057C03B6910	SIM	245/45ZR18 100W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2064C03B6910	SIM	245/45ZR18 100Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2067C03B6910	SIM	245/45ZR19 102W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2073C03B6910	SIM	245/45ZR19 102Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2077C03B6910	SIM	245/45ZR20 103W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2084C03B6910	SIM	245/45ZR20 103Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2090C03B6910	SIM	245/50ZR18 104W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2093C03B6910	SIM	245/50ZR20 105Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2150C03B6910	SIM	255/30ZR19 91Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2156C03B6910	SIM	255/30ZR20 92Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2162C03B6910	SIM	255/35ZR18 94W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2169C03B6910	SIM	255/35ZR18 94Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2173C03B6910	SIM	255/35ZR19 96W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2180C03B6910	SIM	255/35ZR19 96Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2187C03B6910	SIM	255/35ZR20 97Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2193C03B6910	SIM	255/40ZR18 99W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2196C03B6910	SIM	255/40ZR18 99Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2199C03B6910	SIM	255/40ZR19 100W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2205C03B6910	SIM	255/40ZR19 100Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2222C03B6910	SIM	255/45ZR18 103W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2229C03B6910	SIM	255/45ZR18 103Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2235C03B6910	SIM	255/45ZR19 104Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2244C03B6910	SIM	255/45ZR20 105Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2256C03B6910	SIM	255/50ZR19 107Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2259C03B6910	SIM	255/50ZR20 108W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2262C03B6910	SIM	255/50ZR20 109Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2354C03B6910	SIM	265/30ZR19 93W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2366C03B6910	SIM	265/35ZR18 97W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2373C03B6910	SIM	265/35ZR18 97Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2511C03B7120	SIM	275/30ZR19 96Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2517C03B7120	SIM	275/30ZR20 97Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2531C03B7120	SIM	275/35ZR19 100Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2538C03B7120	SIM	275/35ZR20 102Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2552C03B7120	SIM	275/40ZR19 105Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2582C03B7120	SIM	275/45ZR19 108Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2680C03B7220	SIM	285/45ZR19 111W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A21B2686C03B7220	SIM	285/45ZR19 111Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A21B0710C03C7120	SIM	195/50R15 88V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A21B1544C03C7120	SIM	225/50R15 96W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B1744C03C7220	SIM	235/30R22 90W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B1749C03C7220	SIM	235/30ZR22 90W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B1958C03C7220	SIM	245/30R22 92W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2143C03C7330	SIM	255/30R22 95W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2144C03C7330	SIM	255/30R24 97V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2362C03C7330	SIM	265/35R22 102V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2383C03C7330	SIM	265/40R22 106V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2545C03C7330	SIM	275/40R20 106V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2546C03C7330	SIM	275/40R20 106W TL

TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2575C03C7330	SIM	275/45R20 110V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2576C03C7330	SIM	275/45R20 110W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2644C03C7330	SIM	285/35R22 106V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2699C03C7330	SIM	285/50R20 116V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2722C03C7330	SIM	295/35R24 110V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2729C03C7330	SIM	295/40R24 114V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2742C03C7330	SIM	305/30R26 109V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2743C03C7330	SIM	305/35R24 112V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2747C03C7330	SIM	305/40R22 114V TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2757C03C7330	SIM	315/35R20 110W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A21B2786C03C7330	SIM	325/35R28 120V TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0166-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR B CO - CONSOLACAO - 5312 - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A20B3049C03C7220 XL	SIM	265/55ZR20 113W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A20B3041C03C7020 XL	SIM	235/55ZR20 105W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A20B3046C03C7020 XL	SIM	265/55ZR19 113Y TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1030C03C7220	SIM	205/55R17 95W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1266C03C7220	SIM	215/55R16 97V TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1276C03C7220	SIM	215/55R16 97W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1282C03C7220	SIM	215/55R17 98W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1570C03C7220	SIM	225/55R16 99V TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1580C03C7220	SIM	225/55R16 99W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1586C03C7220	SIM	225/55R17 101W TL
TRACMAX	XL RADIAL F105 A20B1836C03C7220	SIM	235/55R17 103W TL
TRACMAX	XL RADIAL F109 A20B1640C03C7020	SIM	225/60R16 102V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A20B1898C03C7220	SIM	235/60R18 107V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A20B2267C03C7220	SIM	255/55R18 109V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A20B2298C03C7220	SIM	255/60R17 110V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A20B2311C03C7220	SIM	255/60R18 112V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B1290C03C7120	SIM	215/55R18 99V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B1343C03C7120	SIM	215/60R17 100V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B1852C03C7120	SIM	235/55R19 105W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B1904C03C7120	SIM	235/60R18 107W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B2274C03C7120	SIM	255/55R18 109W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B2280C03C7120	SIM	255/55R19 111W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B2312C03C7120	SIM	255/60R18 112V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A20B2623C03C7220	SIM	275/55ZR20 117W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B0761C03B6910	SIM	195/55R16 91V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1096C03B6910	SIM	205/60R16 96V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1270C03B6910	SIM	215/55R16 97V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1280C03B6910	SIM	215/55R16 97W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1326C03B6910	SIM	215/60R16 99V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1574C03B6910	SIM	225/55R16 99V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1584C03B6910	SIM	225/55R16 99W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX1 A20B1643C03B6910	SIM	225/60R16 102V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A20B0518C03C7020	SIM	185/55R16 87V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1037C03B6910	SIM	205/55ZR16 94W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1043C03B6910	SIM	205/55ZR17 95W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1291C03B6910	SIM	215/55R18 99V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1297C03B6910	SIM	215/55ZR17 98W TL

Produtos Certificados

TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1626C03B6910	SIM	225/55ZR17 101W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1629C03B6910	SIM	225/55ZR19 103W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1861C03B6910	SIM	235/55ZR17 103W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1864C03B6910	SIM	235/55ZR18 104W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1867C03B6910	SIM	235/55ZR18 104Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B1870C03B6910	SIM	235/55ZR19 105Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B2099C03B6910	SIM	245/55ZR19 107W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B2269C03B6910	SIM	255/55R18 109V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B2286C03B6910	SIM	255/55ZR18 109Y TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B2289C03B6910	SIM	255/55ZR19 111W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX3 A20B2292C03B6910	SIM	255/55ZR20 110W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B0519C03C7120	SIM	185/55R16 87V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B0762C03C7120	SIM	195/55R16 91V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B1097C03C7120	SIM	205/60R16 96V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B1271C03C7120	SIM	215/55R16 97V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B1281C03C7120	SIM	215/55R16 97W TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B1575C03C7120	SIM	225/55R16 99V TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A20B1585C03C7120	SIM	225/55R16 99W TL
TRACMAX	XL XSPORT F110 A20B2613C03C7330	SIM	275/55R20 117V TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0167-2024-CR **Tipo: Produto** **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	XL RADIAL 109 A18B0175C03E7120	SIM	165/60R15 81T TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO AT08 A18B2443C03E7530	SIM	265/60R18 114T TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A18B0179C03C7020	SIM	165/60R15 81T TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A18B0180C03C7120	SIM	165/60R15 81T TL		

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0168-2024-CR **Tipo: Produto** **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A17B1907C03C7220	SIM	235/65R16 107H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A17B1926C03C7220	SIM	235/65R17 108H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A17B1929C03C7220	SIM	235/65R18 110H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A17B2112C03C7220	SIM	245/65R17 111H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO RS01 A17B2113C03C7120	SIM	245/65R17 111H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A17B0597C03C7120	SIM	185/65R15 92H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A17B0848C03C7120	SIM	195/65R15 95H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A17B1358C03C7120	SIM	215/65R15 100H TL		
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A17B1378C03C7120	SIM	215/65R15 102H TL		

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0169-2024-CR **Tipo: Produto** **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

REPRESENTACAO - EIRELI
EPP

Tel: (11) 3151-3121
Email: veo.cida@gmail.com

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	XL RADIAL 109 A16B0360C03E7120	SIM	175/65R14 86T TL
TRACMAX	XL RADIAL F109 A16B0602C03C7020	SIM	185/65R15 92T TL
TRACMAX	XL RADIAL F109 A16B0653C03C7020	SIM	195/65R15 95T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO AT08 A16B2116C03E7530	SIM	245/65R17 111T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A16B0364C03C7020	SIM	175/65R14 86T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A16B0604C03C7020	SIM	185/65R15 92T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A16B0655C03C7020	SIM	195/65R15 95T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A16B0365C03C7120	SIM	175/65R14 86T TL

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0170-2024-CR** Tipo: Produto Emissão: 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	XL X-PRIVILEO AT01 A15B2337C03C7120	SIM	255/70R15 112H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A15B1731C03C7220	SIM	225/70R16 107H TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO H/T A15B2127C03C7220	SIM	245/70R16 111H TL

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0171-2024-CR** Tipo: Produto Emissão: 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	XL RADIAL 109 A14B0246C03E7120	SIM	165/70R14 85T TL
TRACMAX	XL RADIAL 109 A14B0416C03E7120	SIM	175/70R14 88T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO AT08 A14B2133C03E7530	SIM	245/70R16 111T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A14B0250C03C7020	SIM	165/70R14 85T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX2 A14B0422C03C7020	SIM	175/70R14 88T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A14B0251C03C7120	SIM	165/70R14 85T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A14B0423C03C7120	SIM	175/70R14 88T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO TX5 A14B0879C03C7120	SIM	195/70R14 95T TL

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0172-2024-CR** Tipo: Produto Emissão: 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	XL X-PRIVILEO A/T RF11 A13B1950C03E7530	SIM	235/75R15 109T TL
TRACMAX	XL X-PRIVILEO AT01 A13B1951C03C7120	SIM	235/75R15 109T TL

Certificador: CELAC N° Certificado: **CN-PNEU-0173-2024-CR** Tipo: Produto Emissão: 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
----------	--------------------------	---------------	----------	--------	------------------

16753922000100 WORLD STANDARDS
SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI VEO
EPP

R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8
CO - CONSOLACAO - 5312, -
BRASIL
Tel: (11) 3151-3121
Email: veo.cida@gmail.com

ATIVO SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL F109 A11B0572C03C7020	SIM	195/50R15 82H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A11B0590C03C7020	SIM	195/50R16 84H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A11B0676C03B6910	SIM	195/50R15 82H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A11B0594C03B6910	SIM	195/50R16 84H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A11B1224C03B6910	SIM	215/45R16 86H TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0174-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL F105 A10B1020C03C7120	SIM	205/55R16 91W TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B0316C03C7020	SIM	175/60R15 81V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B0490C03C7020	SIM	185/55R15 82V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B0508C03C7020	SIM	185/55R16 83V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B0727C03C7020	SIM	195/55R15 85V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B0747C03C7020	SIM	195/55R16 87V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B0793C03C7020	SIM	195/60R15 88V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B1008C03C7020	SIM	205/55R16 91V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B1062C03C7020	SIM	205/60R15 91V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B1082C03C7020	SIM	205/60R16 92V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B1311C03C7020	SIM	215/60R16 95V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A10B1659C03C7020	SIM	225/60R16 98V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A10B1692C03C7220	SIM	225/60R18 100V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A10B1612C03C7120	SIM	225/55R18 98V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A10B1620C03C7120	SIM	225/55R19 99V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A10B1693C03C7120	SIM	225/60R18 100V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A10B1843C03C7120	SIM	235/55R18 100V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B0732C03B6910	SIM	195/55R15 85V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B0752C03B6910	SIM	195/55R16 87V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B0995C03B6910	SIM	205/55R15 88V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1013C03B6910	SIM	205/55R16 91V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1025C03B6910	SIM	205/55R16 91W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1067C03B6910	SIM	205/60R15 91V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1087C03B6910	SIM	205/60R16 92V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1316C03B6910	SIM	215/60R16 95V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1636C03B6910	SIM	225/60R15 96V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A10B1653C03B6910	SIM	225/60R16 98V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A10B0319C03C7020	SIM	175/60R15 81V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A10B0494C03C7020	SIM	185/55R15 82V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A10B0797C03C7020	SIM	195/60R15 88V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A10B1034C03B6910	SIM	205/55ZR16 91W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A10B1613C03B6910	SIM	225/55R18 98V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX3 A10B2617C03B7120	SIM	275/55ZR19 111W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0151C03C7020	SIM	165/55R14 72V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0320C03C7020	SIM	175/60R15 81V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0495C03C7020	SIM	185/55R15 82V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0510C03C7020	SIM	185/55R16 83V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0733C03C7120	SIM	195/55R15 85V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0753C03C7120	SIM	195/55R16 87V TL

TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B0798C03C7120	SIM	195/60R15 88V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B1014C03C7120	SIM	205/55R16 91V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B1026C03C7120	SIM	205/55R16 91W TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B1068C03C7120	SIM	205/60R15 91V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B1088C03C7120	SIM	205/60R16 92V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A10B1317C03C7120	SIM	215/60R15 95V TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0175-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL F114 A08B0295C03E7530	SIM	175/60R13 77T TL
TRACMAX	RADIAL F114 A08B1048C03E7530	SIM	205/60R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A08B1678C03E7530	SIM	225/60R17 99T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A08B2440C03E7530	SIM	255/60R18 110T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A08B2708C03E7530	SIM	285/60R18 116T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A08B0012C03C7020	SIM	145/60R13 66T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A08B0062C03C7020	SIM	155/60R15 74T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A08B0280C03C7020	SIM	175/55R15 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A08B0297C03C7020	SIM	175/60R13 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A08B0063C03C7020	SIM	155/60R15 74T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A08B0281C03C7020	SIM	175/55R15 77T TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0176-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL F109 A07B0841C03C7020	SIM	195/65R15 91V TL
TRACMAX	RADIAL F109 A07B1113C03C7020	SIM	205/65R15 94V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A07B2331C03C7220	SIM	255/65R17 110V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A07B1117C03B6910	SIM	205/65R15 94V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A07B0844C03C7020	SIM	195/65R15 91V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A07B0845C03C7120	SIM	195/65R15 91V TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A07B1116C03C7120	SIM	205/65R15 94V TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0177-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL 109 A06B0342C03E7020	SIM	175/65R14 82H TL
TRACMAX	RADIAL 109 A06B0371C03E7020	SIM	175/65R15 84H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A06B0562C03C7020	SIM	185/65R14 86H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A06B0581C03C7020	SIM	185/65R15 88H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A06B0822C03C7020	SIM	195/65R14 89H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A06B0832C03C7020	SIM	195/65R15 91H TL

TRACMAX	RADIAL F109 A06B1102C03C7020	SIM	205/65R15 94H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A06B1363C03C7020	SIM	215/65R15 96H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A06B1386C03C7020	SIM	215/65R15 98H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B1410C03C7220	SIM	215/65R17 99H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B1710C03C7220	SIM	225/65R17 102H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO HT A06B2315C03C7220	SIM	255/65R16 109H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO HT A06B2324C03C7220	SIM	255/65R17 110H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B2450C03C7220	SIM	265/65R17 112H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B2462C03C7220	SIM	265/65R18 114H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B2630C03C7220	SIM	275/65R17 113H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B2634C03C7220	SIM	275/65R18 116H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A06B2721C03C7220	SIM	285/65R17 116H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A06B1393C03C7120	SIM	215/65R16 98H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A06B1711C03C7120	SIM	225/65R17 102H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RS01 A06B2325C03C7120	SIM	255/65R17 110H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A06B1107C03B6910	SIM	205/65R15 94H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A06B1368C03B6910	SIM	215/65R15 96H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A06B1394C03B6910	SIM	215/65R16 98H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A06B2982C03C7020	SIM	205/65R16 95H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A06B0347C03C7020	SIM	175/65R14 82H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A06B0376C03C7020	SIM	175/65R15 84H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A06B0566C03C7020	SIM	185/65R14 86H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A06B0585C03C7020	SIM	185/65R15 88H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A06B0826C03C7020	SIM	195/65R14 89H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A06B0835C03C7020	SIM	195/65R15 91H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B0348C03C7020	SIM	175/65R14 82H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B0377C03C7020	SIM	175/65R15 84H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B0567C03C7020	SIM	185/65R14 86H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B0586C03C7020	SIM	185/65R15 88H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B0827C03C7120	SIM	195/65R14 89H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B1108C03C7120	SIM	205/65R15 94H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B1121C03C7120	SIM	205/65R16 95H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B1369C03C7120	SIM	215/65R15 96H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A06B1395C03C7120	SIM	215/65R16 98H TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0178-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cids@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL 109 A04B0403C03E7020	SIM	175/70R14 84H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT01 A04B1429C03C7120	SIM	215/70R16 100H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT01 A04B2468C03C7120	SIM	265/70R15 112H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO HT A04B1430C03C7220	SIM	215/70R16 100H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A04B1932C03C7220	SIM	235/70R16 106H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO HT A04B2133C03C7220	SIM	245/70R17 110H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A04B2340C03C7220	SIM	255/70R16 111H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A04B2349C03C7220	SIM	255/70R16 113H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A04B2474C03C7220	SIM	265/70R16 112H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A04B2489C03C7220	SIM	265/70R17 115H TL
TRACMAX	X-PRIVILEO H/T A04B2540C03C7220	SIM	275/70R16 114H TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0179-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	RADIAL 109 A23B0425C03C7220	SIM	175/70R14C 6PR 95/93T TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	RADIAL RF01 A23B2806C03E7630	SIM	5.50R13C 10PR 94P TL (RRC);E; (G);E;76DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B0429C03C7220	SIM	175/75R16C 8PR 101/99R TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B0625C03C7220	SIM	185/75R16C 8PR 104/102R TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B0633C03C7220	SIM	185R14C 8PR 102/100Q TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B0814C03C7220	SIM	195/60R16C 6PR 99/97H TL (RRC);E;(G) C.72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B0861C03C7220	SIM	195/65R16C 8PR 104/102T TL (RRC);E;(G);C.72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B0880C03C7220	SIM	195/70R15C 8PR 104/102R TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A23B1332C03C7220	SIM	215/60R16C 6PR 103/101T TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A23B2811C03E7630	SIM	LT215/75R15 6PR 100/97S TL (RRC);E;(G);E;76DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO AT06 A23B2812C03E7630	SIM	LT215/75R15 6PR 100/97S TL (RRC);E;(G);E;76DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A23B2824C03E7630	SIM	LT235/75R15 6PR 104/101S TL (RRC);E;(G) E;76DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0436C03C7120	SIM	175/75R16C 8PR 101/99S TL (RRC);C;(G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0447C03C7120	SIM	175R14C 8PR 99/98R TL (RRC);C; (G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0632C03C7120	SIM	185/75R16C 8PR 104/102S TL (RRC);C;(G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0640C03C7120	SIM	185R14C 8PR 102/100S TL (RRC);C;(G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0816C03C7120	SIM	195/60R16C 6PR 99/97H TL (RRC);C;(G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0863C03C7120	SIM	195/65R16C 8PR 104/102T TL (RRC);C;(G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B0887C03C7120	SIM	195/70R15C 8PR 104/102S TL (RRC);C;(G);C;71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B1334C03C7120	SIM	215/60R16C 6PR 103/101T TL (RRC);C;(G) C 71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B1375C03C7120	SIM	215/65R15C 6PR 104/102T TL (RRC);C;(G);C 71DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A23B3196C03C7120	SIM	185/65R15C 6PR 97/95S TL (RRC) C;(G);C;71DB		

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0180-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	TRANSPORTER RF09 A25B1908C03C7220	SIM	235/65R16C 8PR 115/113R TL (RRC);E;(G);C;72DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A25B2815C03E7630	SIM	LT215/85R16 10PR 115/112S TL (RRC);E;(G) E;76DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A25B2827C03E7630	SIM	LT235/85R16 10PR 120/116S TL (RRC);E;(G);E;76DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO M/T A25B2796C03E7530	SIM	33X12.50R17LT 10PR 120Q TL (RRC);E;(G);E;75DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO M/T A25B2799C03E7530	SIM	33X12.50R18LT 10PR 118Q TL (RRC);E;(G);E;75DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO M/T A25B2802C03E7530	SIM	35X12.50R17LT 10PR 125Q TL (RRC);E;(G);E;75DB		
TRACMAX	X-PRIVILEO M/T A25B2805C03E7530	SIM	35X12.50R18LT 10PR 123Q TL (RRC);E;(G) E;75DB		

TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2818C03E7530	SIM	LT225/75R16 10PR 115/112Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2833C03E7530	SIM	LT245/75R16 10PR 120/116Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2851C03E7530	SIM	LT265/70R17 10PR 121/118Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2860C03E7530	SIM	LT265/75R16 10PR 123/120Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2878C03E7530	SIM	LT285/70R17 8PR 121/118Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2884C03E7530	SIM	LT285/75R16 10PR 126/123Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2893C03E7530	SIM	LT305/70R16 10PR 124/121Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO MIT A25B2899C03E7530	SIM	LT315/75R16 10PR 127/124Q TL (RRC):E; (G):E:75DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2821C03E7630	SIM	LT225/75R16 10PR 115/112S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2830C03E7630	SIM	LT245/70R17 10PR 119/116S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2839C03E7630	SIM	LT245/75R16 10PR 120/116S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2842C03E7630	SIM	LT245/75R17 10PR 121/118S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2857C03E7630	SIM	LT265/70R17 10PR 121/118S TL (RRC):E;(G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2866C03E7630	SIM	LT265/75R16 10PR 123/120S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2881C03E7630	SIM	LT285/70R17 10PR 121/118S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2890C03E7630	SIM	LT285/75R16 10PR 126/123S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2896C03E7630	SIM	LT305/70R16 10PR 124/121S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A25B2902C03E7630	SIM	LT315/75R16 10PR 127/124S TL (RRC):E; (G):E:76DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A25B1450C03C7120	SIM	215/75R16C 10PR 116/114R TL (RRC):C; (G):C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A25B1743C03C7120	SIM	225/75R16C 10PR 121/120R TL (RRC):C; (G):C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A25B1914C03C7120	SIM	235/65R16C 8PR 115/113T TL (RRC):C; (G):C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A25B1920C03C7120	SIM	235/65R16C 10PR 121/119R TL (RRC):C; (G):C:71DB
TRACMAX	X-PRIVILEO RF19 A25B1957C03C7120	SIM	235/85R16C 10PR 120/116Q TL (RRC):C; (G):C:71DB

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0181-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR B CO - CONSOLACAO - 5312 - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL 109 A09B0141C03E6710	SIM	165/55R13 70H TL
TRACMAX	RADIAL 109 A09B0164C03E7020	SIM	165/60R14 75H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0288C03C7020	SIM	175/60R13 77H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0304C03C7020	SIM	175/60R14 79H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0471C03C7020	SIM	185/55R14 80H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0481C03C7020	SIM	185/55R15 82H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0503C03C7020	SIM	185/55R16 83H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0526C03C7020	SIM	185/60R14 82H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0538C03C7020	SIM	185/60R15 84H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0717C03C7020	SIM	195/55R15 85H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0737C03C7020	SIM	195/55R16 87H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0769C03C7020	SIM	195/60R14 86H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0781C03C7020	SIM	195/60R15 88H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B0999C03C7020	SIM	205/55R16 91H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B1052C03C7020	SIM	205/60R15 91H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B1072C03C7020	SIM	205/60R16 92H TL
TRACMAX	RADIAL F109 A09B1301C03C7020	SIM	215/60R16 95H TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0182-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0068C03E7020	SIM	155/65R13 73T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0079C03E7020	SIM	155/65R14 75T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0185C03E7020	SIM	165/65R13 77T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0195C03E7020	SIM	165/65R14 79T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0207C03E7020	SIM	165/65R15 81T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0331C03E7020	SIM	175/65R13 80T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A05B0352C03E7020	SIM	175/65R14 82T TL		
TRACMAX	RADIAL F109 A05B0572C03C7020	SIM	185/65R14 86T TL		
TRACMAX	RADIAL F109 A05B0591C03C7020	SIM	185/65R15 88T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A05B2458C03E7530	SIM	265/65R17 112T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A05B1717C03E7530	SIM	225/65R17 102T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A05B1923C03E7530	SIM	235/65R17 104T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A05B2328C03E7530	SIM	255/65R17 110T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A05B2459C03E7530	SIM	265/65R17 112T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0018C03C7020	SIM	145/65R15 72T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0073C03C7020	SIM	155/65R13 73T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0084C03C7020	SIM	155/65R14 75T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0190C03C7020	SIM	165/65R13 77T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0201C03C7020	SIM	165/65R14 79T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0211C03C7020	SIM	165/65R15 81T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0336C03C7020	SIM	175/65R13 80T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0355C03C7020	SIM	175/65R14 82T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0383C03C7020	SIM	175/65R15 84T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0575C03C7020	SIM	185/65R14 86T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A05B0594C03C7020	SIM	185/65R15 88T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0074C03C7020	SIM	155/65R13 73T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0074C03E7020	SIM	155/65R13 73T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0085C03C7020	SIM	155/65R14 75T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0085C03E7020	SIM	195/60R15 88H HL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0191C03C7020	SIM	165/65R13 77T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0191C03E7020	SIM	165/65R13 77T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0202C03C7020	SIM	165/65R14 79T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0202C03E7020	SIM	165/65R14 79T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0212C03C7020	SIM	165/65R15 81T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0212C03E7020	SIM	175/60R14 79H HL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0337C03C7020	SIM	175/65R13 80T TL		
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A05B0337C03E7020	SIM	195/60R14 86H HL		

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0183-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0029C03E7020	SIM	145/70R13 71T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0050C03E7020	SIM	155/70R12 73T TL		
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0100C03E7020	SIM	155/70R13 75T TL		

TRACMAX	RADIAL 109 A03B0226C03E7020	SIM	165/70R13 79T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0236C03E7020	SIM	165/70R14 81T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0397C03E7020	SIM	175/70R13 82T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0406C03E7020	SIM	175/70R14 84T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0607C03E7020	SIM	185/70R13 86T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0619C03E7020	SIM	185/70R14 88T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B0668C03E7120	SIM	195/70R14 91T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B1136C03E7120	SIM	205/70R14 95T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A03B1144C03E7120	SIM	205/70R15 96T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A03B1940C03E7530	SIM	235/70R16 106T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A03B2122C03E7530	SIM	245/70R16 107T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A03B2492C03E7530	SIM	265/70R16 112T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A03B2497C03E7530	SIM	265/70R17 115T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B1433C03E7530	SIM	215/70R16 100T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B1728C03E7530	SIM	225/70R16 103T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B1941C03E7530	SIM	235/70R16 106T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B2156C03E7530	SIM	245/70R17 110T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B2346C03E7530	SIM	255/70R16 111T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B2483C03E7530	SIM	265/70R16 112T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B2496C03E7530	SIM	265/70R17 115T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A03B2643C03E7530	SIM	275/70R16 114T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A03B1942C03E7530	SIM	235/70R16 106T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO RF06 A03B2123C03E7530	SIM	245/70R16 107T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A03B1132C03B6910	SIM	205/70R14 94T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A03B1148C03B6910	SIM	205/70R15 96T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0006C03C7020	SIM	135/70R15 70T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0033C03C7020	SIM	145/70R13 71T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0094C03C7020	SIM	155/70R12 73T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0104C03C7020	SIM	155/70R13 75T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0220C03C7020	SIM	165/70R12 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0230C03C7020	SIM	165/70R13 79T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0240C03C7020	SIM	165/70R14 81T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0392C03C7020	SIM	175/70R12 81T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0401C03C7020	SIM	175/70R13 82T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0412C03C7020	SIM	175/70R14 84T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0610C03C7020	SIM	185/70R13 86T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0623C03C7020	SIM	185/70R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX2 A03B0672C03C7020	SIM	195/70R14 91T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0024C03C7020	SIM	145/70R12 69T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0024C03E7020	SIM	145/70R12 69T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0034C03C7020	SIM	145/70R13 71T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0034C03E7020	SIM	145/70R13 71T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0095C03C7020	SIM	155/70R12 73T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0095C03E7020	SIM	155/70R12 73T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0105C03C7020	SIM	155/70R13 75T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0105C03E7020	SIM	155/70R13 75T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0106C03C7020	SIM	155/70R14 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0106C03E7020	SIM	155/70R14 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0221C03C7020	SIM	165/70R12 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0221C03E7020	SIM	165/70R12 77T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0231C03C7020	SIM	165/70R13 79T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0231C03E7020	SIM	165/70R13 79T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0241C03C7020	SIM	165/70R14 81T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0241C03E7020	SIM	165/70R14 81T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0386C03C7020	SIM	175/70R12 80T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0386C03E7020	SIM	175/70R12 80T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0402C03C7020	SIM	175/70R13 82T TL

TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0402C03E7020	SIM	175/70R13 82T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0413C03C7020	SIM	175/70R14 84T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0413C03E7020	SIM	175/70R14 84T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0611C03C7020	SIM	185/70R13 86T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0611C03E7020	SIM	185/70R13 86T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0624C03C7020	SIM	185/70R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0624C03E7020	SIM	185/70R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0873C03C7120	SIM	195/70R14 91T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0873C03E7120	SIM	195/70R14 91T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1139C03C7120	SIM	205/70R14 95T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1139C03E7120	SIM	205/70R14 95T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1149C03C7120	SIM	205/70R15 96T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1149C03E7120	SIM	205/70R15 96T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1413C03C7120	SIM	215/70R15 98T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1413C03E7120	SIM	215/70R15 98T TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0184-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024
Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTAÇÃO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel: (11) 3151-3121 Email: veo.cida@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL 109 A02B0427C03E7020	SIM	175/75R13 85T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A02B0428C03E7020	SIM	175/75R14 87T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A02B1734C03E7530	SIM	225/75R15 102T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A02B2142C03E7530	SIM	245/75R16 111T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A02B2504C03E7530	SIM	265/75R16 116T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A02B1737C03E7530	SIM	225/75R16 104T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A02B1160C03B6910	SIM	205/75R15 97S TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A02B1166C03B6910	SIM	205/75R15 97T TL

TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0402C03E7020	SIM	175/70R13 82T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0413C03C7020	SIM	175/70R14 84T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0413C03E7020	SIM	175/70R14 84T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0611C03C7020	SIM	185/70R13 86T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0611C03E7020	SIM	185/70R13 86T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0624C03C7020	SIM	185/70R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0624C03E7020	SIM	185/70R14 88T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0873C03C7120	SIM	195/70R14 91T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B0873C03E7120	SIM	195/70R14 91T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1139C03C7120	SIM	205/70R14 95T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1139C03E7120	SIM	205/70R14 95T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1149C03C7120	SIM	205/70R15 96T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1149C03E7120	SIM	205/70R15 96T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1413C03C7120	SIM	215/70R15 98T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX5 A03B1413C03E7120	SIM	215/70R15 98T TL

Certificador: CELAC **Nº Certificado:** CN-PNEU-0184-2024-CR **Tipo:** Produto **Emissão:** 06/08/2024

Validade: 05/08/2028 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
16753922000100	WORLD STANDARDS SERVICOS E REPRESENTACAO - EIRELI EPP	VEO	R FREI CANECA, 322 - ANDAR 8 CO - CONSOLACAO - 5312, - BRASIL Tel (11) 3151-3121 Email: veo.cda@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
TRACMAX	RADIAL 109 A02B0427C03E7020	SIM	175/75R13 85T TL
TRACMAX	RADIAL 109 A02B0428C03E7020	SIM	175/75R14 87T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A02B1734C03E7530	SIM	225/75R15 102T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A02B2142C03E7530	SIM	245/75R16 111T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO A/T RF11 A02B2504C03E7530	SIM	265/75R16 116T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO AT08 A02B1737C03E7530	SIM	225/75R16 104T TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A02B1160C03B6910	SIM	205/75R15 97S TL
TRACMAX	X-PRIVILEO TX1 A02B1165C03B6910	SIM	205/75R15 97T TL



GAMA - PNEUS

288

DECLARAÇÃO CORPO TÉCNICO

A empresa Gama Pneus Ltda, estabelecida no Beco Bom Retiro, 25, Centro, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.647/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Bernardo Andres Flach, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1087834097 e do CPF: 827.447.770-72, Declara para fins de participação em licitações que dispõe de corpo técnico especializado no Brasil, responsável pela análise de qualquer tipo de garantia. Declara ainda que os pneus por ela cotados possuem garantia de 05 (cinco) anos e as câmaras de ar e protetores possuem garantia de 03 (três) anos, contra defeitos e vícios de fabricação, contados da data de entrega do produto, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

Esta declaração tem validade até janeiro de 2026.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Boa Vista do Buricá/RS, 13 de novembro de 2024.

GAMA PNEUS
LTDA:556236470
00161

Assinado de forma digital por
GAMA PNEUS
LTDA:55623647000161
Dados: 2024.11.12 14:19:00
-03'00'

Bernardo Andres Flach
Sócio Administrador
CPF: 827.447.770-72
RG: 1087834097

55.623.647/0001-61

GAMA PNEUS LTDA

**Beco Bom Retiro, 25
CEP: 98.918-000, Boa Vista do Buricá-RS**



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
285752	13/09/2024	13/09/2024	13/12/2024

Dados básicos:

CNPJ : 02.332.508/0001-12
 Razão Social : BURICA COMERCIO DE PNEUS FIRELI
 Nome fantasia : BURICA PNEUS
 Data de abertura : 01/01/1998

Endereço:

logradouro: BR 472 - KM 122
 N.º: 002 Complemento: PVL 02
 Bairro: INDUSTRIAL Município: BOA VISTA DO BURICA
 CEP: 98918-000 UF: RS

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5Z716TJM93W11C5B
------------------------------	------------------



**DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E REVENDA
LOGISTICA REVERSA**

A empresa Buricá Com de Pneus Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.508/0001-12, sediada na Rua Pernambuco, 2180, Boa Vista do Buricá/RS, por intermédio de seu representante legal o Sr Anderson Flach, portador da Carteira de Identidade nº 1015572165 e do CPF nº 358.066.300-30, **DECLARA**, ser importadora de pneumáticos e que revende seus produtos para a empresa GAMA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61, estabelecida no Beco Bom Retiro, 25, Boa Vista do Buricá/RS, apresentando todas as condições técnicas e comerciais, tendo agido sempre com ótimo desempenho.

Declara ainda que, como importadora, garante a logística reversa, possui pontos de cola, central de armazenamento e dá destinação final aos produtos usados, conforme resolução do CONAMA N° 416/09.

Boa Vista do Buricá/RS, 25 de junho de 2024.

**ANDERSON
FLACH:35806630030**

Assinado de forma digital por
ANDERSON FLACH:35806630030
Dados: 2024.06.25 16:49:03
-03'00'

Anderson Flach
Sócio Gerente
RG: 1015572165
CPF: 358.066.300-30

BURICÁ PNEUS LTDA.
CNPJ: 02.332.508/0001-12
Rua Pernambuco, 2180 Centro
CEP: 98.918-000 - Boa Vista do Buricá - RS

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Situação da Habilitação para Operar no Comércio Exterior

Contribuinte: 02.332.508/0001-12 BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA

Situação da Habilitação: DEFERIDA

Data da Situação: 13/10/2022

Modalidade: PESSOA FÍSICA E

Submodalidade: ILIMITADA

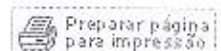
Operações Autorizadas: IMPORTACAO E EXPORTACAO

"As informações aqui contidas representam a última situação de contribuintes (ou órgãos ou instituições) relativamente aos procedimentos obrigatórios de habilitação para a prática de atos no Sistema Integrado de Comércio Exterior (Siscomex) e destinam-se, sobretudo, à consulta por instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil a realizar operações cambiais com a finalidade de satisfação financeira de operações de comércio exterior."

Legislação: Instrução Normativa RFB nº 1.288, de 31 de agosto de 2012.
(<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/ins/2012/in12882012.htm>)

Em Brasília - DF 20/10/2022 14:14

Nova Consulta ([consultaSituacaoCpfCnpj.asp](#))



(javascript:window.print();)



1º Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Tabelião

PROCURAÇÃO PÚBLICAMandante: **AGROTEC LTDA**Procurador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**

*******SAIBAM** todos os que virem este instrumento público de **PROCURAÇÃO** que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (26/07/2023), na cidade de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, neste Tabelionato de Notas, perante mim, Vitória Silva de Deus, escrevente autorizado(a) pelo Tabelião, compareceu, na qualidade de outorgante mandante: **AGROTEC LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 91, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.299.614/0001-66, identificada pelo NIRE 41209950807, com sua última alteração contratual consolidada registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20234652691, no dia 18/07/2023, bem como, certidão simplificada nº PRC2316963987, expedida no dia 26/07/2023, pela Junta Comercial do Paraná, ficam arquivadas nestas notas, de forma eletrônica, no programa SmartARQUIVOS sob os nº 1.519, nº 1.520 e nº 1.521, respectivamente; neste ato representada por seu sócio administrador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR**, brasileiro, declara-se solteiro e não conviver em união estável, filho de Antonio Sergio Evangelista e de Josefina Fernandes Evangelista, empresário, portador da CNH nº 05072029946 - DETRAN/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 064.545.749-38, com residência e domicílio na Rua Pato Branco, nº 87, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico de e-mail não informado; De acordo com o Art. 215, inciso II, do Código Civil brasileiro, reconheço a identidade e a capacidade da outorgante mandante para a prática do presente ato notarial; Então, pela outorgante mandante me foi dito que, por este público instrumento, nos termos do Art. 653 e ss., do Código Civil brasileiro, escolhe e constitui como seu bastante procurador: **ANTONIO SERGIO EVANGELISTA**, brasileiro, casado, filho de Francisco Evangelista e de Maria Jurema Evangelista, empresário, portador da CNH nº 03316527114 - DETRAN/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 537.304.889-53, com residência e domicílio na Rua Vitorino Bertaiolli, nº 91, Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, endereço eletrônico: pneumaq.adm@hotmail.com; A quem confere poderes especiais e expressos, nos termos do Art. 661, §1º, c/c Art. 1.018, ambos do Código Civil brasileiro, para gerir e administrar os negócios da outorgante mandante, representando-a nos atos e nos contratos de seu interesse, comprar e vender mercadorias, receber tudo que a qualquer título lhe for devido, pagar o que dever, passar recibos, dar e aceitar quitações, estabelecer preços, prazos, juros, multas, modo e local de pagamento e demais condições, mesmo penais; representando-a perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, junta comercial, serviços notariais ou registrais, concessionárias e permissionárias de serviços públicos, correios, delegacias fiscais e onde mais for preciso, tudo assinando,


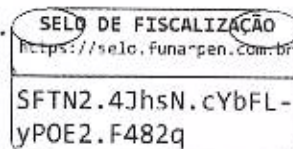


promovendo, requerendo, retirando, recebendo, pagando, dando e aceitando recibos e quitações, reclamando contra os indevidos, apresentando recursos e defesas em qualquer instância administrativa, dando vistas e cientes, juntando e desentranhando documentos; requerer isenção de direitos, receber a restituição de importâncias e de direitos pagos indevidamente, dar quitação, assinar termos de responsabilidade; abrir, movimentar e encerrar contas em qualquer entidade integrante do Sistema Financeiro Nacional, prevista no Art. 1º da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e/ou perante qualquer estabelecimento bancário oficial ou privado, sociedade de crédito, financiamento e investimentos, caixas econômicas e cooperativas de crédito, firmar os respectivos contratos de abertura de contas, requisitar saldos, extratos e talões de cheques, dar ordens e contraordens, reconhecer saldos, emitir, assinar, aceitar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, protestar quaisquer documentos de dívida, em especial, mas não limitada a cheques, ordens de pagamento, faturas, duplicadas, notas fiscais e demais títulos de crédito; assinar livros, termos e atas, mesmo fiscais; assinar toda a documentação referida em lei relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e ao Fundo de Participação PIS-PASEP; admitir e demitir empregados consoante as leis trabalhistas, fixar salários e normas de trabalho, anotar e assinar carteiras de trabalho e previdência social - CTPS; representa-la perante o Ministério do Trabalho e da Previdência Social e suas delegacias, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, órgãos de classe, sindicatos, qualquer órgão do Poder Judiciário previsto no Art. 92 da Constituição Federal, e onde mais for preciso, tudo assinando, promovendo, requerendo, fazendo acordos, transigindo, firmando compromissos e servindo como preposto perante os mesmos órgãos; constituir mandatários com amplos poderes para o foro em geral com a "cláusula ad judicium et extra", para exercê-los em qualquer juízo, instância ou tribunal, a fim de propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras até a final decisão, interpondo os recursos legais e acompanhando-os, podendo, ainda, receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso; Para o bom e fiel desempenho do presente mandato, referido procurador poderá representar a outorgante mandante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera - municipal, estadual ou federal, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo e assinando tudo o que for necessário; **SUBSTABELECIMENTO:** Fica **PERMITIDO** o substabelecimento do presente instrumento, nos termos do Art. 667, §2º, do Código Civil brasileiro; **VALIDADE:** O presente instrumento não possui prazo de validade e poderá ser utilizado até a ocorrência de uma das hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro; **NOTA 1:** Certifico que o nome e a qualificação do procurador foi fornecido e conferido pela



outorgante mandante, que se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade e exatidão, isentando esta serventia de incorreções advindas de suas declarações; **NOTA 2:** Certifico que as hipóteses de extinção do contrato de mandato, previstas no Art. 682 do Código Civil brasileiro, e suas consequências, foram esclarecidas a outorgante mandante; **NOTA 3:** A guia do Funrejus nº 14000000009480777-4, no valor de R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), será devidamente recolhida no prazo legal; E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, o qual, depois de lido e aceito, foi assinado. Na lavratura do presente ato notarial participou o(a) escrevente **Vitória Silva de Deus**, que praticou as seguintes ações: recepção e aconselhamento da outorgante mandante, identificação e verificação da capacidade, qualificação legal, elaboração do ato e sua redação, diligências indispensáveis e convenientes ao ato e coleta de assinaturas. Eu, **Rafael Francisco Santos Leal**, Tabelião, conferi, subscrevi e assinei em público e raso a via do presente ato que ficará arquivada no livro de procurações desta serventia. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão - PR. **Protocolo Geral sob nº 23-001888**, nesta data, conforme determina o Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **EMOLUMENTOS:** PROCURACÃO PÚBLICA (384,62 VRCext / R\$ 94,62), ISS (R\$ 2,37), SELO FUNARPEN (R\$ 8,00), FUNDEP (R\$ 4,73), FUNREJUS (R\$ 23,65) = **TOTAL: R\$ 133,37.** (a.) ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL, AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DO PRESENTE ATO NOTARIAL, REALIZE A LEITURA DO QR CODE. SELO FUNARPEN R\$ 8,00.

Em Testº _____ da Verdade.

1º Tabelionato de Notas
Vitória Silva de Deus
Escrevente
Vitória Silva de Deus
Escrevente Portaria 32/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

295

Contrato nº 153/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **AGROTEC LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): AGROTEC LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.299.614/0001-66**, Com sede à RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0 - CEP: 85601354 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR., neste ato representado por ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 064.545.749-38, Residente e domiciliado na de RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0 - CEP: 85601354 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, e-mail: agrotec.adm@outlook.com, Telefone: 5546999273.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 49/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Pneus novos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE:1 006 - Lote 006		9268	Pneu 17.5-25 radial com selo do INMETRO	WESTLAKE	UN	16,00	4.973,00	79.568,00
TOTAL								79.568,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **49/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:



4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 79.568,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais).**

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

297

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de serviço.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses**, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.



9.3 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 60 (sessenta) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula,



o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:



- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.



personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

304

CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 18/11/2024

AGROTEC

Assinado de forma
digital por AGROTEC
LTDA:42299614000166
Dados: 2024.11.18
10:00:52 -03'00'

LTDA:4229961

4000166

**ANTONIO SERGIO EVANGELISTA
JUNIOR**

06454574938

**JANDIR BANDIERA
38380331087**

**JOÃO MARIA DOS SANTOS
01649079982**

**JORGE BRESCOVITES SOBRINHO
62440322920**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2024 – Data 18/11/2024

Ref. Pregão 49/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.548.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): AGROTEC LTDA, Sediada na RUA VITORINO BERTAIOLLI, 0–CEP: 85601354–BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº 42.299.614/0001-66
 OBJETO(S): Aquisição de Pneus novos.
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 79.566,00 (Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta e Oito Reais), respeitados os valores individuais.
 FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.
 Prazo de execução/entrega: 12 meses
 Prazo de vigência: 60 meses
 FORO: Comarca de Palmas-PR.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte
180	09.001.34.122.3302.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1960	06.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.301.10.301.0005.2020	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.13.302.0035.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1550	06.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1560	05.001.10.303.0005.2022	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	05.001.13.304.0035.2023	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1635	06.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1788	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1799	05.002.10.301.0005.2024	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.301.26.453.0010.1095	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3330	07.002.10.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3530	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4660	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	09.004.15.451.0010.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.462.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5050	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.606.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.606.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

12/11/2024



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

306

Contrato nº 154/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **BENÍCIO PNEUS LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): BENÍCIO PNEUS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.535.062/0001-33**, Com sede à RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 505 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC., neste ato representado por LUANA APARECIDA PILATO RIBEIRO, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 411.729.408-35, Residente e domiciliado na de RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 505 - CEP: 89212305 - BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, e-mail: eletronicos@beniciopn.com.br, Telefone: 4738421243.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 49/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Pneus novos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	9266	Pncu 1400 R24 radial com selo do INMETRO	TRIANGLE	UN	8,00	4.362,50	34.900,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	9279	Pneu 195/65R15 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	31,00	271,61	8.419,91
LOTE: 008 - Lote 008	1	9298	Protetor colarinho 1000x20	JABUTI	UN	48,00	31,04	1.489,92
TOTAL								44.809,83

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **49/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:



Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 44.809,83 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos)**.

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

308

10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.



12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 60 (sessenta) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.



16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

315

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 18/11/2024

JANDIR BANDIERA
38380331087

JÓAO MARIA DOS SANTOS
01649079982

JORGE BRESCOVITES SOBRINHO
62440322920

**LUANA APARECIDA
PILATO**
RIBEIRO:411729408
35

**LUANA APARECIDA PILATO
RIBEIRO**
41172940835

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2024 – Data 18/11/2024

Ref. Pregão 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18. CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): BENÍCIO PNEUS LTDA, Sediada na RUA ZEZÉ MOREIRA, Nº 505, 505-CEP: 85212305-BAIRRO: FLORESTA, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 39.535.062/0001-33

OBJETO(S): Aquisição de Pneus novos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 44.809,83(Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Três Centavos), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
193	02.001.04.127.0002.2000	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1395	05.001.10.301.0005.2000	302	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2000	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1400	05.001.10.301.0005.2001	302	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.001.10.303.0005.2022	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	05.001.10.304.0005.2023	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1605	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1709	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.201.26.453.00.1.1948	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.351.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.351.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.351.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.351.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4570	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4680	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.009.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5550	09.001.12.382.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.605.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.605.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.605.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2024/11/21



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

Contrato nº 155/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.234.948/0001-04**, Com sede à R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, 1997 1997 - CEP: 86800024 - BAIRRO: CENTRO, Apucarana/PR,, neste ato representado por GIOVANA MENDES GONÇALES, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 113.832.259-82, Residente e domiciliado na de R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, 1997 1997 - CEP: 86800024 - BAIRRO: CENTRO, Apucarana/PR, e-mail: fg.licita@hotmail.com, Telefone: 4331220619.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 49/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Pneus novos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	9278	Pneu 195/55R16 radial com selo do INMETRO	XBRI	UN	5,00	323,00	1.615,00
TOTAL								1.615,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **49/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **R\$. 1.615,00 (Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais)**.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85567000 - PR



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01814415/0001-18

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega.

7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de serviço.**

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

about:blank



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 60 (sessenta) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

- a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

- a. a primariedade;
- b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c. reparar o dano antes do julgamento;
- d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 18/11/2024

GIOVANA MENDES
GONCALES:113832
25982

Assinado de forma digital
por GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982
Dados: 2024.11.18 14:13:10
-03'00"

GIOVANA MENDES GONÇALES
11383225982


JANDIR BANDIERA
38380331087


JOÃO MARIA DOS SANTOS
01649079982


JORGE BRESCOVITES SOBRINHO
62440322920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2024 – Data 18/11/2024

Ref. Pregão 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandeira, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, Sediada na R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL, 1997, 1997 1997-CEP: 86800024-BAIRRO: CENTRO, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.234.948/0001-04

OBJETO(S): Aquisição de Pneus novos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.615,00 (Um Mil, Seiscentos e Quinze Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 60 meses.

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.127.0002.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1905	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1970	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1989	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1990	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1995	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1700	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.091.12.391.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.091.12.391.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.091.12.391.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3300	07.092.12.391.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.093.12.391.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.093.12.391.0007.2042	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.093.12.391.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4690	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5950	09.001.13.592.0009.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5960	10.001.20.596.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5970	10.001.20.596.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.606.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.606.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

04/01/2021



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

328

Contrato nº 156/2024, que entre si celebram de um lado o **Município de Coronel Domingos Soares** e de outro lado a Empresa **GAMA PNEUS LTDA**.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, de CPF nº 383803310-87 em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO(A): GAMA PNEUS LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **55.623.647/0001-61**, Com sede à BECO BOM RETIRO, 25, 25 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS., neste ato representado por BERNARDO ANDRES FLACH, Portador da Cédula de Identidade nº e do CPF nº 827.447.770-72, Residente e domiciliado na de BECO BOM RETIRO, 25, 25 SALA 01 - CEP: 98918000 - BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, e-mail: licitagamapneus@gmail.com, Telefone: 5599501317.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos Decreto Municipal 161/2023 que regulamentou a Norma Federal, pelo edital do **Pregão Eletrônico n.º 49/2024** que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

Aquisição de Pneus novos, conforme descrito no Termo de Referência.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1 002 - Lote 002	1	9276	Pneu 19.5- R24 radial com selo do INMETRO	FORERUNNER	UN	6,00	4.080,00	24.480,00
LOTE: 1 005 - Lote 005	1	9291	Pneu 235/70R16 radial com selo do INMETRO	TRACMAX	UN	24,00	480,00	11.520,00
TOTAL								36.000,00

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º **49/2024**, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial deste Município – DIOEMS.

Encontra-se vinculado a este Contrato, ainda, o edital licitatório e seus anexos, bem como a proposta da contratada, observados os documentos da fase interna do certame a exemplo do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência originários do setor requisitante do objeto.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

Os objetos deverão ser fornecidos em entrega Fracionada, conforme condições e prazos fixados no Termo de Referência.



4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de **RS. 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice do INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, apurado pelo IBGE.

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 15 do Decreto n.º 161/23.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 16 do Decreto n.º 161/23.

6.3. Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante, em atendimento a demanda firmada pelo setor municipal requisitante do objeto, consignado no Termo de Referência.

6.4. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1. O objeto será recebido, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal eletrônica ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os pneus deverão ser novos e originais, não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso.

7.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.4. No caso de apresentarem defeitos e, conseqüentemente, serem substituídos, a garantia será



contada a partir da nova data de entrega.

7.5. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela contratada.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
180	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.001.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.001.10.301.0005.2020	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.001.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.001.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	05.001.10.303.0005.2022	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1690	05.001.10.304.0005.2023	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1695	05.001.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1789	05.002.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.002.10.301.0005.2024	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	08.001.26.453.0010.1096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2038	164	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.001.15.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4990	08.003.15.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	08.004.15.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	08.008.15.452.0010.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.001.13.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.606.0011.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.606.0011.2067	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.606.0011.2068	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.609.0011.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.609.0011.2069	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

9.1 O prazo de execução do objeto a ser contratado será de **10 (dez) dias, a contar do recebimento**



da Ordem de serviço.

9.2 O prazo de execução total do objeto a ser contratado será de **12 (doze) Meses, a contar da publicação do extrato do Termo de Contrato.**

9.3 O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) Meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;



10.1.10. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 25 (vinte e cinco) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de Regularidade Fiscal, comprovando a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

13.1. O prazo de garantia contratual dos objetos, será de, no mínimo, 60 (sessenta) Meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à entrega.

13.2 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos de:

a.1 - descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

a.2 - inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

b) multa de 5% a 30%, nos casos de:

b.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato, que supere aquela prevista no inciso II do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b.2 - dar causa à inexecução total do contrato;

b.3 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b.4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

b.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b.6 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

Considera-se inexecução total do contrato a recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

c) multa de 15% a 30%, nos casos de:

c.1 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

c.2 - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c.3 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



c.4 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

c.5 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.3. O cálculo da multa será justificado e levará em conta:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

f. situação econômico-financeira do acusado, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

14.3.1. São circunstâncias agravantes para o cálculo da multa:

a. a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

b. o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;

c. a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

d. a reincidência, verificada quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

14.3.2. São circunstâncias atenuantes para o cálculo da multa:

a. a primariedade;

b. procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

c. reparar o dano antes do julgamento;

d. confessar a autoria da infração.

14.4. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

14.4.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.5. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.6. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na regulação do Município.

14.7. Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.8. Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se



dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Coronel Domingos Soares.

14.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos demais cadastro federais e estaduais pertinentes.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1. O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3. por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2. No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3. Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4. O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

16.4. As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato não sendo permitida a subcontratação de fornecimento e/ou execução.

16.5. Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período



17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2. O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3. Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4. Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5. o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6. o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7. O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8. O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9. A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10. o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11. Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.13. Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

337

17.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.15. As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2. Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e pelos Decretos Municipais que regulamentam e/ou complementam a Norma Federal e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3. O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Transparência Municipal.

18.4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Palmas – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coronel Domingos Soares-PR, 18/11/2024

GAMA PNEUS
LTDA:55623647
000161

Assinado de forma digital
por GAMA PNEUS
LTDA:55623647000161
Dados: 2024.11.23 09:10:32
-03'00'

BERNARDO ANDRES FLACH
82744777072


JANDIR BANDIERA
38380331087


JOAO MARIA DOS SANTOS
01649079982


JORGE BRESCOVITES SOBRINHO
62440322920

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGO SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2024 – Data 18/11/2024

Ref. Pregão 49/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR), CONTRATADO(A): GAMA PNEUS LTDA, Sediada na BECO BOM RETIRO, 25. 25–CEP: 98818000–BAIRRO: CENTRO, Boa Vista do Buricá/RS, inscrita no CNPJ sob nº 55.623.847/0001-51.

OBJETO(S): Aquisição de Pneus novos.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Edital.

Prazo de execução/entrega: 12 meses

Prazo de vigência: 60 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DOTAÇÕES				
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte
190	02.301.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1365	05.301.10.301.0005.2020	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1370	05.301.10.301.0005.2020	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1460	05.301.10.302.0005.2021	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.301.10.303.0005.2022	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	05.301.10.303.0005.2022	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	05.301.10.304.0005.2023	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1685	05.301.10.304.0005.2023	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1788	05.302.10.301.0005.2024	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1790	05.302.10.301.0005.2024	484	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2227	05.001.28.453.0013.1050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3210	07.001.12.361.0007.2028	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	07.001.12.361.0007.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3240	07.001.12.361.0007.2028	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3390	07.002.12.361.0007.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3470	07.003.12.361.0007.2042	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3480	07.003.12.361.0007.2042	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3500	07.003.12.361.0007.2042	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	08.301.16.451.0010.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4560	08.303.16.451.0010.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5110	09.304.16.451.0010.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5400	09.308.16.452.0010.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5650	09.301.12.392.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5860	10.001.20.806.0011.2087	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5870	10.001.20.806.0011.2087	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6040	10.002.20.806.0011.2088	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6140	10.003.20.806.0011.2089	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6145	10.003.20.806.0011.2089	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

00040471